



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Serviço Social

Elaine Cristina de Almeida Barboza

**Entre as armadilhas da pobreza e da criminalização da pobreza – os difíceis
caminhos do adolescente em liberdade assistida**

Rio de Janeiro

2005

Elaine Cristina de Almeida Barboza

**Entre as armadilhas da pobreza e da criminalização da pobreza – os difíceis caminhos
do adolescente em liberdade assistida**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Trabalho e Política Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria Helena Tenório de Almeida

Rio de Janeiro

2005

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

B239 Barboza, Elaine Cristina de Almeida.
Entre as armadilhas da pobreza e da criminalização da pobreza – os difíceis caminhos do adolescente em liberdade assistida / Elaine Cristina de Almeida Barboza. – 2005.
113 f.

Orientador: Maria Helena Tenório de Almeida.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social.

1. Trabalho infantil – Brasil – Teses. 2. Adolescentes – Brasil – Teses. 3. Pobreza – Brasil – Teses. I. Almeida, Maria Helena Tenório de. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Serviço Social. III. Título.

CDU 331-053.2

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Elaine Cristina de Almeida Barboza

Entre as armadilhas da pobreza e da criminalização da pobreza – os difíceis caminhos do adolescente em liberdade assistida

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Trabalho e Política Social.

Aprovada em 17 de junho de 2005.

Banca Examinadora:

Prof^a Dr^a Maria Helena Tenório de Almeida (Orientadora)
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof^a Dr^a Maria Cristina Leal
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof^a Dr^a Joana Angélica Barbosa Garcia
Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Rio de Janeiro

2005

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela vida e pela oportunidade de ultrapassar mais uma etapa profissional tão importante.

Agradeço ao meu marido Otávio por todo amor e companheirismo que tem marcado nossa vida a dois e por toda a força que sempre me deu para que buscasse realizar os meus sonhos.

Agradeço a minha filha Gabriela, que ainda no ventre, convive com as aflições de um período tenso de realização da dissertação, mas que está sendo esperada com muita alegria.

Agradeço aos meus pais e irmãos por todo o apoio ao longo da minha vida.

Agradeço a minha orientadora Maria Helena por ter acreditado na minha capacidade, pelo incentivo e força nos momentos difíceis e, principalmente, por ter se mantido presente em todas as etapas da realização da dissertação. Agradeço também a todos os professores do mestrado que contribuíram para o meu amadurecimento teórico.

Não poderia de deixar de agradecer, também, a todas as minhas colegas de turma pelo companheirismo que marcou nosso convívio nesse período do mestrado.

Reservo um agradecimento especial aos adolescentes que participaram da pesquisa, se propondo a revelar a realidade de seu cotidiano, tão fundamental para as análises apresentadas no estudo. Assim como, agradeço as colegas de trabalho da Vara da Infância e da Juventude pela contribuição na pesquisa e pelo interesse em apoiar a finalização da dissertação.

A todos vocês dedico a conquista que esse estudo representa, e o que nele há de mais valioso, o compromisso assumido com a reflexão científica e a minha perseverança na busca desse objetivo.

RESUMO

BARBOZA, Elaine Cristina de Almeida. **Entre as armadilhas da pobreza e da criminalização da pobreza** – os difíceis caminhos do adolescente em liberdade assistida. 2005. 113 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

O presente estudo centra a atenção nos adolescentes que, nos caminhos cruzados da pobreza e da criminalização da pobreza, vão fazendo trajetórias de vida que acabam desembocando no cometimento da infração. Entre uma chave e outra, o texto explora como “a tirania da necessidade” joga o adolescente no mundo do trabalho precário onde a sedução pelo caminho fácil da infração bate de frente com a crise de uma escola sem função.

Palavras-chave: Pobreza. Criminalização da pobreza. Trabalho. Escola. Ato infracional.

ABSTRACT

BARBOZA, Elaine Cristina de Almeida. **Among the traps of poverty and the criminalization of poverty** – the difficult paths of adolescents in assisted release. 2005. 113 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

The present study it centers the attention in the adolescents who, in the crossed ways of the poverty and of the criminalization of the poverty, they go making life trajectories that they finish discharging in the commitments of the infraction. Between a key and another one, the text explores as “the tyranny of the necessity” plays the adolescent in the world of the precarious work where the seduction for the easy way of the infraction beats of front with the crisis of a school without function.

Keywords: Poverty. Criminalization of the poverty. Work. School. Commitments of the infraction.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELA 1 - Trajetória de trabalho dos adolescentes	59
TABELA 2 - Atividades desenvolvidas pelos adolescentes e familiares em idade	82
GRÁFICO 1 - Integração precoce no mercado de trabalho	58
GRÁFICO 2 - Exigências do trabalho	61
GRÁFICO 3 - Condições de trabalho	64
GRÁFICO 4 - Motivo do início do trabalho	66
GRÁFICO 5 - Interesse do adolescente na atividade de trabalho	69
GRÁFICO 6 - Motivo para a procura de outra atividade de trabalho	70
GRÁFICO 7 - Vantagens identificadas nas atividades desenvolvidas	72
GRÁFICO 8 - Opinião da família sobre o trabalho	74
GRÁFICO 9 - Forma de utilização da remuneração	75
GRÁFICO 10 - Número de pessoas que vivem juntas	76
GRÁFICO 11 - Quantidade de pessoas da família com renda fixa	77
GRÁFICO 12 - Quantidade de pessoas da família que estão trabalhando	78
GRÁFICO 13 - Configuração dos membros familiares diante da renda familiar	79
GRÁFICO 14 - Familiares com histórico de trabalho precoce	80
GRÁFICO 15 - Escolarização atual dos adolescentes	85
GRÁFICO 16 - Escolaridade X Evasão escolar	86
GRÁFICO 17 - Idade atual dos entrevistados	87
GRÁFICO 18 - Motivos da evasão escolar	89
GRÁFICO 19 - Concepção da família sobre a escola	91
GRÁFICO 20 - Motivo do ato infracional	96

GRÁFICO 21 - Tipos de atos infracionais	97
GRÁFICO 22 - Uso de Drogas X Idade	99
GRÁFICO 23 - Reação da família diante do ato infracional	101
GRÁFICO 24 - Existência de familiares envolvidos em atos ilícitos	102
GRÁFICO 25 - Grau de parentesco dos envolvidos em atos ilícitos	102

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	9
1	ANTECEDENTES HISTÓRICOS QUE DELIMITAM A JURISDIÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE.....	16
2	A POBREZA - UM REFERENCIAL TEÓRICO E HISTÓRICO PARA PENSAR A TRAMA URDIDA EM TORNO DO ADOLESCENTE DAS CLASSES POBRES.....	28
3	A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA - O RESULTADO DE UMA TRAMA SOCIAL MARCADA PELA SUBTRAÇÃO DE DIREITOS.....	40
4	IMPASSES DO ADOLESCENTE COM MEDIDA SÓCIO- EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL.....	57
4.1	Situando a Questão.....	57
4.2	O Direito à Escola – Uma alternativa entre a preparação para o futuro e a urgência da necessidade.....	85
4.3	O Cometimento da Infração - Uma saída sem saída.....	95
	CONCLUSÃO.....	105
	REFERÊNCIAS.....	109

INTRODUÇÃO

O “mundo adolescente” tem sido objeto de enormes contradições e controvérsias que envolvem determinações legais e expressões da realidade; discurso acadêmico e senso comum, ética e moralidade. Diante desse quadro é que se propõe como objeto de pesquisa a análise das trajetórias de trabalho do adolescente infrator que cumpre medida sócio-educativa de liberdade assistida na Vara da Infância e da Juventude da Comarca do Rio de Janeiro.

A definição do objeto se inspira em alguns dilemas relativos à adolescência que pedem uma reflexão mais sistematizada. Dentre esses dilemas ganha expressão aquele, que, se definindo em torno da urgência do trabalho, faz do trabalho uma via para a criminalização e torna a escola uma alternativa frágil.

Isso repõe a importância de pensar a dificuldade de inserção dessa população no mundo do trabalho e na sociedade, em aliança com os motivos que a levam a cometer a infração.

Esse caminho, no contexto jurídico, conduz a necessidade de dirimir adequadamente os conflitos entre os instrumentos legais construídos socialmente e a situação das crianças e adolescentes em conflito com a lei. Isto porque, a discussão se depara com a dicotomia proteção *versus* “punição” dessa parcela da população mediante determinadas situações.

A partir desse eixo é que se impõe a relevância de desmistificar os aspectos essenciais que envolvem o apelo de proteção do adolescente *versus* a segurança da sociedade. Para tal contribui o contexto de “explosão” da violência urbana. É este que leva a sociedade a assumir um discurso onde a exigência de segurança é carregada de apelos morais.

Essa controvérsia, muitas vezes, cria respostas que se propõe olhar para o público adolescente como forma de prevenir e responder ao “boom” da violência urbana, e a “solução” indicada tem sido o trabalho como medida eficaz para evitar o ócio e a criminalidade.

Tudo isso desafia a produção acadêmica no sentido do desvelamento da realidade de trabalho dos adolescentes infratores que inseridos precocemente no mundo do trabalho cometem ato infracional. Esse fato depõe contra o argumento do trabalho como resposta preventiva à ação delituosa, e a idéias da escola apenas como antídoto ao ato infracional.

A motivação para o desenvolvimento desse estudo impregna a trajetória profissional de atuação junto a esse público na área da saúde, assistência e, atualmente, na área jurídica. Ao longo dessa experiência profissional o contexto social em que se encontram inseridos os

adolescentes sempre sugeriu indagações a respeito das contradições que saturam a realidade atual.

Variadas problemáticas se desdobram a partir da ênfase na área da infância e juventude, mas, o recorte próprio à questão do trabalho articulado a prática do ato infracional, coloca desafios aos profissionais da área, dentre os quais, vale ressaltar como se sublinhou ante, a criminalização da pobreza e a incidência dessa problemática entre os adolescentes em conflito com a lei.

A intervenção sobre esse fenômeno vem obedecendo a uma visão dicotômica onde proteção-punição é a regra. Tratada pelos profissionais de Serviço Social sob vários ângulos ela não incidiu ainda sobre a relação entre o trabalho do adolescente e o ato infracional, pelo menos, até onde foi possível observar.

É nesta lacuna que se insere o presente trabalho, uma vez que a reflexão citada tem versado, ora sobre a prática infracional e a influência do consumo (OLIVEIRA, 2002), ora sobre as condições de trabalho do adolescente e a não observância das exigências estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (RAYMUNDO, 2002), e ora, ainda, no trabalho do adolescente em conflito com a lei como estratégia de sobrevivência (ORTIZ, 2002).

Essa última abordagem é a que mais se aproxima do objeto proposto, uma vez que a autora centra a atenção no trabalho do adolescente vendo este como a única alternativa à infração, como se pode observar na citação que segue:

[...] acredito não existirem muitas alternativas para o futuro desses adolescentes sem a possibilidade de inserção em algum tipo de atividade laborativa, formal ou informal. Não ter trabalho é perder o maior parâmetro definidor da identidade social e talvez, não conseguir vislumbrar outras possibilidades além de ser infrator (ORTIZ, 2002, p. 81).

A proposta do presente trabalho se distancia um pouco do rumo apresentado pela autora. Tendo-o como referência, o eixo do estudo, é o trabalho do adolescente e o ato infracional por ele cometido. Respalda-se na propositura do Estatuto da Criança e do Adolescente que afirma a doutrina de proteção integral do adolescente no mercado de trabalho, pretende-se aliar a análise das condições de inserção dessa população no mercado de trabalho e na escola, e como eles entram em conflito com a lei.

Destaca-se, assim, que o trabalho foi dividido em quatro capítulos objetivando reconstruir mediações entre as categorias de análise e desvelar as contradições principais entrelaçadas no objeto de estudo. A particularidade e a delimitação do objeto proposto norteou a definição das principais categorias analíticas presentes em cada capítulo.

O capítulo I recupera os antecedentes históricos que configuraram a jurisdição específica para crianças e adolescentes, mostrando como o fenômeno que gira em torno da necessidade de garantir a segurança da sociedade aponta para estratégias não tão protetivas para essa parcela da população. Revela, assim, que esse fenômeno não é novo e se complexifica a medida em que o contexto social acena para a explosão da violência urbana.

No capítulo II a categoria pobreza é analisada como uma trama de mediações que transforma as contingências de vida em caminhos tortuosos, onde as possibilidades de superá-las revelam alternativas diversificadas. Apresenta, assim, a compreensão de alguns autores que estruturam suas reflexões acerca da categoria a partir de diferentes eixos, sendo o viés cultural o priorizado no estudo.

O capítulo III aborda o eixo da criminalização da pobreza como um elemento presente no cotidiano de grande parcela da população, onde a concepção naturalizada da pobreza substitui o acesso aos direitos que foram reafirmados com base na idéia de igualdade e justiça social. A transformação da figura do indivíduo em cidadão torna-se um desafio, principalmente, no contexto marcado pelo crescimento da violência urbana que contribui para a mudança do paradigma do Estado social para o Estado penal e punitivo.

No capítulo IV os dados coletados são interpretados pelo viés da pobreza e da criminalização, buscando revelar a relação entre as contingências de vida, presentes no cotidiano dos entrevistados, e os caminhos que os levam a prática do ato infracional. A análise é distribuída em três itens que reconstroem essa relação a partir da dinâmica de inserção precoce no mercado de trabalho e a alternativa frágil da escola como possibilidade de superação dessas contingências. Revelando, assim, as contradições que a realidade impõe e os aspectos que se cruzam até o cometimento do ato ilícito.

ALGUMAS INDICAÇÕES METODOLÓGICAS

A perspectiva metodológica se baseia na pesquisa teórico-empírica de investigação, com o entendimento de que a teoria orienta a análise dos dados coletados no campo empírico. Com essa perspectiva o estudo pretende contribuir para a análise do adolescente trabalhador, no sentido de investigar os modos como ele vivencia a experiência de inserção no mercado de trabalho, na escola e o cometimento do ato infracional.

Partindo do pressuposto de que a metodologia é a teoria em movimento, e a sugestão de que a pobreza determina as formas precárias de inserção do adolescente no mercado de

trabalho, o presente estudo toma como eixo de reflexão a pobreza e a sua criminalização pela sociedade, assim como a idéias da escola como “antídoto” a essa questão.

Esse foco de análise ao tempo em que permite centrar a atenção nas formas de trabalho mais acessíveis ao adolescente pobre, abre perspectivas, também, a observação dos modos de representação que a sociedade tem desse setor da população. Parte-se assim, do pressuposto de que a lógica de responsabilização do indivíduo pela sua condição social, ganha expressão na situação dos adolescentes trabalhadores em conflito com a lei. Quer dizer, ele é criminalizado com a criminalização da pobreza, ao mesmo tempo, a forma como ele vive esse conflito é parte do seu próprio modo de ver a sua relação com a sociedade.

Assim, a relação entre a pobreza e a sua criminalização parece funcionar como uma espécie de espelho onde o adolescente se olha para pensar a sua própria forma de ser na sociedade. Entende-se, portanto, que a entrada precoce do adolescente no mundo do trabalho e as condições de precarização do mesmo envolvem “[...] uma complexidade de fatores de ordem econômica, política, ideológica e cultural, que não se excluem, mas se completam” (RAYMUNDO, 2002, p. 12)

Esses traços da problemática do adolescente valorizam a perspectiva qualitativa enquanto ela pode fazer ecoar a voz dos adolescentes trabalhadores que entram em conflito com a lei. É bom dizer que não se trata aqui de pensar que a visão da realidade se reduz à interpretação que o sujeito faz dela. Minayo (1993) entende que se a ação humana não pode ser entendida fora do significado que o sujeito lhe confere, ela também não se reduz à interpretação que dela faz o sujeito.

Diante disso o que se pretende é uma aproximação à problemática do adolescente trabalhador do Rio de Janeiro, dando visibilidade aos modos como ele vivencia a experiência de inserção no mercado de trabalho e em outras instâncias da vida social, como a escola, bem como o modo como ele próprio avalia o seu deslizamento para o ato infracional.

Ora, a abordagem qualitativa ao envolver dimensões essenciais do trabalho e da vida do investigado, e ao permitir a reconstrução do contexto em que este se insere parece um “meio” propício ao tratamento do objeto em estudo. É ainda Cecília Minayo que ajuda a esclarecer a procedência da análise qualitativa no tratamento do social. Segundo a autora: “O objeto das Ciências Sociais é essencialmente qualitativo. A realidade social é o próprio dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante” (MINAYO, 1994, p. 15).

Se a autora estiver certa, o olhar qualitativo permite balizar a visão da realidade uma vez que alcança espaços mais profundos das relações e dos fenômenos que não podem se

reduzir a variáveis apenas quantificáveis. “A abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas” (MINAYO, 1994, p. 22).

Mas a pesquisa qualitativa solicita muito da interferência criativa do pesquisador que define seu objeto de estudo e analisa os recursos metodológicos disponíveis. “Poderíamos dizer, nesse sentido, que o labor científico caminha sempre em duas direções: numa elabora suas teorias [...] noutra, inventa, ratifica seu caminho, abandona certas vias e caminha-se para certas direções privilegiadas” (MINAYO, 1994, p. 12).

Nota-se que a definição do recurso metodológico a ser utilizado na investigação passa mesmo pelo crivo do investigador que pode, tanto ratificar caminhos, como abandonar alguns e/ou mesmo inventar outros. É nesse sentido que a sua criatividade se exerce. Assim, algumas vezes, essas escolhas não incidem sobre um método em sua totalidade, mas, em alguns aspectos dele que se prestam aos objetivos da análise. Foi o que aconteceu no presente caso.

O desenho da investigação, ao tomar como base uma amostra estatística definida, não podia usar o recurso da generalização prometida pelo método. Mas, a literatura na área ensina também que identificada como uma técnica de caráter quantitativo/qualitativo esse método, enquanto oferecia possibilidade de uma descrição analítica sistemática “podia propiciar a compreensão qualitativa do conteúdo das mensagens” (PEREIRA, 1998, p. 94).

Logo, se para a análise quantitativa o que importa é a frequência, para a qualitativa o que significa é a presença ou ausência de determinado conteúdo presente ou ausente na interpretação que o sujeito faz de sua experiência. É claro que esse caminho tem limites e possibilidades, que advém, como indicam alguns críticos, do fato do investigador inferir das mensagens o conhecimento sobre o emissor e o seu meio. Para outros, estão exatamente aí as possibilidades desse tipo de análise, porque pela inferência é possível chegar à essência do fenômeno, embora, em si mesma, ela não se preste a generalizações. O argumento, a seguir esclarece essa perspectiva:

A análise de conteúdo não é, em si mesma, o instrumento de generalização dos dados, objetivo maior do analista social, mas permite, através da inferência, auxiliar no tratamento dos dados, visando a construir afirmações que sejam universalmente válidas sobre as relações entre as variáveis (PEREIRA, 1998, p. 13).

Esse modo de ver o problema desvela os limites e as possibilidades do método, mas, de qualquer forma é importante ressaltar que no presente estudo ele funciona como técnica auxiliar na análise qualitativa. Quer dizer, não se incorpora ao estudo os traços mais rigorosos

do método; o que se privilegia dele é o potencial que oferece em termos de descoberta dos conteúdos das mensagens e dos seus significados.

Os elementos fundamentais para a abordagem do objeto de pesquisa buscam reconstruir a trajetória de exclusão que começa desde a condição sócio-econômica da família, passando pela evasão escolar e pelos outros direitos sociais que são negados a essa parcela da população, e pela forma como isso se reflete nas suas experiências, vindo a desembocar no ato infracional.

Nesse sentido ganha relevância o relato dos adolescentes trabalhadores acerca do significado do trabalho, da escola e da trajetória de comprometimento com o ato infracional. A pesquisa foi aplicada aos adolescentes em conflito com a lei com medida sócio-educativa de liberdade assistida atendidos pelo Serviço Social do setor de execução de medidas da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da capital, embora não se prenda a avaliação dessa intervenção profissional.

O público alvo correspondeu, aproximadamente, ao percentual de 10% dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de liberdade assistida na referida instituição. Partiu-se da consideração de que na época da realização da pesquisa existia o cadastro de 459 adolescentes, sendo que 195 estavam em situação de descumprimento de medida, o total dos adolescentes que estavam cumprindo medida era de 264. Destes, nem todos se enquadravam no perfil definido para a pesquisa; o de adolescente que realizava atividade laborativa na época em que cometeu ato infracional. Como não foi possível identificar precisamente esse perfil no universo de 264, foi considerado a amostragem próxima de 10% no universo total dos adolescentes que cumprem a medida. Dessa forma, foram entrevistados não somente os adolescentes que vem sendo acompanhados pelo pesquisador no seu campo de atuação como assistente social, mas também outros que foram encaminhados pela equipe, considerando o objeto de estudo estipulado.

A aproximação à situação do adolescente vinculado à Vara da Infância e da Juventude da capital configurou-se como primeira etapa da pesquisa. A coleta destes dados foi feita utilizando os processos judiciais e as fichas do Serviço Social. A consulta a esses meios permitiu observar que dos adolescentes que trabalhavam quando cometeram o ato infracional 100% são do sexo masculino, sendo a maioria concentrada na faixa etária de 17 anos (46,66%).

Identifica-se também que existe a predominância do ato infracional análogo ao artigo 157 do código penal, ou seja, roubo simples (40%). Mas, nem todas as modalidades de ato

infracional conduzem a decisão judicial de determinação de medida sócio-educativa de liberdade assistida, a exemplo do homicídio.

Quanto à escolaridade 60% não estavam estudando quando foram apreendidos, tendo como período de evasão as séries iniciais do ensino fundamental. Contraditoriamente, dos adolescentes que estavam estudando, a maioria encontrava-se no ensino médio (33,33%). Esses dados já permitem levantar a hipótese de que não é apenas a ausência de escolaridade que determina a prática do ato infracional.

No que se refere à inserção no trabalho observa-se que do universo pesquisado 86,66% exerciam atividades laborativas sem vínculo formal, sendo que 20% trabalhavam com a própria família¹. O quantitativo de vínculo informal permite dizer que a situação desses adolescentes, por ocasião dessa aproximação aos dados, não é muito diferente daquela que atinge os demais jovens trabalhadores do Rio de Janeiro.

A partir da análise destes dados iniciais e de caráter quantitativo, partiu-se para a segunda etapa da pesquisa onde a busca de material bibliográfico aparece como fundamental à aproximação da realidade. Tal possibilitou a aproximação com as mediações históricas e teóricas que articuladas as reflexões que já se tinha a respeito do objeto de pesquisa foram cruzadas com os dados coletados no sentido da construção do roteiro de pesquisa (encaminhado em anexo) que foi utilizado na terceira etapa da pesquisa.

Quanto ao instrumento de pesquisa foi priorizado como fonte primária a entrevista semi-estruturada que se realizou com os adolescentes em acompanhamento de medida sócio-educativa de liberdade assistida, com o devido consentimento dos mesmos. O roteiro de entrevista contemplou itens relativos ao contexto de trabalho dos adolescentes, o entendimento da família a respeito da atividade; elementos da escolarização; do ato infracional e os modos como os adolescentes avaliam suas experiências.

Como fonte secundária destaca-se a análise do processo jurídico pelo o qual o adolescente vem respondendo, com o devido resguardo do segredo de justiça. Alguns elementos desse processo foram utilizados na construção do roteiro de pesquisa.

Após o período de coleta de dados, todas entrevistas foram transcritas e os dados colhidos foram sistematizados segundo um quadro teórico onde as categorias e indicadores funcionaram como marco de análise.

¹ Pelos dados coletados, identifica-se que 40% das famílias dos adolescentes trabalhadores em conflito com a lei se configuram na forma ampliada.

1 ANTECEDENTES HISTÓRICOS QUE DELIMITAM A JURISDIÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE

Sabe-se que no Brasil, os trabalhadores de modo geral, vêm sofrendo os impactos das novas configurações do mundo do trabalho que tem precarizado as condições de trabalho e impossibilitado o acesso de grande parcela da população ao vínculo formal de trabalho. No entanto, Albuquerque pontua que os estudos têm demonstrado que os jovens estão entre os segmentos que mais sofrem com as transformações no mundo do trabalho. “A remuneração das mulheres e dos jovens é quase sempre inferior à dos homens adultos e o mesmo acontece em relação aos direitos e condições de trabalho” (ALBUQUERQUE, 2003, p. 3). Resta assim, aos jovens ocupações que exigem pouca qualificação, com alta rotatividade e elevada precarização.

“Temos podido acompanhar histórias de jovens que desde muito cedo perdem a capacidade de sonhar. Jovens que ficam reduzidos ao cansaço do dia de trabalho, que não acreditam em suas capacidades intelectuais ou que, por falta de estímulo, já as perderam. O que eles aprendem muito rápido é a lição de que para ganhar dinheiro e sustento é necessária a sujeição às leis do mercado de trabalho, aos patrões, e a tudo que controla o capital, ou seja, para quem eles vendem sua força de trabalho (Programa de Saúde do trabalhador Adolescente”, 1991, p. 10).

A inserção precária de muitos adolescentes no mercado informal tem inviabilizado o acesso a direitos fundamentais ao seu desenvolvimento preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tais como: educação, saúde, lazer, etc. Isto poderá se configurar na definição da manutenção desses jovens, no futuro, como adultos tendo como única possibilidade a continuidade no submundo da subalternidade laborativa. No entanto, é uma ilusão achar que realmente tais direitos serão viabilizados se os adolescentes estiverem exercendo atividade de trabalho de forma regulamentada, porém com o trabalho precarizado a dificuldade torna-se maior.

Santos (1997) relaciona o contexto social como determinante para a inserção precoce no mundo do trabalho. Evidencia a exclusão dessa população da oportunidade de acesso ao processo de elaboração de sua cultura e visão de mundo que são fundamentais ao exercício da cidadania. Muitos adolescentes que trabalham de forma precarizada, quando conseguem manter o acesso à educação, tornam-se trabalhadores que estudam e não alunos que trabalham.

Essa mão-de-obra mantém-se na condição precarizada, continuamente, porque adquire importância no mercado. O mercado reduz gastos porque não regulariza a situação trabalhista, paga salários inferiores aos dos adultos e tem como contrapartida a concretização do trabalho.

Como destaca Meirelles et al (1994), o trabalho juvenil ainda contribui para o rebaixamento da remuneração média do conjunto de trabalhadores. Portanto, mesmo a mão-de-obra utilizada no setor informal não se encontra a margem do sistema capitalista a medida em que contribui para a realimentação do mesmo. O trabalho infanto-juvenil se incorpora, assim, ao quadro de produção e reprodução social capitalista, como mais uma forma de exploração do trabalho.

O Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente (2002) produzido pelo Ministério do Trabalho e Emprego aponta que no município do Rio de Janeiro esta população está inserida principalmente nas atividades do comércio varejista, serviços de oficinas mecânicas, venda de jornais/ panfletagem e serviços diversos – convênios e programas educativos/ sociais.

Seja como for observa-se que a inserção dos adolescentes no mercado envolve uma dupla relação: de um lado, o mercado de trabalho que se beneficia dessa mão-de-obra, e do outro, o contexto de privações e falta de acesso das famílias a recursos essenciais para sua sobrevivência. Muitas das trajetórias dos adolescentes trabalhadores são marcadas pela inserção no mundo do trabalho ainda quando criança. É nesse ponto que vale a análise de Santos (1997) para quem a pobreza é uma variável para a compreensão da inserção precoce no mercado de trabalho. Complementa que este fenômeno não se constitui em um fato novo, porém “o que muda com o tempo é a proporção da demanda, a oferta e as formas de inserção no mercado e as próprias condições de trabalho destinado a esse segmento” (SANTOS, 1997, 229).

Estas em geral são marcadas pela ilegalidade e pelo desrespeito as leis que regulam a inserção do adolescente no mercado de trabalho. Quer dizer, as condições em que se dá o trabalho do adolescente denunciam uma realidade que se opõe aos parâmetros legais de trabalho definidos para essa parcela da população. Isso significa que a inserção do adolescente no mundo do trabalho vem se configurando como processo de trabalho penoso, repetitivo, com carga horária prolongada, sem vínculo empregatício e sem outras garantias legais.

Diante disso, o problema com o qual o pesquisador se debate não é o da aceitação ou negação do trabalho do adolescente, mas o de como pensar o trabalho como meio socializador, formativo e de garantia de perspectivas profissionais futuras? Quais são os

aspectos que levam à subordinação dos adolescentes a essas condições laborativas? Que exigências lhes são impostas para a realização da atividade na condição de trabalhador?

Não se trata aqui de responder a essas questões, mas de problematizá-las de alguma forma, no sentido de ir traçando os caminhos de desenvolvimento da investigação na área.

É importante sublinhar em primeiro lugar como o trabalho do adolescente é condicionado pelo imaginário social que reproduz a idéia de que “é melhor o adolescente estar trabalhando do que na rua”. Alguns autores abordam esse aspecto e apresentam algumas interpretações. Albuquerque (2003) destaca que o trabalho infantil para o senso comum, se diferencia do trabalho juvenil, pois este último é impregnado de um valor moral que se traduz no enobrecimento do homem através da prática laborativa. Nesta direção a autora sinaliza:

Esses jovens vêm de famílias que dão ao trabalho um valor central: ele enobrece o homem, evita a criminalidade. O trabalho, tanto dos pais como dos filhos, faz parte de uma missão, independente da precariedade das condições impostas pela vida, do desgaste, do cansaço (ALBUQUERQUE, 2003, p. 1).

Cruz-Neto e Moreira (1998) também apontam o enobrecimento como um aspecto que vem legitimando o trabalho juvenil, no entanto, ressalta que a grande motivação desse discurso se refere ao desenvolvimento do país. Além disso, o apelo moral ao trabalho trás a marca da prevenção da violência. Aceita-se a situação de risco das crianças e adolescentes desde que não represente ameaça para a sociedade.

Essa perspectiva do trabalho como valor moral vem contribuindo para se fazer uma relação entre o trabalho e o ato infracional. Essa relação instiga o olhar do pesquisador uma vez que ela está presente não apenas no senso comum, mas também entre os profissionais que lidam com a questão (VOLPI, 2002).

É importante dizer, entretanto, que o entendimento de que a prática do ato infracional não se constitui como inerente à identidade do adolescente, vem sendo incorporada gradativamente. Compreende-se que o ato infracional se configura como uma circunstância de vida passível de modificação.

A construção de um novo olhar se depara com um contexto bastante apelativo para a discriminação dos adolescentes em conflito com a lei, justificada pela relação adolescência e violência. Isto porque, o aumento da violência urbana, neste início do século, tem destacado a adolescência e o tráfico como dimensões específicas do problema (OLIVEIRA, 2002).

A autora prossegue avaliando que existe uma preocupação com a “violência adolescente”², mas que a mesma vem impulsionando um trabalho balizado na lógica do destino pessoal como função do indivíduo. Além disso, pontua que essa lógica resgata a relação pobreza e criminalidade, mesmo com a presença de estudos que demonstram o risco de erro de considerar os adolescentes pobres como “criminosos em potencial”.

Segundo Rosa (2001), essa visão do pobre como perigoso legitima ações onde o mesmo deva ser controlado, educado e interdito. Para o adolescente pobre e em conflito com a lei, isto se complexifica, a medida em que “confirma” para a sociedade o estereótipo em relação à pobreza como ameaça. Porém, deixa encoberto a sua situação de não acesso aos direitos sociais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essas crianças e adolescentes com prática de ato infracional deveriam suscitar uma preocupação especial, porque já vivem a violência, seja como agentes e/ou como vítimas. No entanto, a eles não é destinado nem mesmo a complacência da opinião pública e de setores dos meios de comunicação (ROSA, 2001, p. 184).

Trata-se de um contexto que retira gradativamente as possibilidades reais para as crianças e jovens da classe subalterna. Esse processo perpassa desde o não acesso a escolarização e profissionalização, a precarização na inserção no mundo do trabalho, até o momento da prática do ato infracional:

A violência implícita nas relações sociais atingindo os setores mais jovens da população se traduz no desrespeito às condições necessárias para o cumprimento de seus direitos fundamentais. As condições materiais em que vive grande parte da população jovem nem sempre é identificável como uma forma de violência tão marcante quanto o conflito imediato (OLIVEIRA, 2002, p. 95).

O estudo de Oliveira (2002) problematiza a inserção dos jovens no âmbito da violência a luz do referencial do apelo máximo ao consumo. Uma interpretação da forma como a sociedade capitalista vem construindo seus valores baseados no individualismo e no consumo como requisitos para a felicidade e o poder. Além disso, trás para a discussão a tematização da revolta dos jovens como mecanismo de adesão ao “mundo do crime”. Segundo a autora, tal atuação “sugere uma visão do indivíduo limitado a si mesmo, revelando a não aceitação da lei ou das instituições jurídicas” (p. 69). Essa reflexão direciona a análise para a questão das “escolhas” limitadas desse público num contexto de necessidades.

² Por ‘violência adolescente’, segundo Oliveira (2002) “compreende-se a violência aplicada contra e por adolescentes em relação à coletividade, que tem levado diversos setores da sociedade a cobrar ações mais efetivas do Poder Público” (p. 26).

Muitas vezes as atenções são focalizadas na figura do indivíduo que comete um ato infracional e as conseqüências do mesmo. No entanto, as violências cotidianas que vem marcando a história de vida desses adolescentes são negligenciadas ou naturalizadas.

A violência contra crianças e adolescentes ocorre no nível do Estado, da família e da sociedade e são múltiplas as suas manifestações. Cotidianamente presenciavam-se extermínio, tortura, exploração sexual, tráfico, pornografia, prostituição, maus-tratos, abandono, trabalho precoce e penoso, desnutrição, expulsão escolar, etc. (ROSA, 2001, p. 184).

Diante desse quadro de violência cotidiana sofrida pelo adolescente e as cometidas pelos mesmos, Oliveira (2002) aponta algumas características do perfil deste adolescente no Rio de Janeiro. Tais características se expressam no baixo nível de escolaridade, limitando as possibilidades de mobilidade social; nos crimes contra o matrimônio que se tornam o mais expressivo entre os atos infracionais praticados; no predomínio do sexo masculino na prática de ato infracional. A estes itens poderiam se adicionar outros que remodelam o quadro de precarização em que vivem muitos adolescentes infratores.

Volpi (2002) qualifica claramente como o apelo emocional da sociedade se apresenta no confronto com a vivência precarizada das crianças e adolescentes. Quando o recorte se faz na criança/ adolescente em situação de negligência o apelo é forte. Porém, em se tratando de adolescente infrator o mesmo não acontece, pois pela prática do ato infracional aquele é desqualificado enquanto adolescente. A mobilização se transfere para a proteção da sociedade, ou seja, do seu patrimônio.

É bom dizer que essa questão não é nova. Ela atravessa a história da sociedade brasileira, desde os tempos mais remotos, o que explica o resgate das raízes políticas da intervenção no campo do trabalho e do comportamento do adolescente.

Não se trata aqui de resgatar essa história de forma aprofundada, mas de destacar inicialmente como a criança pobre, de modo geral, sempre foi tratada como um “problema”. Sob esse ângulo Irene Rizzini (1997) sublinha:

No século XIX, o conceito de infância adquire novos significados e uma dimensão até então inexistente no mundo ocidental. A criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado (RIZZINI, 1997, p. 24).

O contexto do país, nesta época (1870), estava direcionado para a busca de uma identidade nacional, que significava a construção de uma nação diferente do mundo rural tão marcante até o momento. Período onde se iniciava a construção do processo industrial,

alicerces do modo de produção capitalista. Diante deste objetivo, nada mais “coerente” do que direcionar o olhar para as crianças enquanto futuro do país.

O interesse pela infância surge de forma dual, no sentido de que a criança poderia representar a esperança, caso fosse educada, ou uma ameaça. Proteger a criança significava defender a própria sociedade. Era necessário corrigi-la, reeducá-la (RIZZINI, 1997).

Essa orientação era perpassada pelo viés de classe social, já que toda a política direcionada para a infância tinha como público alvo os filhos das famílias pobres, trazendo subjacente o medo e a ameaça que a pobreza representava para a estabilidade social. A pobreza era vista como um problema que necessitava de controle e não de correção das desigualdades sociais, portanto iguais condições sociais.

Neste sentido, justificava-se a imposição da tutela aos filhos dos pobres, controlando seus passos. Faleiros (1995) destaca que neste período histórico, a omissão, repressão e paternalismo eram as dimensões que caracterizavam a política para a infância pobre.

É importante salientar que nos seus primórdios a dimensão política de proteção à infância relacionada ao futuro da nação foi conduzida, inicialmente, pela noção higienista³. Essa prática, utilizada nas três décadas da República, foi orientada por médicos quanto aos cuidados físicos e morais.

As ações realizadas se restringiam ao âmbito da filantropia e higienismo. O Estado não se colocava enquanto agente privilegiado neste processo. As ações tinham cunho caritativo por meio do recolhimento de crianças órfãs e expostas. Não se poderia considerar propriamente uma política para a infância, isto porque não existia uma diretriz geral, mas iniciativas pontuais.

A partir do século XX essa prática passa a ser muito criticada. As instituições asilares eram tidas como foco de doenças e alta taxa de mortalidade. Passa-se a criticar a assistência caritativa e dar ênfase a uma visão moral. Assim sendo a missão “saneadora” do país muda de eixo, onde proteção não significaria apenas ajuda, amparo, abrigo, mas defesa de prevenção do mal (RIZZINI, 1997).

Neste momento, nas primeiras duas décadas do século XX, uma intervenção social é evocada através da aliança entre a justiça e a assistência. Com isso, previa-se a modificação do modelo de intervenção junto aos filhos dos pobres, assumindo um caráter moralizador.

³ De acordo com Rizzini (1997), “A criação de um amplo programa de higiene infantil ficou a cargo do Dr. Moncorvo Filho, o qual dedicou a vida a desenvolvê-lo, seguindo a trilha iniciada por seu pai, o Dr. Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo, tido como o fundador da pediatria no Brasil” (p. 93).

A atuação dos juristas se dava no sentido da educação moralizadora da população pobre, encarregando-se de regulamentar as normas que coagissem os indivíduos a respeitarem a ordem. Seu papel tornava-se mais decisivo no controle social, legitimando a intervenção autoritária do poder público. Neste contexto ficava clara a distinção da assistência médica para o cuidado da criança pobre em sua família, e a assistência jurídica destinada ao “menor” (RIZZINI, 1997).

Tal articulação teve como conseqüência a legitimação da ação tutelar do Estado através da criação do Juizado de Menores e o Código de Menores⁴ (1927). A legislação incorporou tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, quanto à visão jurídica repressiva e moralista, prevendo, assim, a vigilância da saúde dos “menores⁵” e a destituição do pátrio poder (FALEIROS, 1995).

O Código de Menores de 1927 consolidou as leis de assistência e proteção às crianças que vieram se constituindo desde o início da República, mantendo a dicotomia entre “delinqüentes” e abandonados.

Na conjuntura da década de 60 e 70 do século XX, em meio à intervenção estatal autoritária em todas as esferas da sociedade, surge uma tecnocracia racionalizadora e organizadora da máquina administrativa. Esse novo reordenamento propiciou algumas modificações no Código de Menores de 1927, definindo-se, em 1973, a Política Nacional do Bem Estar do Menor.

O eixo central desta nova legislação ficou estabelecido como situação irregular, porém, em linhas gerais deu-se continuidade ao Código de Menores de 1927, acentuando as disposições relativas ao abandono e delinqüência. O aspecto inovador referia-se a visão mais terapêutica ou de tratamento relativa ao infrator.

No final da década de 70 a preocupação com a infância e adolescência se intensificou, a partir do quadro existente, onde essa parcela da população passou a buscar mais nas ruas formas de sobrevivência. Esse quadro se destaca como reflexo do aprofundamento da “pobreza e miséria de amplas camadas da população, atingindo de modo mais perverso as famílias trabalhadoras de baixa renda” (SALES & ALENCAR, 1997, p. 34).

De modo geral, pode-se dizer que o comportamento da criança e do adolescente pobre foi percebido e assimilado, ao longo da história, de forma autoritária e moralista, atribuindo-

⁴ O Código de Menores é promulgado em forma de Decreto (17.943-A) em 12/10/1927, assinado por Washington Luís.

⁵ Segundo Rizini (1997), o termo menor, como categoria jurídico social era sinônimo de pobreza, carência e baixa escolaridade. Era feita uma investigação desses menores para classificá-los e indicar a tutela mais adequada.

se aqui e ali, a família e a criança a responsabilidade por atos considerados irregulares. Referindo-se a essa questão Silva e Motti (2001) destacam: a visão autoritária da política; o poder centralizado no juiz; a responsabilização da família e da criança pelas irregularidades; o controle da assistência pela tecnocracia; a ausência de direitos do “menor” na sua defesa e a internação por condições de pobreza.

Faleiros (1995) pontua que a partir da noção de situação irregular, “as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica” (p. 81).

As grandes transformações, no âmbito político e social, começam a ocorrer apenas nos anos 80, através da abertura política, no contexto da transição democrática. Esse acontecimento produz grande impacto no campo de construção das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Várias são as iniciativas na área evidenciando-se a participação de inúmeras organizações como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor, entidades de direitos humanos e ONG’s. Essas organizações apresentaram emendas para defesa dos direitos desta parcela da população (FALEIROS, 1995).

A partir das ações das organizações sociais envolvidas, tornou-se visível a falência do modelo da FUNABEM, a inviabilidade da concepção de atendimento repressivo/assistencialista e a inépcia do Código de Menores. Diante deste quadro extremamente caótico, passou-se a buscar uma nova perspectiva de atuação conjugando a divulgação de experiências bem sucedidas, realização de seminários e atuação efetiva dos movimentos sociais. Esses fatores contribuíram para a mudança de perspectiva no olhar para a infância e juventude e na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A mobilização da sociedade civil articulada com organismos de defesa de direitos, projetos alternativos e movimentos de denúncia impulsiona a implantação de mudanças fundamentais na política relativa à questão da infância e juventude. Pode-se dizer que o “ponta pé” inicial e fundamental se expressa no artigo 227⁶ da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Assim, consolidou-se uma articulação do setor público federal, através de sua vanguarda técnica, com organismos da chamada sociedade civil. Esse movimento conseguiu transformar em preceito constitucional as concepções fundamentais da

⁶ Artigo 227. - “É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. (BRASIL, 1995)

Convenção Internacional dos Direitos da Criança, antecipando-se à sua aprovação, que só ocorreria em 1989 (VOGEL, 1995, p. 317).

A Constituição Federal de 1988, como destacam Sales e Alencar (1997), por meio de seus dispositivos, expressa uma nova perspectiva referente aos direitos sociais das crianças e adolescentes. Principalmente pelos princípios que reconhecem essa parcela da população como sujeitos de direitos especiais e com prioridade absoluta. Esse dispositivo legal regulamenta diretrizes que prevêm a promoção de políticas públicas para o atendimento dos direitos referentes à infância e adolescência.

Posteriormente, em 1990, deu-se a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de junho. Tal legislação buscou regulamentar o direito constitucional expresso e articular uma política nacional de proteção à criança e ao adolescente⁷. A mesma revoga o Código de menores de 1979 e a lei de criação da FUNABEM, detalhando os direitos deste segmento e adotando a doutrina de proteção integral.

Faleiros (1995) destaca que a Constituição de 1988 e o ECA são resultados das pressões sociais, que lutaram pela democratização, descentralização e participação. Esse processo culminou na reordenação do sistema de atendimento e acesso às políticas sociais de garantias de direitos e de proteção especial para a criança e o adolescente em nível federal, estadual e municipal. Acrescentando que através do ECA efetiva-se o reconhecimento da criança e adolescente como cidadãos; garante-se seus direitos; estabelece-se a articulação Estado e Sociedade na operacionalização da política através dos conselhos; descentraliza-se a política através dos mesmos; garante à criança absoluta prioridade no acesso aos direitos fundamentais; estabelece medidas de prevenção e política especial de atendimento.

Além disso, o Estatuto estabelece mecanismos que garantem a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis atribuindo, ao mesmo tempo, novos papéis e funções ao Ministério Público, Defensoria Pública e a Justiça da Infância e Juventude.

Silva e Motti (2001) acrescentam como características deste instrumento: a política de desinstitucionalização, a prioridade das medidas de proteção sobre as medidas socio-educativas, as limitações dos poderes da autoridade judiciária, a punição da violação dos direitos estabelecidos, a implementação de mecanismos de proteção dos interesses difusos e coletivos, e a prioridade para a convivência familiar e comunitária.

⁷ O artigo 2º do ECA destaca a definição de criança e adolescente a partir da faixa etária. Dessa forma, considera-se criança “a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade”. (BRASIL, 1993)

O ECA destaca como eixo central a doutrina da proteção integral a partir do entendimento de que “as crianças e adolescentes não são mais considerados menores e incapazes, mas pessoas em desenvolvimento para se tornarem protagonistas e sujeitos de direito.” (SILVA e MOTTI, 2001, p. 27).

A reconstituição da trajetória das legislações voltadas para a infância e juventude brasileira evidencia no tempo, uma mudança de paradigma quanto à definição legal das políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente. Tal mudança se expressa na passagem da doutrina da situação irregular incorporada no antigo Código de Menores de 1927 e posteriormente 1979, onde havia uma ausência de direitos e direcionava-se apenas as crianças e adolescentes considerados como “ameaça”, para a doutrina de proteção integral implícita no Estatuto da Criança e Adolescente que prevê a incorporação dos mesmos como sujeitos de direitos.

A legislação também estabelece garantias de direitos trabalhistas e previdenciários, e interdita a impossibilidade do trabalho infantil para os menores de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz. Trata-se de proteger o adolescente contra uma forma de trabalho que supere os limites de sua idade e os direitos que lhe cabe, como bem deixa claro o Programa de Saúde do Adolescente Trabalhador:

Crianças e adolescentes podem ser levados ou forçados a realizar tarefas que são perigosas ou inseguras mesmo para os adultos. No entanto, freqüentemente é imposto a estes realizar trabalhos que são geralmente considerados seguros para os adultos, mas que podem não o ser para crianças e adolescentes, uma vez que estes encontram-se em período de crescimento e desenvolvimento, com capacidade e limitações para o trabalho proporcionais à sua idade, e com reações orgânicas às substâncias tóxicas diferentes das dos adultos (“Programa de Saúde do Adolescente Trabalhador”, 1991, p. 4).

É bom dizer que a existência de programas como esse que procuram a legislação, não acabam com o drama da criança e adolescente trabalhador, uma vez que a legislação nem sempre é cumprida:

“Apesar da extensa legislação que protege o menor trabalhador, esta freqüentemente não é cumprida, permanecendo estes indivíduos sujeitos a condições potencialmente lesivas ao seu desenvolvimento biopsicossocial. Além disso, esses ‘menores’ são visto pela sociedade como mera força de trabalho, sem levar em consideração os seus direitos enquanto trabalhadores, negando desta forma, seus preceitos de cidadania” (MEIRELLES et al, 1994, p. 345).

Observa-se que o não cumprimento desses direitos ultrapassa o campo do trabalho e se aprofunda em relação ao ato infracional, com a perspectiva punitiva, ainda, dominante na sociedade. A temática do ato infracional é assim, carregada de incompreensão sobre a

inimputabilidade do adolescente. Essa incompreensão é visível na indignação da sociedade frente às conseqüências do ato infracional. Nesse sentido ela se posiciona contra o ECA, responsabilizando-o pelo aumento da “delinqüência” juvenil. Mas, como esclarece Grilo (2004), a inimputabilidade não significa impunidade; define que os adolescentes não serão submetidos às penas previstas no Código Penal. “Aos adolescentes não se pode atribuir responsabilidade frente a legislação penal comum. Entretanto podem ser responsabilizados de acordo com as normas do diploma legal próprio [...] submetendo-se a medidas sócio-educativas...” (GRILO, 2004, p. 4).

O ECA expressa o entendimento do adolescente como sujeito de direitos em processo de desenvolvimento. Logo, a imposição de medidas sócio-educativas⁸ busca resguardar a sua proteção integral. Dessa forma, não pode ignorar as condições de vida em que se encontram submetidos os adolescentes.

Além da questão da inimputabilidade penal, vários outros aspectos sobre o ato infracional necessitam de desmistificação. Tais como: o não esclarecimento de que o tratamento dado ao adolescente infrator é mais contundente do que aquele aplicado ao adulto; a crença sobre a expressividade dos atos infracionais cometidos por adolescentes em relação aos crimes ocorridos no país; a crença de que a redução da idade penal diminuiria os crimes; e, finalmente, de que a privação de liberdade se constitui em melhor medida de proteção à sociedade (ROSA, 2001).

Concordando com a interpretação do ECA, Rosa (2001) argumenta que o atendimento ao adolescente infrator não deveria prever o recolhimento e a ação policial que produz a marginalização e estigmatização. As ações deveriam estar pautadas em diretrizes que viabilizassem a inserção do adolescente na vida social.

Compreende-se, a partir dessa nova concepção (da proteção integral) da criança e do adolescente empobrecidos, que não são eles que estão em situação irregular, e sim as condições de vida a que estão submetidos. Portanto, a ação do governo e da sociedade não deve ser direcionada exclusivamente para o controle e repressão dessa parcela, mas para a garantia de condições de vida com dignidade (VOLPI, 2002, p. 48).

Apesar do autor não se opor à ação de controle e repressão, sua argumentação adquire relevância quando contextualiza o universo do adolescente infrator e suas condições de vida quanto à interpretação do ato infracional. Esse aspecto não vem sendo incorporado como fundamental nas discussões sobre a prática do ato infracional, a medida em que a construção

⁸ Segundo Volpi (2002), “As medidas sócio-educativas constituem-se em condição especial de acesso a todos os direitos sociais, políticos e civis” (p. 14).

das argumentações se direciona a individualização e marginalização do adolescente em conflito com a lei.

Assim, a pobreza apresenta-se como uma variável importante para a análise do ato infracional e também para a compreensão acerca do trabalho precoce. Isto porque, perpassa o entendimento de que a privação de recursos poderá ser suprida pelo trabalho infanto-juvenil e, também, pelo viés criminalidade/pobreza.

2 A POBREZA - UM REFERENCIAL TEÓRICO E HISTÓRICO PARA PENSAR A TRAMA URDIDA EM TORNO DO ADOLESCENTE DAS CLASSES POBRES

A análise sobre a categoria pobreza torna-se preponderante para a interpretação da trajetória de trabalho e de cometimento do ato infracional dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de liberdade assistida na Vara da Infância e Juventude da comarca da Capital.

A pobreza é como uma trama em torno da qual se urdem vários fios que, entrelaçados um ao outro, aprisionam os adolescentes das classes pobres, frustrando suas trajetórias de vida e impedindo-os de se realizarem enquanto seres sociais e históricos, portadores de direitos.

Um dos fios dessa trama é a naturalização da pobreza. Como sublinha Telles, transformada em natureza a pobreza escapou, historicamente, no Brasil, à potência civilizadora que caracterizou o projeto moderno. Nesse aspecto, ela se configura como um resíduo “[...] que obsta a construção de um princípio de reciprocidade que confere ao outro o estatuto de sujeito de interesses válidos e direitos legítimos” (TELLES, 1999, p. 87). Subsumida no mundo natural ela é interpretada em suas múltiplas faces.

Assim, se alguns autores se atêm aos parâmetros de mensuração da pobreza com ênfase no registro econômico, outros dão ênfase às estratégias de enfrentamento da questão no viés político e/ou cultural. Os parâmetros de medição da pobreza revelam limites que se relacionam muito mais ao posicionamento perante o fenômeno do que a definição de suas dimensões sociais.

Essa temática assume relevo pela relação com outros problemas sociais que saturam a vida da população. Rocha (2003) sintetiza claramente a importância desta discussão ao apontar que:

A importância que o tema vem assumindo revela o entendimento de que a persistência da pobreza reflete e sintetiza a face mais crítica de diversos problemas nacionais, como a informalização crescente no mercado de trabalho, a questão agrária, a política de salário mínimo, os déficits de oferta de serviços públicos básicos, a desigualdade entre pessoas e os desequilíbrios regionais (ROCHA, 2003, p. 173).

A pobreza é, no caso, entendida como a condensação de carências e desequilíbrios que se enraízam no solo da estrutura social pedindo, não apenas decifração, mas, medidas de corte político para o seu enfrentamento. Configurada no distanciamento entre ricos e pobres assumiu proporções sem precedentes na história, tornando difícil o diagnóstico das situações

da pobreza, e por conseqüência as formas de combatê-las (SOARES, 2003). Essa perspectiva demonstra como a temática ainda precisa ser enfrentada de forma comprometida, principalmente pelas implicações no cotidiano dos indivíduos que se defrontam frente a frente com condições precárias de sobrevivência.

A partir da literatura consultada identifica-se que a análise da pobreza suscita polêmicas e problemáticas. O posicionamento dos autores por vezes torna-se limitado e, outros assumem tônica inovadora ao abordar a questão.

Inicialmente, aponta-se a reflexão de Silva (2002) sobre dois pontos de convergência nos estudos que tratam da categoria pobreza. Um ponto destaca as causas de ordem macroeconômicas e estruturais que ganham sentido com a crise econômica mundial, das políticas econômicas internas de omissão em ações de combate à pobreza, da dívida externa, dos programas de ajuste estrutural, do colapso das economias socialistas, da estruturação industrial e das mudanças nos padrões de emprego⁹. O outro ponto se refere às causas sociais evidenciadas por meio da mudança demográfica da população nos anos 80, da exclusão econômica e social e do enfraquecimento da solidariedade social.

Articulados um ao outro esses elementos caracterizam, o atual contexto, configurando uma pobreza diferenciada do passado. Três elementos evidenciam essa mudança. O primeiro diz respeito ao aumento acelerado dos índices de pobreza a partir dos anos 90, se bem que Silva (2002) perceba uma tendência de declínio destes índices nas décadas de 50, 60 e 70¹⁰, quando o pleno emprego e suas promessas ainda dominavam o horizonte do mundo do trabalho e da política.

O segundo elemento se refere ao aumento da desigualdade pela distribuição desigual da riqueza. Já o terceiro elemento está relacionado ao conceito de nova pobreza¹¹, caracterizado pela deteriorização dos padrões de vida de grupos que não tinham vivenciado a situação de pobreza, tais como: professores, pequenos produtores, artesões autônomos (SILVA, 2002).

⁹ Antunes (1999) resgata os eixos da atual crise capitalista, assim “as raízes da estagnação e da crise atual estão na compressão dos lucros do setor manufatureiro que se originou no excesso de capacidade e de produção fabril” (p. 30). Como resposta a atual crise iniciou-se o processo de reorganização do capital que repercutiu no sistema ideológico e político de dominação.

¹⁰ Tal fenômeno vem relacionado à política do pleno emprego e ao desenvolvimento do Welfare State.

¹¹ Segundo Paugam apud Silva (2002) “[...] nova pobreza se refere a uma população cuja participação na vida econômica e social é conjunturalmente aleatória, pela impossibilidade de ter um salário regular devido à dificuldade de inserção profissional para os jovens ou de reinserção para os desempregados ou ainda devido a alterações na regularidade, ou mesmo pela incerteza do nível de renda, comprometendo os ganhos, os bens e o consumo, com rebaixamento do nível de vida da população, com crescimento da demanda por auxílio financeiro e serviços” (p. 92).

Essa abordagem configura a pobreza em clara relação com a conjuntura dos anos 90 de ajustes fiscal e monetário, de redução de gastos sociais, de privatização, de desregulamentação, dentre outros. Esses itens estão presentes na lógica neoliberal que vem sendo incorporada pelos países subdesenvolvidos a partir do Consenso de Washington¹². Nessa ótica, todos os elementos que vem caracterizando a pobreza na atualidade se relacionam diretamente com o contexto sócio-político, expresso na retração do Estado na área social.

Então, em que termos, a pobreza no Brasil deve ser considerada? Que caminhos têm percorrido os discursos a respeito da temática? Qual a expressão real desta temática na vida da maioria da população brasileira?

Resgatar uma definição que expresse o conceito de pobreza é um exercício desafiador. O principal é o entendimento dos critérios adotados para realizar a definição da categoria. Neste sentido, a análise de algumas considerações presentes na literatura pode favorecer uma aproximação mais adequada ao terreno analítico da categoria pobreza.

A definição mais recorrente se refere à escassez de recursos, pelo viés econômico. A análise, via tal eixo, aborda dados quantitativos que demonstram a magnitude do fenômeno no contexto brasileiro. Nesses termos é exemplar a definição de pobreza de BARROS et al (2002):

A pobreza, evidentemente, não pode ser definida de forma única e universal. Contudo, podemos afirmar que se refere a situações de carência em que os indivíduos não conseguem manter um padrão mínimo de vida condizente com as referências socialmente estabelecidas em cada contexto histórico. Deste modo, a abordagem conceitual da pobreza absoluta requer que possamos, inicialmente, construir uma medida invariante no tempo das condições de vida dos indivíduos em uma sociedade. A noção de linha de pobreza equivale a esta medida. Em última instância, uma linha de pobreza pretende ser o parâmetro que permite a uma sociedade específica considerar como pobres todos aqueles indivíduos que se encontrem abaixo do seu valor (2000, p. 2).

Essa perspectiva realça o viés quantitativo dando ênfase aos indicadores baseados na linha de pobreza, definida por critérios de escassez de recursos. Nota-se que por mais que os autores tenham avançado na discussão incorporando o conceito de desigualdade social, tal interpretação da pobreza é alvo de muitas críticas. A crítica não nega a escassez de recurso como critério de definição da pobreza, mas avalia que tal parâmetro é superficial e não explica a raiz da questão, uma vez que se limita a, apenas, um aspecto do conceito de pobreza.

¹² “Consenso de Washington foi um termo cunhado pelo economista inglês John Williamson, em 1989, e sistematizado por ele, em 1993, em seminário financiado, realizado em Washington, pelo governo norte-americano com a finalidade de ditar os princípios que deveriam guiar o processo de ‘ajuste estrutural’ político-econômico ao novo capitalismo global” (SILVA, 2002, p. 67).

Nesta linha de raciocínio, Barros et al. (2000) afirmam que “o Brasil não é um país pobre, mas um país como muitos pobres” (p. 1). Diante dessa constatação, os autores investigam a escassez de recursos considerando três fatores. O primeiro fator se relaciona à comparação de renda per capita similares e constatam que o grau de pobreza no Brasil é maior do que os outros países de renda per capita similar. O segundo analisa a renda per capita nacional associando a intensidade da pobreza à concentração de renda. E o terceiro fator parte da avaliação do padrão de consumo das famílias brasileiras e conclui que o problema está centrado na má distribuição dos recursos e não em sua escassez.

Sob esse ângulo a desigualdade surge como elemento explicativo e do que se trata é da busca de soluções para a erradicação da pobreza. Dessa forma, a estratégia de “erradicação” da pobreza, segundo os autores, passa pela distribuição de recursos e o Brasil estaria entre os países que teriam melhores condições de enfrentar a pobreza da população¹³.

Essa análise parece deixar na sombra a própria lógica do sistema capitalista. A busca da solução para a questão se aplica na procura de formas de mensuração da pobreza. Esses estudos, embora pautados em dados da realidade, apresentam um teor reducionista, enquanto privilegiam indicadores econômicos transitando apenas na diferenciação entre pobreza relativa¹⁴ e absoluta¹⁵.

Os críticos dessa posição observam que a “opção” pelo critério de definição de pobreza não é aleatória; ao contrário, envolve uma postura política que implica em escolhas estratégicas de enfrentamento do fenômeno como pontua Silva (2002), essa forma de ver o problema:

Contém uma dimensão política que se expressa por compromissos políticos e ideológicos definidores e interventivos, de modo que, a cada concepção de pobreza, correspondem determinadas estratégias e critérios de intervenção diferenciados (2002, p. 96).

A relevância conferida a quantificação da pobreza se expressa no seu uso político. Favorecendo uma fácil manipulação de resultados, essa forma de conhecer se presta a diferentes formas de intervenção muitas vezes contrárias aos direitos dos pobres. Nessa direção Destremau e Salama (1999) relativizam esse modo de conhecimento da pobreza e o

¹³ Rocha (2003) apresenta uma tipologia de classificação dos países. Segundo essa classificação o Brasil estaria num grupo onde o montante de renda per capita seria suficiente para garantir o mínimo essencial para todos.

¹⁴ Segundo Euzéby apud Silva (2002), “Pelo conceito de pobreza relativa, alguém é pobre por se situar abaixo de uma determinada escala de renda ou por dispor de rendas inferiores ao limite que representa a renda média ou mediana de uma população” (p. 89).

¹⁵ “A pobreza absoluta tem como critério de definição as funções fisiológicas, referindo-se a uma renda insuficiente para obter os bens considerados essenciais que permitam manter uma reprodução puramente física (nutrição, vestuário, moradia, saúde, aquecimento)” (SILVA, 2002, p. 87).

uso que, em geral, se faz dela assim: “Sem querer excluir o simples desejo de conhecimento podemos adiantar que as operações de medida da pobreza são caracterizadas pelo fato de serem levadas a desembocar numa intervenção administrativa, repressiva, caritativa ou outra” (p. 106).

Essa interpretação reafirma que a definição da pobreza e a forma como é feita está associada ao objetivo político da administração dos recursos públicos, favorece também, a legitimação de variados tipos de intervenções como adequadas à erradicação da pobreza.

Nesse sentido, o autor citado, assim como outros assumem caminhos diferenciados dos economistas incorporando outros critérios de definição para o fenômeno, sendo um deles o político. Nogueira (1991), por exemplo, recupera o estudo de autores que relativizam os critérios econômicos na definição da pobreza, a exemplo de Santos (1978) que valorizando o registro histórico do fenômeno, sublinha que a escassez não pode ser válida em toda parte. “Daí ele afirma que pobreza existe em toda parte, mas sua definição é relativa a uma determinada sociedade”. Ou seja, a medida da pobreza está relacionada aos objetivos que a sociedade determina para si. “Portanto a pobreza não é apenas uma categoria econômica, mas também uma categoria política” (SANTOS apud NOGUEIRA, 2001, p. 107).

A concepção de Santos (2001), como a de outros, percebe que a falta de recursos não é a tônica principal na concepção da pobreza. Recusando o eixo quantitativo esse autor rompe com o padrão economicista de linha de pobreza e valoriza a análise qualitativa. Entendendo que a tipificação da renda não é o único caminho para o conhecimento da pobreza, ele reconhece como elemento fundamental à influência de valores na determinação dos parâmetros da pobreza.

Assim, na construção dos objetivos de uma sociedade capitalista não se pode ignorar o padrão de consumo. Sem considerar essa questão no momento, observa-se que Demo (2003), outro crítico da perspectiva quantitativa, sublinha que são as questões metodológicas que levam os técnicos a utilizarem o critério da renda para medir a pobreza. Nessa ótica ele diz que a opção por critérios quantitativos facilita a análise, porém a realiza de forma superficial e não contempla aspectos fundamentais da questão. Elementos mais sutis e significativos são mais bem apreciados por meio de uma abordagem qualitativa conjugada com a quantitativa. Exercício este que não é muito utilizado quando se prioriza apenas o critério da renda.

A dimensão política da pobreza é ressaltada por Demo (2003) ao caracterizar como cerne mais duro do fenômeno a esfera política. Assim, o pobre não é o carente material, mas o que convive no contexto de distribuição material injusta e de manipulação política, sendo impedido de compreender sua condição histórica. A pobreza se expressa quando bens se

tornam privilégios, reduzindo maiorias à condição de massa de manobra. “Ser pobre não é apenas não ter, mas, sobretudo ser impedido de ter e, sobretudo de ser, o que desvela situação de exclusão injusta” (DEMO, 2003; 38). Portanto, a carência material é apenas um indicador e parte da desigualdade social.

Pondo também o acento na subjetividade, Destramau e Salama (1999) sugerem que a redução da visão do problema da pobreza ao aspecto quantitativo elimina a experiência humana da subjetividade. Em outra direção Rocha (2003) também se propõe a ampliar os parâmetros de definição de pobreza, considerando aspectos do bem-estar da população que não estão relacionados diretamente à renda. Sob esse ângulo, ela recupera a lógica das necessidades, tendo como eixo comparativo os padrões de consumo da própria sociedade. Nesse eixo ela se indaga:

[...] do que se trata quando, especificamente, nos referimos à pobreza? Pobreza é um fenômeno complexo, podendo ser definido de forma genérica como a situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada. Para operacionalizar essa noção ampla e vaga, é essencial especificar que necessidades são essas e qual nível de atendimento pode ser considerado adequado. A definição relevante depende basicamente do padrão de vida e da forma como as diferentes necessidades são atendidas em determinado contexto socioeconômico (ROCHA, 2003, p. 9).

Nota-se que essa estudiosa incorpora também o consumo privado como meio de comparação. Para ela não é possível ignorar valores de uma sociedade capitalista que busca incessantemente conquistar novos consumidores para seus produtos. Esses valores interferem na definição do patamar de bem-estar mínimo que a população necessita. Neste sentido, a população busca dispor de renda suficiente para o atendimento das necessidades do consumo privado, além dos serviços sociais básicos.

Desenvolvendo o seu argumento, Rocha (2003) identifica a necessidade do acesso a informações sobre a estrutura de consumo das famílias para definição dos parâmetros de pobreza¹⁶. No entanto, reconhece a dificuldade em mensurar níveis de consumo mínimos relacionados a vestuário, transporte, saúde, lazer.

Na verdade, estudos diversos dão conta que a crescente urbanização e a desigualdade social interfere diretamente no padrão de consumo privado. Este padrão, que reflete valores cultivados pela sociedade capitalista, traduz necessidades de consumo propagadas cotidianamente, independente da condição de vida do indivíduo. Os apelos na área não se restringem às necessidades básicas de alimentação, transporte, educação; eles ampliam a margem de consumo para bens que determinam status social. Assim, não contemplar tal

¹⁶ Rocha (2003) destaca o índice do Nível de Vida (INV) como parâmetro importante para avaliar o grau relativo de atendimento a um conjunto de necessidades básicas, tais como: educação, habitação, informação e lazer.

aspecto como critério de análise da pobreza implica na desconsideração de uma dimensão política em prol de eixos apenas econômicos e quantificáveis por meio da renda. Criticando ainda, essa via de análise Nogueira (1991) nota:

Privilegia-se, ainda, nesses estudos, a dimensão econômica da pobreza, objetivada através dos seus aspectos quantitativos e rentáveis, encobrendo-se o cotidiano do pobre que, dialeticamente, vai tomando novos contornos, em face das exigências do processo de subalternização e pauperização que lhe é imposto pelo sistema capitalista. Destaque-se que a relevância dessa dimensão econômica vem sendo contemplada em detrimento de outras dimensões da pobreza, como, por exemplo, a dimensão política (p. 104).

Demo (2003) analisando ainda os limites da vertente quantitativa pondera que a discussão sobre a desigualdade, quanto ao aspecto econômico, não questiona o contexto capitalista e busca soluções neste próprio contexto. Assim, os economistas descaracterizariam as categorias de pobreza e desigualdade ao realizarem a separação entre as mesmas. Isto porque, banalizam a realidade material ao a associarem com a erradicação da pobreza e transformarem o conceito de desigualdade em herança maldita. “Parece-me abusivo o reducionismo deste tipo de raciocínio, que apenas banaliza a gravidade da questão. Desconhece a trama política que está por trás da realidade, como se fosse o caso ‘transferir’ renda dos ricos para os mais pobres” (DEMO, 2003, p. 218).

Mais uma vez o que está em questão é a consideração da real causa da pobreza. Mesmo admitindo a desigualdade social como sua raiz, a visão economicista não identifica o modelo de produção da sociedade capitalista como o foco principal para a análise da questão; desloca a resolução do problema para um patamar superficial de transferência de recursos, ignorando as configurações políticas da sociedade capitalista.

É bom esclarecer que para a visão economicista o crescimento econômico é a solução do problema da pobreza é outra consideração falaciosa. Nessa direção, os seus defensores advogam como saída para a pobreza as “oportunidades” oferecidas no mercado de trabalho. Entretanto, a integração ao mercado exige mão-de-obra qualificada e por isso não contempla grande parcela da população que vive em condições sociais precárias. Como apresenta Rocha (2003):

Embora a pobreza absoluta possa ser reduzida, tanto pelo crescimento da renda como por melhoria na sua distribuição, existe consenso de que a redução da desigualdade de renda deve ser focada, especificamente, como um objetivo em si. Isso porque depender exclusivamente do crescimento da renda sem redução da desigualdade significa postergar para um horizonte inaceitavelmente longo a eliminação da pobreza absoluta no país (p. 179).

Autores, tais como Demo (2003) e Nogueira (1991) já mencionados, chamam atenção também para elementos do cotidiano dos indivíduos que não são revelados pela análise quantitativa. Segundo eles, isso encobre necessidades não satisfeitas ou padrões de vida considerados desejáveis à sobrevivência desta parcela da população.

O autor se contrapõe às saídas apresentadas pelos economistas, porque parte da idéia de “qualidade política”, no sentido de consciência crítica individual e coletiva. Afirma, ainda, que não descarta a carência material na análise do fenômeno, mas que não se pode confundir o mais imediato – recursos materiais - com o mais importante – “qualidade política”.

Soares (2003) parece caminhar nessa direção quando nota que a pobreza é a consequência de um modelo injusto e desigual e não a causa como tem sido vista. Dessa forma, “o preço que vem sendo pago pela maioria da população no mundo em nome de uma suposta ‘modernização’ não é absolutamente necessário e nem uma fatalidade” (p. 14).

Na interpretação da autora, o viés político de problematização da temática assume relevância. A identificação da desigualdade social como o elemento primordial para contextualização da pobreza é associado ao modelo de sociedade atual.

Entretanto, pensar em formas de romper com a cidadania individual torna-se complicado diante de um contexto que consolida a ideologia de transferência de responsabilidades para a esfera privada. Atualmente, a direção política da sociedade brasileira tem caminhado para a individualização da condição social do cidadão, eximindo o Estado de arcar com a garantia de direitos sociais.

Franco apud Nogueira (1991) relaciona a situação de quem não tem, com a dos que têm. “A pobreza é, assim, inseparável da estrutura de poder e das conseqüentes desigualdades” (p. 110). O fenômeno assim entendido abarca características de dinamicidade, heterogeneidade e multidimensionalidade que dependem do modo de vida dominante no país. Portanto, o conceito não pode se limitar ao critério da renda, mas deve agregar indicadores relativos à saúde, educação, moradia, trabalho (SILVA, 2002).

De forma genérica, pode-se dizer que essas análises revelam um esforço teórico no sentido de deslindar as diversas faces da pobreza. Pondo o acento, ora, no viés qualitativo de corte economicista, ora, no viés quantitativo, onde se realçam as necessidades básicas da população. Com ênfase no corte político, elas desenham tanto os impasses de um modelo de desenvolvimento econômico subordinado ao mundo capitalista, como a perspectiva de uma tradição conservadora que persiste na manutenção de privilégios excluindo da sociedade as maiorias (TELLES, 1999).

Nesse sentido, como pontua Telles (1999), a entrada do país na modernidade por meio da industrialização, da urbanização e da proclamação dos direitos sociais; deu-se lugar a novos atores, identidades, comportamentos, valores e demandas, mantêm, também, a imagem do atraso representada, principalmente, pela magnitude das condições de pobreza em que vive a população brasileira.

Na verdade, essa nova configuração veio reiterar o sistema de desigualdade social, que historicamente predominou no Brasil. Quer dizer, a pobreza contemporânea saiu dos guetos em que estava confinada - como no mercado de trabalho informal, no mundo rural - e assumiu sua face moderna registrada no empobrecimento dos trabalhadores urbanos. Não sendo mais possível, como antes, a diferenciação entre o pobre e o não-pobre pela dicotomia mercado formal e informal, a configuração da pobreza contemporânea identifica a figura do pobre por meio das relações naturalizada.

[...] os pobres são aqueles que não têm nome, não têm rosto, não têm identidade, não têm interioridade, não têm vontade e são desprovidos da razão. Nessa (des)figuração, é definido também o lugar na ordem natural das coisas: são as classes baixas, as classes inferiores, os ignorantes, que só podem esperar a proteção benevolente dos superiores ou então a caridade da filantropia privada (TELLES, 1999, p. 117).

Porém, como diz essa mesma autora, não se pode creditar isso ao velho tradicionalismo do passado, mas ao paradoxo da sociedade brasileira que, desenvolvendo um processo ativo de desenvolvimento econômico, social e institucional, não conseguiu extinguir a incivilidade original de suas relações sociais.

Tal como num jogo de espelhos invertidos, a pobreza incomoda ao encenar o avesso do Brasil que se quer moderno e que se espelha na imagem - ou miragem-projetada das luzes do Primeiro Mundo. Nesse registro, a pobreza é transformada em natureza, resíduo que escapou à potência civilizadora da modernização e que ainda tem que ser capturado e transformado pelo progresso (TELLES, 1999, p. 86).

Assim, argumenta a autora, a matriz cultural que orienta essa perspectiva considera as relações sociais, a partir de uma tradição hierárquica que cimenta os privilégios por meio das leis. Também considera o mundo da ética, resgatando as particularidades do âmbito privado que são projetadas para a esfera pública demarcando o lugar de cada indivíduo e determinando como marca da pobreza a inferioridade que descredencia o indivíduo ao exercício de seu direito.

A partir dessa concepção, a pobreza torna-se dissociada da igualdade e da justiça, plasmando-se nas relações sociais em que o direito não norteia a organização da vida social.

Assim, os interesses privados figuram como a medida e o modo como se estruturam as relações sociais.

[...] concepção esta que traduz diferenças e desigualdades no registro de hierarquias que criam a figura do inferior que tem o dever da obediência, que merece o favor e proteção, mas jamais os direitos. Tradição essa que se desdobra na prepotência e na violência presentes na vida social, que desfazem, na prática, o princípio formal da igualdade perante a lei, repondo no Brasil moderno a matriz histórica de uma cidadania definida como privilégio de classe (TELLES, 1999, p. 89).

O viés cultural reafirma a importância das relações sociais como parâmetro de análise da categoria pobreza. Identifica que o modo hierarquizado da organização social reflete o contexto de privilégios que repõe a pobreza na condição de naturalização¹⁷ e não de direitos estabelecidos por meio da igualdade. Desse modo, a sociedade transfere toda a responsabilidade para cada indivíduo, diante das vicissitudes da vida, como uma questão de destino baseado nos atos e competências individuais. “Transformada em paisagem, a pobreza é trivializada e banalizada, dado com o qual se convive – com um certo desconforto, é verdade -, mas que não interpela responsabilidades individuais e coletivas” (TELLES, 1999, p. 105).

O eixo cultural dá relevo assim à trama social que transforma a pobreza em evidência do fracasso individual diante dos azares da vida, reafirmando o lugar da inferioridade. “As figuras da pobreza dizem, portanto, mais do que os horrores da privação material. Elas montam um cenário no qual a sociedade se faz no modo mesmo de sua constituição” (TELLES, 1999, p. 118).

Além disso, essas relações sociais estigmatizam a pobreza, ao considerá-la como uma condição natural diante das contingências da vida, o que leva a elaboração de estratégias de sobrevivência como responsabilidade exclusiva da esfera privada. Esse contexto favorece a identificação de direito como ajuda, pobreza como carência e cidadania como tutela.

Essa forma de ver o problema condiciona as representações sobre a pobreza e as formas políticas de seu enfrentamento. Contra umas e outras é que se constituiu o campo de disputa aqui desenhado em torno da noção de pobreza.

Demo (2003), por exemplo, ao criticar a análise desse fenômeno, com base na mensuração da renda, procura demonstrar como ela leva a soluções políticas limitadas, que tem como uma de suas expressões as cestas básicas. De modo aproximado, Rocha (2003)

¹⁷ “Pobreza transformada em natureza: pobreza transfigurada em imagens que desfiguram diferenças, desigualdades e conflitos num território indiferenciado para além da sociedade e, portanto, para além da história. É isso que esclarece o sentido de uma exclusão que se processa na lógica de uma cidadania restrita em que os direitos não se universalizam” (TELLES, 1999, p. 105).

sublinha que existe uma cultura de relacionar pobreza e fome o que é incorreto. Sob esse ângulo ela diz que o enfrentamento da subnutrição depende de renda, mas também de recursos sociais relacionados à saúde, por exemplo. O enfoque apenas na condição da fome descarta um grupo populacional que apesar de não se encontrar em condições de subnutrição não dispõe de condições para atender suas necessidades básicas: “não se pode presumir que os 21,7 milhões de pessoas em situação de pobreza extrema no Brasil padeçam de fome, subalimentação ou desnutrição” (ROCHA, 2003, p. 27).

Essa compreensão reforça os parâmetros qualitativos na abordagem da pobreza, e propõe, em alguns casos, uma mudança na “qualidade política”, bem expressa no registro coletivo (DEMO, 2003).

A reflexão sobre os parâmetros de definição da pobreza e as formas de enfrentamento da mesma revela que a “opção” não é neutra e traduz posicionamentos teóricos – ideológicos de análise da sociedade. Cada interpretação revela um entendimento acerca da raiz do problema e as maiores críticas se dirigem à mensuração da pobreza com base na escassez de recursos. Essa perspectiva encobre várias análises da real causa do fenômeno no contexto de reprodução da sociedade capitalista contemporânea.

O posicionamento que toma como referência o viés quantitativo de análise a partir do critério da renda contribui na perspectiva de alguns dos analistas mencionados na perspectiva de desresponsabilização do Estado, já que não contempla as necessidades sociais básicas. Para estes, o reflexo dessa compreensão é a transferência das responsabilidades pelas condições de vida para o âmbito privado, demonstrando assim, que ainda não foi realizada uma ruptura com a visão política que vem permeando historicamente a atuação junto à pobreza no país.

De qualquer forma, nota-se que qualquer concepção de pobreza implica em delimitação de estratégias para o seu enfrentamento. Entretanto, embora a solução para os problemas da pobreza seja proclamada em um ou outro momento como prioridade nacional, a compreensão de um caminho eficaz tem sido desvirtuada e tem deixado intocado o eixo da desigualdade social. As políticas definidas com base nos critérios quantitativos sempre assumem relevância, enquanto o acesso aos direitos sociais básicos é relevado.

Essa atuação histórica também traz embutida o julgamento de valores quanto a condição de pobreza pelo viés comportamental. Ela recupera o estigma do pobre preguiçoso. Indolente, como se isso determinasse a vivência em condições precárias. Diante desse “comportamento inadequado” o Estado é acionado para disciplinar o comportamento e não para garantir acesso a direitos que possam atender as necessidades básicas desta população.

Esse posicionamento do Estado diante do apelo da sociedade não é novo. Considerando a questão da infância e juventude, percebe-se claramente que a tônica de atuação sempre se afinou com tal lógica. Mesmo com avanços estabelecidos por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, a trajetória de vida dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de liberdade assistida demonstra que a ruptura histórica ainda não foi concretizada.

A compreensão das condições de vida e da trajetória de trabalho, de educação e do ato infracional adquire relevância no sentido de romper com o viés da criminalização da pobreza. Portanto, não é possível realizar tal análise sem considerar as necessidades não atendidas destes adolescentes e o não acesso aos recursos básicos.

Contextualizar a história de vida desses adolescentes numa grande metrópole, como o município do Rio de Janeiro, pode desnudar interfaces da própria heterogeneidade da pobreza no país. Rocha (2003) destaca que os municípios maiores, como o Rio de Janeiro, concentram maior número de pessoas em condições de extrema pobreza¹⁸. Contraditoriamente eles, também abrigam o maior contingente de pessoas com níveis de renda mais elevados, revelando um contraste entre a riqueza e a pobreza que reitera o quadro de desigualdade social predominante no país.

Além disso, a pobreza urbana conjugada a convivência com padrões de vida mais elevados cria um dilema que atinge a esfera cultural. Essa particularidade deve ser considerada como fundamental para entender o padrão de consumo imposto e desejado pelos diversos adolescentes da área urbana e as implicações disso em suas vidas.

Para além disso, dois problemas apresentam características urbanas: a pobreza e a violência. Esses problemas perpassam a trajetória de vida dos diversos adolescentes e, dentre eles, os que cumprem medida sócio-educativa de liberdade assistida, conforme vai se observar na análise dos dados.

¹⁸ Segundo Rocha (2003): “A região metropolitana do Rio de Janeiro, formada por 19 dos 91 municípios do estado e com 10,8 milhões de habitantes, responde por 75,6% da população fluminense. E, detém 82,2% das pessoas em condição de extrema pobreza do estado, podendo-se afirmar que a pobreza extrema no estado do Rio de Janeiro é, essencialmente, uma questão metropolitana” (p. 15).

3 A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA - O RESULTADO DE UMA TRAMA SOCIAL MARCADA PELA SUBTRAÇÃO DE DIREITOS

A discussão sobre a categoria pobreza se centra ora no registro econômico, ora no registro político e ainda, no registro cultural. No entanto, nenhum desses registros exclui o outro, como se observou antes.

A análise anterior demonstra que muitas vezes a relação entre pobreza e o modo de produção capitalista não é recuperada como raiz da desigualdade social, passando a prevalecer interpretações pelo viés da individualização e naturalização. Telles (2001) observa como, no Brasil, a pobreza foi historicamente naturalizada. Assim, o debate público sobre a pobreza, apesar de trazer a exigência da igualdade e justiça social, se baseia em uma concepção naturalizada da pobreza, como falta de sorte de pessoas ou compromisso. Sob esse ângulo busca-se garantir para essa parcela da população os “mínimos de sobrevivência”. Neste ponto a noção de pobreza é acoplada a de desigualdade, fazendo deste sinônimo de mínimos vitais de sobrevivência, entendendo todos como iguais na condição de humanos.

Segundo essa visão naturalizada e individualizada, o critério básico de interpretação das condições de vida da população perpassa o eixo quantificável das necessidades vitais. Essa idéia contradiz a noção de contrato social que passa a vigorar a partir da modernidade com base na concepção de direito, e cuja figura principal é o Estado, principalmente quando se trata da regulação do conflito.

Os direitos são sistematicamente violados no atual regime democrático, assim como o foram durante todo o período republicano anterior. É uma marca da história política do Brasil: práticas abusivas contra os cidadãos estão entrenchadas no sistema político. Portanto, o reforço do Estado de direito continua a ser extremamente relevante para a governabilidade democrática efetiva (PINHEIRO & ALMEIDA, 2003, p. 70).

O Estado continua sendo preponderante para se pensar na situação da pobreza, já que por meio deste torna-se possível manter a garantia de direitos da cidadania. A população não pode ficar construindo estratégias individualizadas e isoladas para administrar um conflito gerado pela falta do respeito aos seus direitos.

Considerando essas concepções Telles (2001) destaca o conflito existente entre a pobreza presente na modernidade e a concepção de direito. Ou seja, a igualdade não pode ser definida pela identificação entre o mundo da vida e o da morte, naturalizando a pobreza.

Dessa forma, entende-se o direito à igualdade como uma construção ou convenção que deve ser garantida pelo contrato social.

O conservadorismo no social expressa a naturalização da desigualdade social ou a aceitação da existência do 'fenômeno' da pobreza como inevitável. Retrocedemos historicamente à noção de que o bem-estar social pertence ao âmbito do privado, ou seja, as pessoas, as famílias devem responsabilizar-se pelos seus problemas sociais, tanto pelas causas como pelas soluções (SOARES, 2003, p. 11).

Essa idéia demonstra o crescimento da importância da família, como bem lembra Telles (2001):

[...] na ausência de direitos que garantam poder de barganha no mercado, ou seja, salários decentes e garantias de emprego, na ausência de políticas sociais que garantam não só a sobrevivência nas situações de desemprego, mas também de doença, de invalidez ou velhice [...] homens, mulheres e adultos, velhos e crianças, são virtualmente transformados em população ativa (p. 108).

A natureza e a cultura se entrelaçam neste eixo, circunscrevendo o núcleo familiar como lugar de sobrevivência e de construção de identidade, por fora, portanto, do código de leis que deveria concentrar a vida social (TELLES, 2001).

Mais grave ainda é o fato de que essa mobilização da família em torno da sobrevivência na maioria das vezes não é eficaz. Qualquer "acaso" pode jogar os seus membros na pobreza ou mesmo na miséria. (TELLES, 2001).

Como se pode observar essas condições estão longe de poder configurar a figura do indivíduo como cidadão que são as bases do contrato social moderno. Elas indicam é o isolamento social da família que depende de seus próprios recursos para sobreviver. Sem o Estado para se reconhecer como cidadão, o espelho do indivíduo só pode ser a natureza, terreno fértil à violência.

Explicando mais detidamente o fenômeno da mobilização familiar como estratégia de sobrevivência, Telles (2001) nota como esta independe de regras definidoras da entrada e saída dos seus membros no mercado de trabalho. Quer dizer, esse movimento não se explica por referência a um espaço propriamente civil onde se abriga a idéia moderna de cidadania. Ao contrário, ele se processa no ponto de encontro marcado entre a natureza e a cultura como se disse antes, portanto, longe do espaço civil.

Essas análises indicam a persistência no Brasil da tradição excludente e autoritária de um país que não prioriza os direitos da população como parâmetros de ordenamento econômico e político. Sem estes a população não se vê respaldada pelos seus direitos e busca definir estratégias de forma individualizada. Como destaca Telles (2001):

O fato é que a pobreza atual parece constituir uma espécie de buraco negro no qual convergem, combinam-se, entrecruzam-se, misturam-se crises várias, fazendo dela – mais do que as evidências da destituição da maioria – a questão da qual parece, cada vez mais, depender os destinos do país (p. 90).

Sob esse ângulo a pobreza sempre foi tratada como o reflexo do atraso de um país que se pretende moderno e não como um problema civil. Apesar dessa crítica contundente ao conservadorismo de uma tradição marcada pelo arcaísmo nos seus modos de relacionamento e reconhecimento do outro como sujeito, Telles (2001) sublinha que:

Seria um equívoco creditar tudo isso à persistência de tradicionalismo de tempos passados, resíduo de um Brasil arcaico, pois esses termos constroem a peculiaridade do Brasil moderno. [...] Se tudo isso é verdade continua ela: Tal tradição [do favor e da proteção] se desdobra na prepotência e na violência presentes na vida social, que desfazem, na prática, o princípio formal da igualdade perante a lei, repondo no Brasil moderno a matriz histórica de uma cidadania definida como privilégio de classe (p. 22).

A identificação da cidadania como um privilégio de classe opera uma reposição da hierarquia no solo social o que não favorece a consolidação da justiça social como mecanismo de combate à pobreza. A concepção moderna de direito traz embutido o reconhecimento dos indivíduos como iguais perante a sociedade. Essa concepção de indivíduo tem como referência o Estado que se constitui como fundamento da lei que, igual para todos, pode liberar o indivíduo dos modos de vida tradicionais.

Nas palavras de Telles (2001) o Estado moderno é um espelho no qual o indivíduo se reconhece como auto-suficiente e autônomo. Quer dizer:

O Estado instaura, sobretudo a referência simbólica a partir da qual os indivíduos se reconhecem como iguais, independentemente de suas vinculações efetivas de família classe ou profissão. É essa dimensão simbólica embutida na formalidade da lei e na individualidade abstrata nela pressuposta, que desencadeia uma dinâmica igualitária... (p. 28).

Trabalhando mais a questão, a autora sublinha que essa dinâmica tem mais a ver com o modo como os indivíduos se percebem e são percebidos, e menos com a supressão total das desigualdades. Ou seja, é a natureza do vínculo que articula os indivíduos na sociedade e não a igualdade econômica.

Neste sentido, Telles (2001) deixa claro que a experiência brasileira sempre andou na contramão dessa dinâmica que formatou as sociedades modernas. Marcada por uma dificuldade seminal de acolher o conflito, a história brasileira obstruiu as possibilidades de fertilização da diferença como única via de reconhecimento do outro como igual. Em suas palavras:

A experiência brasileira mostra o quanto pode existir de ambivalência numa dinâmica social em que a lógica da igualdade em curso convive com discriminações, sempre repostas pela lógica das hierarquias enraizadas no subsolo moral e cultural. [...] E continuando: Essa experiência mostra, sobretudo, o quanto tradições podem ser eficazes no sentido de bloquear a potência propriamente simbólica dos conflitos (p. 30).

Assim, a autora sublinha que a eficácia da tradição no Brasil resistiu sempre a força da lei, o que levou os estudiosos a dizerem que não bastam que existam leis para que elas sejam cumpridas. O Brasil é um exemplo fulcral disso.

Esses traços da história brasileira vêm estruturando uma tensão entre a legalidade própria ao Estado de direito e o cotidiano de discriminação, onde a idealização do Estado forte capaz de garantir direitos inverte a imagem de espelho do Estado, configurando não uma relação autônoma entre o indivíduo e o Estado, mas uma relação de dependência. O indivíduo quando busca o direito, não é por se considerar cidadão, mas porque se sente “apto” a sua conquista, tanto pela sua conduta em uma afirmação da esfera moral, como por um movimento que se situa na ordem de obrigações.

Essa representação simbólica do acesso aos direitos evidencia que a pobreza não se vincula estritamente à condição material, mas a uma condição moral. Entra-se assim no mundo da ética, onde a pobreza não reflete apenas a privação material, mas a necessidade de responsabilizar-se pela sobrevivência para fugir a marginalidade. Nesse sentido, a dimensão cultural no registro da família ganha força na compreensão da vivência cotidiana de precariedade social.

A esfera simbólica fragmenta, pois a concepção de pobreza, o que não invalida a sua percepção da injustiça, mas a transfere para o âmbito da moral individualizada, onde ela não se traduz em direitos. Segundo este ponto de vista a busca da justiça se plasma na idealização de Estado forte capaz de intervir na moralidade.

De outra forma, situada no âmbito moral a questão da pobreza é naturalizada e a responsabilidade sobre ela é transferida para o indivíduo. Sob esse ângulo a figura moderna do contrato social se dilui e a responsabilidade social é deslocada para a esfera do privado: “A filantropia substitui o direito social. Os pobres substituem os cidadãos. A ajuda individual substitui a solidariedade coletiva” (SOARES, 2003, p. 12).

Assim, a justiça se constitui numa arena de conflitos que depende de debates e negociações, sempre feitos e refeitos diante do questionamento da desigualdade. A partir dessas ponderações, Telles (2001) cruza o entendimento de civilidade com a cidadania, ressaltando que quando ocorre a privação de direitos dá-se o não reconhecimento do outro; logo uma ruptura com a concepção de civilidade. Isto neutraliza a possibilidade de julgar e

escolher no âmbito das relações sociais. Quer dizer: a regra não se sujeita ao questionamento e “existe apenas para confirmar o lugar de cada um na ordem natural das coisas” tornando possível a indiferença perante situações onde os indivíduos se encontram na condição de “incivilidade”¹⁹ (TELLES, 2001, p. 65). É esta que normatiza a exclusão, pois não prevê negociação; fora dos espaços civis, ela não se constitui em objeto de negociação.

Assim, a pobreza não significa apenas privação no plano material. Simbolizada na cultura, ela se substantiva no plano moral atribuindo ao indivíduo uma responsabilidade sobre a vida e a morte. De outra forma, naturalizada no cotidiano do indivíduo e no imaginário social, a pobreza é campo fértil à violência. Nesse aspecto, as indicações de Pinheiro e Almeida (2003) são sugestivas quando aliam a idéia de privação à da violência:

“As áreas de alto risco estão marcadas pela ausência do Estado, e a insuficiência de serviços públicos é campo fértil à violência. Nesses espaços, a violência física é uma realidade concreta, que afeta cada aspecto da vida cotidiana e provoca o virtual desaparecimento dos espaços públicos” (PINHEIRO & ALMEIDA, 2003, p. 46).

Essa ausência de espaços públicos é entendida por esses autores como causa para o aprofundamento da relação entre pobreza e violência, que vem dando lugar a criminalização da pobreza, o que reforça o tratamento do problema social como questão moral.

Como lembra Telles (1999), nesses tempos de crise generalizada de projetos onde o futuro é destituído de qualquer horizonte positivo, não é de estranhar o aumento crescente da delinqüência juvenil e o tratamento que se lhe segue: o crescimento de práticas de justiça privada e de intolerância para com o pobre, o negro e as minorias de modo geral, que cresce como consequência da ausência de direitos.

Todas essas práticas indicam que direito e cidadania ultrapassam, de longe, a mera existência de leis. A experiência histórica brasileira demonstra que a lei não garante a universalização dos direitos, mas produz fratura na cidadania ao separar a figura do cidadão trabalhador da figura do pobre, repondo hierarquias pelo viés corporativo e fazendo do vínculo ocupacional atributo para definição do cidadão. Diante de uma sociedade que não assegura a sobrevivência do cidadão pela via do direito, o trabalho se apresenta como primeiro parâmetro de identificação do pobre.

Quer dizer, é pelo trabalho que o indivíduo ganha existência civil por meio do estatuto da carteira de trabalho. A ausência de vínculo como o trabalho joga o sujeito na condição de não trabalho. Considerando que o Brasil se configura numa sociedade em que a cidadania se

¹⁹ “Incivilidade que se ancora num imaginário persistente que fixa a pobreza como marca da inferioridade, modo de ser que descredencia indivíduos para o exercício de seus direitos” (TELLES, 1999, p. 87).

estruturou pelo viés trabalhista, a condição de não-trabalho se confunde com a figura do desocupado, do pobre, do delinqüente.

De outra forma, é pela mediação do trabalho que os indivíduos passam a existir socialmente. Sem ele o indivíduo é jogado no mundo indiferenciado da pobreza, onde fica facilmente sujeito a repressão policial. Relacionando o fato do trabalho ao direito, Telles (2001) afirma: “[...] para ter direito e acesso a uma existência legítima, o indivíduo tem que provar ser um trabalhador responsável, com uma trajetória ocupacional identificável em seus registros, persistente na vida laboriosa e cumpridor dos seus deveres” (p. 81).

Observa-se que o registro legal que confere direitos a quem trabalha ganha força, mesmo, no registro moral. Segundo autores diversos, essa idéia é configuradora das representações populares onde os direitos são percebidos mesmo como “prerrogativas exclusivas daqueles que, por oposição aos que ‘não são direitos’, se sabem bons cidadãos porque trabalham honestamente, cumprem suas obrigações têm ficha limpa e carteira de trabalho assinada” (CALDEIRA apud TELLES, 2001, p. 81).

È sugestivo observar, como faz Telles, que a própria enunciação dos direitos contém nela o princípio da criminalização e que essas representações tem um “poder simbólico” que caminha de par com a privação material na definição da pobreza (CALDEIRA apud TELLES, 2001, p. 82). Essa paridade marca um ponto de encontro com a fatalidade ou com a falta de sorte e a incapacidade de cada um de enfrentar os acasos da vida. É nesse campo que se define a representação entre “pobres honestos” e persistentes diante das adversidades e “pobres marginais”, para os quais a desordem moral é um estilo de vida.

Em ambos os casos a experiência é privatizada ou é traduzida no universo da moral privada, onde predominam as hierarquias naturais e não a referência a uma vida civil pública, onde os códigos de direito e cidadania são significados na figura do contrato. Se nestes, o que vige é a ordem legal, naqueles o que vige é a ordem moral.

Este é um dilema diante do qual se defronta o jovem de hoje: dividido entre uma ordem moral própria ao espaço privado da família e a desordem do mercado que destrói qualquer indício de pacto social ou de referência pública como constitui-se ele como cidadão? Segundo Telles (2001):

Essa é uma questão que se põe abertamente para os mais jovens, que se lançam no mercado de trabalho sem encontrar muitas alternativas além do trabalho desqualificado, instável e precário, que são duramente atingidos pelo desemprego, que são vistos como suspeita e são alvos privilegiados da violência policial (p. 110).

Inseguros no trabalho e premidos pela ausência dele, o problema para o jovem de hoje é o de como conviver com o paradoxo de uma sociedade onde, se é o homem trabalhador e honesto que pode ter acesso à cidadania como atingir ele, já que esses estatutos do trabalho são cada vez mais restritos?

Esse paradoxo expressa o enigma de uma sociedade que, marcada historicamente por um “pacto social excludente”²⁰ não conseguiu imprimir em sua história um sentido de pertinência capaz de dar plausibilidade à vida em sociedade. Para Telles (2001) se existe alguma relação entre pobreza e criminalidade, ela se configura em uma sociedade que rompe com o que poderia se chamar de pacto social, embora na sociedade brasileira só se possa falar de pacto de forma imprecisa. Nota-se que, para Telles, a dificuldade de falar de pacto social no Brasil se alia a uma certa incompletude do projeto moderno nesse país.

De qualquer modo é importante deixar claro que a autora não reduz a idéia de pacto social à existência de um Estado de direito por si só capaz de regular a vida da sociedade. Para ela “[...] direitos, leis e cidadania dizem respeito a algo mais do que as regras formais garantidas por governos e instituições” (TELLES, 2001, p. 111).

Sob esse ângulo, ela descarta a idéia de anomia social, configurada pela ausência de uma norma estatal. Para, além disso, ela põe o grifo nas “[...] regras de sociabilidade, no modo como identidades são construídas e como são percebidos os lugares simbólicos de pertinência da vida social” (TELLES, 2001, p. 111).

Assim, a questão parece explicar –se mais por referência a uma história e a uma tradição que não deram espaço a afirmação do indivíduo como cidadão. É nessa perspectiva que ganha significado a relação cidadania e incivilidade, relação essa que pode explicar a criminalização da pobreza.

Essa relação vem se potencializando na conjuntura atual com a crise do capital a partir dos anos 70 que torna evidente o esgotamento do padrão de acumulação taylorista/fordista de produção. Além de outros fenômenos como a hipertrofia da esfera financeira, maior concentração de capitais que desembocam na crise do Welfare State.

O contexto neoliberal se afirma com suas propostas e traz como uma de suas conseqüências o não cumprimento do pacto social favorecido pela fragmentação das forças de resistência. A crise da sociedade é, assim, deslocada para o Estado, sendo justificada pelos

²⁰ “[...] o pacto social em geral é expresso na metáfora do contrato e este é, segundo Evald (1995), mais do que uma ficção jurídica e um constructo teórico [...] se o direito é a linguagem pela qual a metáfora do contrato se expressa, o que está em jogo na sua formulação é um certo modo de problematizar e julgar os dramas da existência nas suas exigências de equidade e justiça, de tipificar a ordem de suas causalidades e de firmar as responsabilidades envolvidas” (TELLES, 2001, p. 117).

gastos sociais. Porém, tal discurso encobre a intenção de garantir a acumulação do capital através da reorganização das relações sociais, que desemboca, na verdade, na exclusão de parcelas consideráveis de população.

Essa crise se desloca no mundo do trabalho no signo da reestruturação produtiva, que no Brasil, se dá nos marcos de uma condição subalterna. Impõe-se a lógica de destruição das forças produtivas, com a eliminação de regiões do cenário industrial e produtivo, fruto da concorrência acirrada entre os países. No mesmo processo realiza-se também a destruição da força humana de trabalho com a precarização das condições de trabalho e o desemprego estrutural (ANTUNES, 1999).

No Brasil, o desemprego que era, até a década de 80 um fenômeno relativamente homogêneo que se concentrava na população jovem pela falta de experiência profissional, tornou-se inerente ao modo de inserção de trabalho. Os trabalhadores sobrantes do mercado de trabalho transferem-se para ocupações informais e os que permanecem apresentam como características a maior escolaridade, maior tempo de serviço na empresa e maior faixa etária. Assiste-se, assim, a um retrocesso nas condições de trabalho formal e avanço da precarização e informalidade do trabalho.

Ao contrário da incessante busca pelo bem-estar inventado pelo histórico reformismo social democrata no capitalismo avançado, contempla-se nas terras de Macunaíma a persistência dos sinais de mal-estar no interior das classes que vivem do próprio trabalho. Ora é o crescimento econômico que produz pouca incorporação social, ora é o desajuste da economia que reproduz mais exclusão. Em suma, o trabalho é desvalorizado numa economia que potencializa condições favoráveis à produção e reprodução da desigualdade e exclusão (POCHMANN, 2002, p. 46).

Observa-se assim que as transformações pelas quais tem passado o atual modo de produção capitalista não têm garantido à população a inserção no mercado de trabalho com vínculo formal. As mudanças absorvem o tipo de trabalhador necessário e deixam a mercê de cada um a busca pela garantia da sobrevivência. Reforça-se, mais uma vez, a individualização da condição social e destituem-se direitos reafirmando a perspectiva da pobreza.

Tal quadro não apresenta perspectivas de mudança, isto porque a resposta à crise pelo neoliberalismo indica no sentido da priorização da propriedade privada, do mercado livre de restrições políticas, a redução de gastos no âmbito social, dentre outras. As conseqüências dessa lógica nas condições de vida da classe trabalhadora vêm dando lugar a uma crise generalizada que no seu curso desmonta projetos de futuro e formas de vida, dando lugar à delinqüência e criminalidade.

Mas, se por um lado existe a questão do não-trabalho, deve-se considerar a desigualdade própria do mercado de trabalho que afeta diferentemente homens e mulheres,

adultos, jovens e crianças. Essas diferenciações aparecem sempre associadas às condições individuais de capacidade, vocação e azares da vida.

Entendida desta forma, a questão da relação entre pobreza e direito não pode ser “resolvida” apenas pela proclamação dos direitos igualitários. A condição da população diante de sua sobrevivência e as formas de inserção laborativa na sociedade capitalista deve ser consideradas como eixo essencial da análise.

A pobreza aparece como um problema que choca a sociedade uma vez que vinculada à ausência de trabalho ela evoca a desocupação da faixa pobre da população que facilmente é responsabilizada pelo quadro de violência. Torna-se objeto de uma ação pública preventiva. Neste contexto é construída a noção de criminalização da pobreza.

A relação entre pobreza e violência ganha, assim, força no imaginário social como algo dado e confirmado, o que legitima a discriminação da população que vive em comunidades pobres, sem acesso a direitos de qualquer natureza. A população que já convive com a negação de seus direitos confronta-se cotidianamente com o preconceito que a identifica como sujeito potencial ao uso da violência.

Mas esse não é um problema novo, como pontua Minayo (1994) a violência sempre existiu em todas as sociedades. “Desde tempos imemoriais existe uma preocupação do ser humano em entender a essência do fenômeno da violência, eliminá-la sua natureza, suas origens e meios apropriados, a fim de atenuá-la, preveni-la...” (p. 1).

Contudo, a criminalização da pobreza é uma construção histórica que revela a forma como a sociedade contemporânea vem se relacionando com o fenômeno. No Brasil real o posicionamento quanto à naturalização da pobreza pode passar sorrateiramente, porém sua expressão real se configura na violência policial, que procura demarcar “o lugar do pobre nas hierarquias simbólicas da sociedade” (TELLES, 2001, p. 66). A autora argumenta contra a criminalização da pobreza e se insere no debate que vem sendo travado para romper com a relação pobreza e criminalidade. Tal relação, presente no senso comum, traz marcas de preconceitos associados ao sentimento de insegurança:

As classes ‘perigosas’ são reinventadas por uma classe média insegura com os acontecimentos da nova ordem mundial, suas implicações no trabalho, a multiplicidade de manifestações das desigualdades e conseqüente fragmentação social. [...] No interior desta reinvenção são destacados os adolescentes que não se ‘encaixam’ na construção ideal do jovem... (OLIVEIRA, 2002, p. 10).

Isso faz dos pobres o foco da ação coercitiva do Estado que reatualiza a prática de ver a pobreza é vista como um caso de polícia e não de identificação da esfera política que envolve a temática. Dessa forma, cidadãos são considerados pelo viés da criminalização. Seus

direitos são ignorados e a sociedade cobra uma postura moral adequada aos padrões estabelecidos. Esse fenômeno se configura com a deteriorização da proteção social: “Enquanto o consenso em torno da proteção social se deteriorava, as estratégias adotadas frente às populações ditas desviadas se fizeram cada vez mais punitivas, assemelhando-se a políticas de exclusão” (DESTREMAU e SALAMA, 1999, p. 124).

Esses autores identificam, assim, que a intervenção na questão da pobreza não está focalizada no objetivo de garantia de cidadania, mas de evitar ameaças à coesão social. Ou seja, a pobreza vem tendo como significado o perigo e não a busca da igualdade.

A percepção da diferença passa a não ser tratada apenas no eixo da civilidade, mas no eixo segundo o qual o “diferente” não se enquadra nas regras sociais e, portanto, necessita de vigilância ou eliminação. A diferença se traduz assim na intolerância e no discurso de moralização da sociedade com forte apelo político das classes médias à intervenção do Estado nessa esfera.

Diante deste quadro, Telles (2001) argumenta sobre a dificuldade de se estabelecer a igualdade no sentido de romper com as diferenciações hierarquizadas e não se limitar a igualdade de condições. É a identificação da tensão existente entre cultura (igualdade) x natureza (diferenças hierárquicas). Poderíamos dizer que a diferença se apresenta como a “pedra no sapato” da igualdade. Como proclamar a igualdade e reconhecer a diferença sem estabelecer hierarquização e discriminação se, no Brasil, as relações sociais sempre se caracterizaram pela assimetria? De qualquer forma o resultado disso vem sendo uma generalização da violência que, como uma praga, satura o tecido social, atingindo a todos. Como sublinha Minayo e Souza (1993): “Tal como numa epidemia, todos são afetados pela fonte comum de uma estrutura social desigual e injusta, que alimenta e mantém ativos os focos específicos de violência...” (p. 1). Essa visão é reforçada por Pinheiro & Almeida (2003):

“Essa perspectiva nos leva a indicar que a violência no Brasil está enraizada em nossa cultura e sociedade. A violência de caráter endêmico, implantada num sistema de relações sociais profundamente assimétricas, não é um fenômeno novo: dá continuidade a uma longa tradição de autoritarismo das elites contra as não-elites e se verifica nas interações entre as classes” (p. 80).

Quer dizer, a raiz da criminalização da pobreza no Brasil está na forma como as relações sociais se construíram historicamente. Um dos eixos dessa análise é a identificação do modelo injusto da sociedade que não garante direito a todos. Como pontua Gonçalves (2003) o sujeito se descobre cidadão pela via do dever, antes de exercer ou conhecer os

direitos do qual é titular. Isto remete claramente a violência, uma vez que o reconhecimento do dever antes que do direito recai no aspecto punitivo.

O conceito de violência²¹ prevê múltiplas dimensões, mas para, além disso, é esclarecedor o ponto de vista de Minayo (1994), para quem a definição de violência não se submete à descrição fácil ou entendimento imediato, contém complexidades e especificidades ainda desconhecidas:

Trata-se de um complexo e dinâmico fenômeno biopsicossocial, mas seu espaço de criação e desenvolvimento é a vida em sociedade. Portanto, para entendê-la, há que se apelar para a especificidade histórica. Daí se conclui, também, que na configuração da violência se cruzam problemas da política, da economia, da moral, do Direito, da Psicologia, das relações humanas e institucionais, e do plano individual (p. 1).

Apesar da associação imediata que se faz entre a violência e suas expressões mais cruéis, o fenômeno apresenta sutileza que favorece seu uso com funções sociais. O Estado utiliza a violência por meio da coerção social com a função de manter o disciplinamento. Essa forma de violência muitas vezes se mantém velada, mas atinge a população que sente o preconceito por meio da criminalização da pobreza. *“Na parte do Brasil urbano onde os controles sociais do estado estão presentes de forma tímida, a violência é cada vez mais percebida como meio legítimo e eficaz de resolver conflitos”* (PINHEIRO & ALMEIDA, 2003, p. 47).

Os autores chamam a atenção para a incapacidade do governo democrático em construir um Estado capaz de garantir os direitos dos cidadãos o que impacta sobre a violência e a criminalidade. Tal interpretação não deve conduzir a associação entre pobreza e criminalidade, mas permite desmistificar o universo onde a população sem acesso a recursos básicos ainda precisa conviver com a face mais cruel da marginalidade.

Essas populações se vêem submetidas todos os dias ao controle e ao terror do crime organizado e ao poder arbitrário da polícia (a única face do Estado que a imensa maioria dos pobres conhece). Podemos dizer que, nessas áreas, o Estado de direito não existe. Mas suas populações não estão fora da lei e tentam remediar o terror imposto sobre elas por criminosos que vivem ali (PINHEIRO & ALMEIDA, 2003, p. 37).

As expressões da pobreza e violência atravessam o cotidiano de grande parcela da população que tenta sobreviver em meio à destituição de seus direitos e a criminalização de

²¹ A Organização Mundial de Saúde define violência como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou potencial, contra si próprio ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS apud Minayo e Souza, 1993).

sua condição. Convivem com o extremo da falta de garantias de recursos mínimos e o poder da criminalidade que dita suas leis.

O convívio, neste contexto, inverte a lógica da proteção. Isto porque os que são punidos ou detidos, em sua maioria, não tiveram a proteção do Estado de direito. Reflexo de uma conduta política brasileira onde o investimento social não atinge os mais destituídos.

Os jovens que estão inseridos nesta realidade social encontram dificuldades em relação à moradia, alimentação, educação, saúde como expressão dos direitos que lhes são negados. Paralelamente, o cotidiano é marcado por diversas formas de violência, direta e indireta, que acabam sendo incorporadas como um fato corriqueiro aos seus modos de vida (PINHEIRO & ALMEIDA, 2003).

Essa compreensão não deve conduzir a interpretação da violência cotidiana vivenciada pela população como uma questão individual. Contudo, demonstra o impacto das relações sociais construídas historicamente na vivência destes jovens. As relações sociais são permeadas por fatores que conduzem, principalmente, a criminalização da pobreza em meio ao contexto da violência urbana.

Batista (2003) elaborou um estudo que parte da hipótese de que a hegemonia conservadora da formação social trabalha a difusão do medo²² como um mecanismo de justificativa para políticas de controle social. Assim, o medo estaria interferindo nas relações sociais e legitimando ações de disciplinamento.

Um instrumento muito utilizado seria a mídia; divulgando dados que apontam para a crescente criminalidade urbana, especialmente de crimes violentos, a mídia pode transformar cidadãos em consumidores do medo.

A produção imagética do terror cumpre então um papel disciplinador emergencial. A ocupação dos espaços públicos pelas classes subalternas produz fantasias de pânico do 'caos social', que se ancoram nas matrizes constitutivas de nossa formação ideológica (BATISTA, 2003, p. 34).

Esta interpretação é convergente com as considerações a respeito do apelo moral, utilizado pelo sendo comum, diante das situações de violência. Reforça a concepção de que a dimensão cultural perpassa a discussão sobre a violência urbana e a vivência da população em condições sociais adversas.

Assim, a difusão do medo contribui para reafirmar a relação pobreza e criminalidade e também para a manutenção da criminalização da pobreza legitimando ações disciplinadoras.

²² “No limiar entre o século XX e XXI, o medo não é só uma conseqüência deplorável da radicalização da ordem econômica, o medo é um projeto estético, que entra pelos olhos, pelos ouvidos e pelo coração” (BATISTA, 2003, p. 75).

Como demonstra Batista (2003), “no Brasil a difusão do medo do caos e da desordem tem servido para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento planejado das massas empobrecidas” (p. 21).

Mantêm-se uma imagem cultural do pobre como uma classe perigosa; historicamente presente, essa construção rebate na sociedade que cria a urgência de prevenir a ociosidade e garantir a inserção laborativa. Também, em alguns momentos históricos, como no século XIX, a imagem do pobre como perigoso se deu por causa dos conflitos urbanos em que essa parcela da população desafiou as políticas de controle social (BATISTA, 2003).

Portanto, essa elaboração cultural não é nova, mas vem sendo apropriada como forma de manter o consenso. No contexto de violência urbana tal estratégia tem sido utilizada como forma de controle e disciplinamento social.

Essa perspectiva aponta o outro como o inimigo que deve ser perseguido e controlado em prol da tranquilidade social. E o outro é identificado pela diferença, seja ela de classe social ou etnia. A chegada do “estranho” desperta a insegurança cotidiana e a sociedade assume o papel de classificá-lo, separá-lo, aniquilá-lo.

A busca da pureza moderna expressou-se diariamente com a ação punitiva contra as classes perigosas; a busca da pureza pós-moderna expressa-se diariamente com a ação punitiva contra moradores das ruas pobres e das áreas urbanas proibidas, os vagabundos e indolentes. [...] Os estranhos ‘não se encaixam no mapa cognitivo moral ou estético do mundo’, eles ‘poluem a alegria com a angústia’, embaralham as fronteiras e por isso produzem mal-estar e insegurança (BATISTA, 2003, p. 79).

Portanto, recupera-se o viés da criminalização dos problemas sociais. Os elementos da condição de vida precária da maioria da população não são abordados como característico do fenômeno da pobreza. A falta de acesso aos seus direitos básicos é transferida para a esfera privada e este público torna-se alvo de ações punitivas e disciplinadoras.

Batista (2003) relaciona a estratégia de disciplinamento com o objetivo primordial da sociedade capitalista, ou seja, a conquista de consumidores. Pontua que os consumidores falhos são os que não tem capacidade para o consumo. O objetivo desta perspectiva é “preservar a pureza da vida consumista” e “criminalizar os problemas sociais”.

Assim, a sedução do mercado teria o poder de igualar as pessoas ou dividi-las de acordo com seu potencial de consumo. A criminalização surge como produto da sociedade de consumidores. Essa concepção impede que se visualize o quanto esse modelo de produção capitalista é injusto. Além disso, reforça na esfera cultural a discriminação dos não-consumidores, mas mantém o apelo ao consumo, mesmo diante das dificuldades de sobrevivência de grande parcela da população brasileira.

O mercado é exaltado como o regulador máximo das relações sociais, cabendo a cada indivíduo a responsabilidade pela própria sobrevivência. Esta é a visão política que tem influenciado os parâmetros da sociedade capitalista a luz de um referencial baseado na lógica neoliberal. Lógica esta que busca desresponsabilizar o Estado de investimentos na área social já que o mercado estaria regulando essas relações.

Neste contexto, as questões pertinentes à violência urbana são desvinculadas da questão social e tornam-se responsabilidade dos órgãos disciplinadores por meio da ordem penal. A mídia, como aponta Batista (2003), contribui para a propagação do medo que mobiliza apelos morais de contenção dos ditos criminosos no quadro de precariedade social.

“É por isso que afirmamos que a grande política social da contemporaneidade neoliberal é a política penal. A qualquer diminuição de seu poder os meios de comunicação de massa se encarregam de difundir campanhas de lei e ordem que aterrorizam a população e aproveitam para se reequipar para os ‘novos tempos’. Os meios de comunicação de massa, principalmente a televisão, são hoje fundamentais para o exercício do poder de todo o sistema penal, seja através dos novos seriados, seja através da fabricação de realidade para a produção de indignação moral, seja pela fabricação de estereótipo do criminoso” (BATISTA, 2003, p. 33).

A máquina que produz o medo interfere no âmbito cultural de produção de valores da sociedade. Cria a imagem do criminoso sem problematizar o contexto de não acesso a direitos. Contribui, assim, para a transferência do Estado social para o Estado penal. Essa mudança de paradigma é abordada de forma qualificada por Loic Wacquant.

Este autor apresenta reflexões sobre a política norte-americana que conduz a mudança do eixo social para o penal tendo forte interferência na criminalização dos pobres. Os Estados Unidos da América se tornam referência da pesquisa, porque segundo Wacquant (2001), este país cria um modelo que é assumido por diversos outros países.

Um aspecto importante a ser considerado se refere à análise de que a existência de um Estado social que garanta o acesso dos cidadãos aos seus direitos nunca chegou a se constituir, mesmo no Estados Unidos da América que se apresentam como principal potência econômica. Neste sentido, a concepção de um Estado social capaz de interferir na reprodução das desigualdades sociais nunca se apresentou de forma efetiva. As políticas sociais se limitaram ao alívio da miséria.

Mais do que de Estado-providência, seria justo falar de Estado caritativo, na medida em que os programas voltados para as populações vulneráveis foram desde sempre limitados, fragmentários e isolados do resto das atividades estatais, informados que são por uma concepção moralista e moralizante da pobreza como produto das carências individuais dos pobres. O princípio que guia a ação pública americana na matéria não é a solidariedade, mas a compaixão; seu objetivo não é fortalecer os

laços sociais (e ainda menos reduzir as desigualdades), mas no máximo aliviar a miséria gritante (WACQUANT, 2003, p. 20).

No Brasil a questão não é diferente, até porque, orientações políticas são importadas de países considerados desenvolvidos. As políticas sociais brasileiras têm apresentado características de fragmentação e focalização nas populações que vivem em situações mais precarizadas. Essa lógica que não garante acesso universal aos direitos de forma qualitativa pelo viés da cidadania se desdobra em outros aspectos comprometedores; o principal se destaca na substituição da política social pela criminalização dos pobres perante suas dificuldades de garantia da sobrevivência.

A criminalização dos pobres a partir de sua condição social tem, assim, o claro objetivo de individualizar a busca de soluções, eximindo o Estado de suas responsabilidades na esfera social. Além disso, traz embutida a idéia de controle e disciplinamento dos pobres pela sociedade como um todo. Agrega valores que identificam a assistência social como um mal que condiciona ao ócio e “preguiça” para o trabalho.

[...] longe de inovar, esta ‘reforma’ [restrição da assistência] só faz reciclar remédios vindos diretamente da era colonial e que, no passado, já deram provas de sua ineficácia: estabelecer uma demarcação categórica entre pobres ‘merecedores’ e pobres indolentes, empurrar estes últimos através da coação para os segmentos inferiores do mercado de trabalho e ‘corrigir’ os comportamentos supostamente desviantes e desviados que seriam a causa da miséria de uns e outros (WACQUANT, 2003, p. 41).

E mais:

Daí a necessidade de um Estado forte, tutor moral inflexível, único capaz de vencer a ‘passividade’ dos pobres mediante a disciplina do trabalho e a remodelagem autoritária de seu ‘estilo de vida’ disfuncional e dissoluto. (WACQUANT, 2001, p. 45).

O autor destaca, pois a visão de uma sociedade que identifica as condições de vida e sobrevivência da população como responsabilidade pessoal de cada indivíduo por meio de seu comportamento. Novamente recupera-se valores do âmbito cultural para a análise de um problema vivenciado cotidianamente por parcela expressiva da população. Assim, desvincula-se as condições sociais precárias do não acesso aos direitos básicos que deveriam ser garantidos por meio da ação estatal.

O Estado é solicitado a exercer uma função, que historicamente, vem se perpetuando quanto ao disciplinamento de “comportamento desviantes”. Segundo este entendimento, a ação estatal deve ser exercida no sentido de obrigar cada indivíduo a se responsabilizar pela sua sobrevivência de forma “digna”, sem onerar os cofres públicos com assistência a indivíduos que possuem comportamento ocioso.

A criminalização da pobreza fica evidente nestas considerações. Os direitos destes cidadãos são negados, sua figura é estereotipada na categoria de criminoso e resta-lhe apenas a inserção no mercado de trabalho. A lógica da inserção em atividade laborativa respalda os objetivos da sociedade capitalista que necessita de mão-de-obra para ser explorada e de consumidores para seus produtos.

Mas, nem na esfera do trabalho os direitos dos cidadãos são preservados, pois a ação estatal não respalda o vínculo trabalhista qualificado. O objetivo principal é a realização de algum tipo de trabalho, qualquer trabalho. Assim, grande parcela da população é jogada no mercado de trabalho precário e no sub-emprego.

O projeto neoliberal traduz a implementação de uma política de criminalização da miséria que é complemento indispensável da imposição do trabalho assalariado precário e sub-remunerado como obrigação cívica, assim como o desdobramento dos programas sociais num sentido restrito e punitivo que lhe é concomitante (WACQUANT, 2001, p. 96).

Continua asseverando que:

“Uma sociedade onde se sacraliza o trabalho, mas que não dispõe de nenhum instrumento nacional de formação e de apoio ao emprego digno desse nome. Isto porque a ‘caridade de Estado’ tem como objetivo primeiro reforçar os mecanismos do mercado e, sobretudo impor às populações marginais a rude disciplina do salariado desqualificado” (WACQUANT, 2003, p. 23).

Na verdade, não é, especificamente, a falta de qualificação profissional que determina essa inserção, mas a estrutura de falta de postos de trabalho, ou a ausência de uma política social eficiente na área. Contudo, esse contexto do desemprego não é considerado na análise, transparecendo apenas o comportamento individual que merece disciplinamento do Estado.

A ocupação precária cria a lógica em que a população não consegue superar a condição de pobreza, embora trabalhe, e não tem acesso aos direitos trabalhistas porque desenvolve empregos desqualificados. Configura uma lógica perversa, na qual só dois caminhos são possíveis: a manutenção desta situação ou o enveredamento para a condição de criminalização.

Opera-se, segundo Wacquant (2003), o deslocamento do paradigma do Estado social para o penal. O encarceramento aparece como parte de uma política de contenção e disciplinamento dos pobres, e a miséria não é abordada como uma questão social.

“O desdobramento desta política estatal de criminalização das conseqüências da miséria de Estado opera segundo duas modalidades principais. A primeira e menos visível, exceto para os interessados, consiste em transformar os serviços sociais em

instrumento da vigilância e de controle das novas ‘classes perigosas’. [...] O segundo componente da política de “contenção repressiva” dos pobres é o recurso maciço e sistemático ao encarceramento” (WACQUANT, 2003, p. 27).

Essa política não tem uma preocupação em “reabilitar” os indivíduos, mas controlar populações ditas perigosas. Buscam não responder ao “boom” da violência urbana que tem como raiz as mazelas em que vive parcela significativa da população, mas remediar a insegurança gerada por um contexto expresso pela exacerbação da desigualdade social.

Wacquant (2001) contextualiza a ascensão do Estado penal nos Estados Unidos da América a partir da doutrina da “tolerância zero” implementada em Nova York. Destaca, ainda, que esta doutrina vem legitimando a gestão policial e judiciária da pobreza. Concepção que vem se propagando entre os diversos países como retórica de guerra ao crime e reconquista dos espaços públicos.

No Brasil não é mesmo diferente; a lógica da cidadania, do acesso aos direitos universais, é transfigurada na ideologia comportamental da ociosidade que precisa da intervenção estatal. A violência urbana é interpretada por um prisma que criminaliza mais a pobreza em vez de atingir sua raiz. As condições de vida da população que convive com a falta de recursos básicos, tais como: saúde, educação, lazer, trabalho, não são consideradas. Neste contexto, encontram-se diversos adolescentes, dentre eles, os adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de liberdade assistida provisória.

O próximo capítulo centra a atenção na trajetória de vida destes adolescentes na sua busca pela sobrevivência e pela inserção na sociedade, procurando entender a trama social que estrutura a sua entrada na criminalidade, tornando-o objeto do estado disciplinador. Para além disso, a sociedade ainda apela a esses mesmos cidadãos na esfera do consumo. Nesse contexto, são tecidas teias de contradição que determinam as regras do jogo e não consideram as relações sociais travadas por esses indivíduos.

4 IMPASSES DO ADOLESCENTE COM MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL

O desenvolvimento da pesquisa no eixo da pobreza e criminalização busca reconstruir a trajetória de trabalho do adolescente procurando descobrir se as suas contingências da vida desembocam ou não na sua entrada na criminalidade. Marcadas por uma situação sócio-econômica compulsória, essas contingências deram e dão lugar ao chamado “trabalho protegido”, suas bases estão no Estatuto da Criança e do Adolescente.

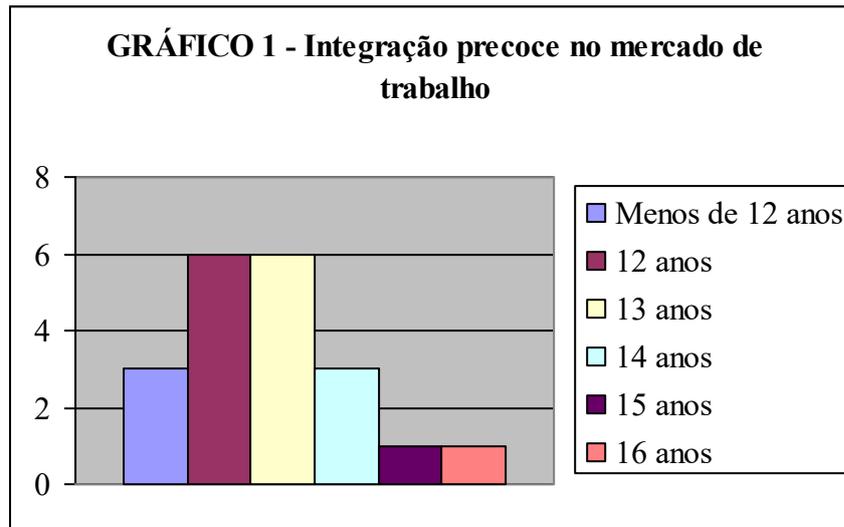
Desenvolvidas ao longo desse trabalho essas variáveis aparecem nesse contexto como pano de fundo da reflexão. Nesse sentido, investiga até que ponto a condição de pobreza afeta a trajetória de vida dos adolescentes, assim como as variáveis que a modulam.

Centraliza-se assim, a análise na história de vida desses adolescentes e, de alguma forma, da família, investigando-se como o problema da pobreza se desdobra na inserção do adolescente no mercado de trabalho e em outras relações como trabalho e educação, trabalho e ato infracional. Do ponto de vista metodológico a análise, como se observou no início, lança mão de dados quantitativos para não perder o solo da realidade objetiva e para melhor potencializar os traços qualitativos observados nos percursos de vida dos entrevistados.

4.1 Situando a Questão

Nesse item será analisada a relação entre a inserção do adolescente no mercado de trabalho e as contingências da vida próprias às condições sócio-econômicas vivenciadas pelos entrevistados. Essas contingências podem ser observadas a partir de vários aspectos, sendo a trajetória de trabalho uma delas.

Uma primeira característica da inserção laborativa dos entrevistados se refere ao trabalho precoce. A maioria dos adolescentes entrevistados iniciou a atividade de trabalho em uma faixa etária imprópria para o seu desenvolvimento o que contraria o Estatuto da Criança e do Adolescente.



Essa inserção precoce é apresentada a partir das justificativas relatadas pelos adolescentes, onde se observa que a ocupação laborativa vem responder a necessidade familiar de ocupar o tempo desse adolescente e também como fonte de aquisição financeira. Contudo, o desrespeito aos preceitos legais se desdobra em outras características que, em conjunto, recuperam o elemento central da trajetória laborativa dos entrevistados e que se expressam na precariedade dessa inserção. Esta ressalta na tabela que segue, onde se verifica, também, uma descontinuidade muito grande entre uma e outra ocupação.

TABELA 1 – Trajetória de trabalho dos adolescentes

	1ª OCUP.	2ª OCUP.	3ª OCUP.	4ª OCUP.
VENDEDOR AMBULANTE	3	6	4	4
LAVA-JATO	1	-	2	1
OFICINA MECÂNICA	3	1	-	1
ROÇA	2	-	-	-
KOMBI	2	2	-	1
ENTREGAS	2	2	2	1
RECREAÇÃO	1	1	1	1
OBRA	2	1	-	2
ENGRAXATE	2	-	-	-
COMÉRCIO	-	1	4	2
GARÇOM	-	1	2	-
OUTROS	2	1	3	4
DESOCUPADO ²³	-	4	2	3

A tabela 1 especifica-se em uma linha variada de atividades precárias distribuídas em um curto espaço temporal. Essa mudança não favorece a formação profissional no trabalho. Na verdade, ela revela, na maioria das entrevistas, a busca constante por atividades laborativas que, em tese, poderiam corresponder as suas expectativas. Isso explica a periodicidade curta no desenvolvimento de cada atividade ou a insatisfação com seu exercício.

“Acho que Kombi, roça não dá futuro pra ninguém não. Só ajudou pra mim ver que esse lado não tem futuro nenhum” (adolescente nº 2 - 19 anos).

“Pra maior pode ter (vantagens de trabalho), menor eles só quer explorar. Coloca pra trabalhar muito e paga pouco, é isso” (adolescente nº 12 - 18 anos).

Os depoimentos comprovam mesmo uma insatisfação com a falta de perspectivas dessas formas de trabalho, assim como, com a exploração a que se submetem os adolescentes. Nesse sentido, a frustração com a falta de horizonte se alia a uma forte compreensão da situação de exploração que predomina entre essas formas de atividades laborativas. Esse modo de ver o problema está presente em Camarano et al (2003) para os quais a inserção do jovem no mercado de trabalho pode representar a possibilidade de mobilidade social ou de

²³ O período em que o adolescente não está exercendo atividade laborativa é entendido, por Todeschini (2003), como desocupação, esse destaca tal categoria quando se trata de desemprego juvenil.

frustrações diante da rotina, precariedade e exclusão social. Ao que tudo indica, os adolescentes entrevistados estão experimentando a segunda possibilidade.

“Eu e o meu colega que tinha 13 anos trabalhava com carroça. Ah, fiquei trabalhando uns três anos. A gente ficava vendendo terra, apanhando material, entulho. O serviço que aparecia a gente ia fazendo.... Cansava muito porque a gente trabalhava até de noite na carroça” (adolescente nº 5 - 16 anos).

“Eu comecei com pintura de bicicleta, Fiquei muito tempo com isso, até os 16 anos (começou com 13 anos), direto com a mesma pessoa. [...] Eu trabalhava mexia com química, aí tava fazendo muito mal” (adolescente nº 9 - 18 anos).

A associação desses relatos com outros trechos fornece elementos para a interpretação de que o trabalho do adolescente está relacionado, em parte, à necessidade de contribuir para o sustento da família e outra parte para atender aos desejos de consumo, conforme se verá mais tarde. Nesse sentido, pode-se dizer que a insatisfação não é apenas com as formas de ocupação, mas com a necessidade de trabalhar para viver melhor. De qualquer forma, essas compreensões são ambíguas, uma vez que só pelo trabalho é possível enfrentar as condições de pobreza da família e, de certo modo, tornar-se participante da sociedade atual, pelo menos em termos de acesso a objetos que conferem “status” a quem os usa. Relacionadas, essas duas variantes, explicam o trabalho precoce e a aceitação de condições de trabalho precárias e até proibidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como o trabalho noturno e em condições insalubres.

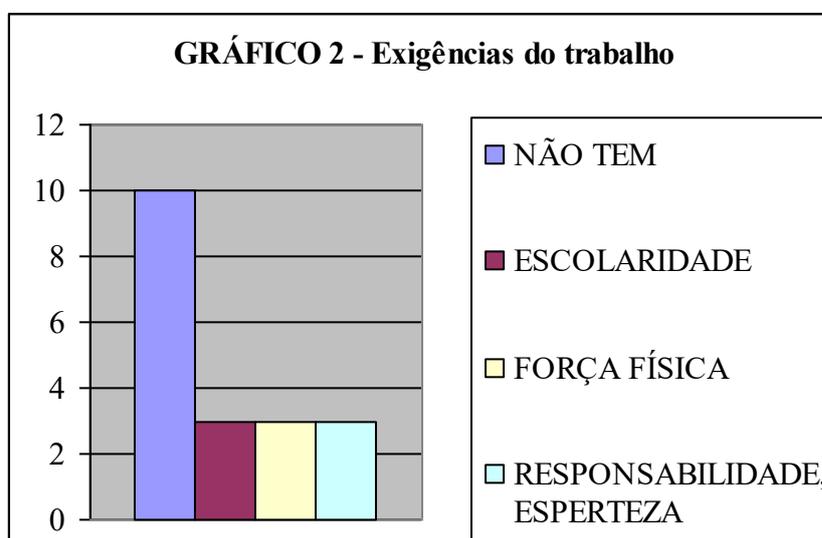
Presentes em qualquer tempo de trabalho do adolescente, essas condições de trabalho se tornam mais evidentes quando a permanência do adolescente no trabalho é mais longa. Longe de configurar um vínculo de trabalho condizente com os preceitos legais, a maior permanência no trabalho reitera a precariedade do vínculo encontrado no campo do trabalho próprio a essa faixa de idade. Apesar disso, o medo de perder a renda e a falta de alternativa, aprisionam essa mão-de-obra à cadeia de ilegalidade que modela esse campo.

“Eu cansava só que de menor é difícil arrumar. Enquanto não arrumava ficava naquele mesmo. [...] Pô também minha mãe não tava trabalhando, não tinha ninguém trabalhando, aí esse dinheirinho já ajuda também” (adolescente nº 5 - 16 anos).

“Depois eu fiquei fazendo nada, só o estudo. Aí eu voltei pro cara da pintura de bicicleta, eu tava precisando de dinheiro pra comprar meus negócios” (adolescente nº 9 - 18 anos).

Outro traço presente na tabela 1 é que as atividades relacionadas a algum tipo de profissionalização, como garçom, mecânico, pedreiro, absorvem poucos adolescentes. São mesmo as atividades de natureza precária não legalizadas, como vendedor ambulante, trocador de transporte alternativo, entregador que absorvem um quantitativo maior dessa mão-de-obra ao longo de suas trajetórias.

Sem exigir conhecimentos ou habilidades específicas, essas atividades se baseiam, em sua maioria, na utilização de mão-de-obra infanto-juvenil sem vínculo formal, ou seja, sem garantias legais. Essa situação do mercado de trabalho justifica a análise de Meirelles et al (1994), segundo o qual, os adolescentes são vistos como mera força de trabalho pela sociedade, ignorando seus direitos. Sem considerar agora esse problema é esclarecedor observar como a mesma tabela discrimina as exigências do “mercado de trabalho” dessa mão de obra. Em primeiro lugar, salta aos olhos que essas contingências não condizem com os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, as poucas exigências destacadas por estas, com exceção da escolaridade, destoam mesmo dos preceitos legais. A necessidade de ter força física desconsidera, por exemplo, a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento como expressa a lei.



As atividades em que se encontram inseridos os adolescentes valorizam aspectos peculiares a cada ramo de trabalho. No lugar da profissionalização e a da escolarização despontam exigências relacionadas até ao caráter de cada sujeito, como no caso da “esperteza”.

“Sabe? Pra ficar na rua vendendo precisa ser esperto, tá pensando que é moleza? Não é não, precisa tá ligado pra fugir dos caras e não perder mercadoria. O patrão também não quer moleque bobão não” (adolescente nº 16 - 14 anos).

“Trabalhar na feira não pode dar bobeira, tem que ficar esperto na mercadoria e no troco senão leva volta. Também é aquele negócio, o chefe tem que confiar porque a gente fica com o dinheiro” (adolescente nº 18 - 18 anos).

Entre a “esperteza” necessária para garantir ao patrão o produto do trabalho e a força da necessidade que pode explicar o consumo, entre uma e outra, parece se desenhar o caminho para a criminalidade. Esse caminho se potencializa quando se observa a ausência de quaisquer exigências para o desenvolvimento do trabalho.

Deixando essa problemática para mais adiante, nota-se que algumas atividades que deveriam requisitar algum conhecimento específico, tais como oficina mecânica e construção civil, requisitam, primordialmente, a força física. De forma paradoxal, essas características do mercado dessa mão de obra não destroem a ilusão dos entrevistados e das famílias, para quem, o conhecimento e a experiência adquiridos no seu exercício são necessários a uma inserção profissional futura.

“A minha mãe dava o maior apoio, porque ela falava que quando eu ficasse mais velho ia precisar do trabalho, já tendo o conhecimento de alguma coisa já fica mais fácil arrumar um trabalho de pedreiro, coisa assim” (adolescente nº 10 - 17 anos).
 “Eu sei que vender coisas na rua não é profissão, mas quando eu engraxava via que tinha futuro, sabe lá que eu conseguir ter meu negocinho. Engraxar não é pra qualquer um não” (adolescente nº 17 - 15 anos).

Tudo leva a crer que, para essas populações, a atividade precária e as condições em que ela se desenvolve, funcionam como um “rito de passagem” necessário ao ingresso no verdadeiro e ambicionado mercado de trabalho. Entretanto, esse discurso é desmentido pela experiência. Esta demonstra conforme os relatos que alguns adolescentes que iniciaram a atividade laborativa em idade precoce vão se desestimulando ao longo da trajetória profissional porque entendem que só encontrarão atividades de trabalho precárias.

“Pô to com 19 anos e as coisas tão difícil. Não tenho assim um estudo legal pra conseguir alguma coisa. Hoje em dia precisa de primeiro grau e não sai da 7ª série. Vou conseguir o que? Só ralação e nada de bom pra mim. Só pra pegar peso é que consigo trabalho” (adolescente nº 2- 19 anos).
 “Hoje só tenho a banca de doce da minha mãe pra trabalhar mesmo. Vejo os caras com a minha idade se dando bem, todo arrumadinho indo pro trabalho e eu não tenho condição de procurar um assim. Não tenho... como é mesmo? Experiência, só tive trabalho de rua; e também parei na 4ª série” (adolescente nº 20 – 18 anos).

Esses relatos demonstram que a precariedade do trabalho marca a trajetória de vida desses jovens e, ao fazê-lo, transmuta-se em obstáculo à busca de melhores condições de trabalho e não em facilidades. A permanência na atividade precária deixa de ser, assim contingência na vida dos entrevistados e passa a ser a norma. Sem habilidades e conhecimentos para ocupar postos de trabalho que exigem maior qualificação, eles sequer podem aspirar esses postos de trabalho. Como bem sublinha Rocha (2003), a rápida especialização do mercado de trabalho formal restringe os postos de trabalho à mão de obra qualificada. Isso explica a expansão da informalidade e exclusão dos trabalhadores com baixa qualificação profissional.

Outra variante na trajetória de trabalho dos entrevistados evidencia que se a idade precoce para o trabalho facilita a inserção laborativa do adolescente em atividades, com o avanço da faixa etária, essas facilidades vão desaparecendo. Cria-se uma divisão onde, se a

demanda por crianças dificulta a absorção do adolescente, a demanda por adultos vai na mesma direção. Esse obstáculo se faz mais presente ora no local de moradia, ora com a proximidade do alistamento militar.

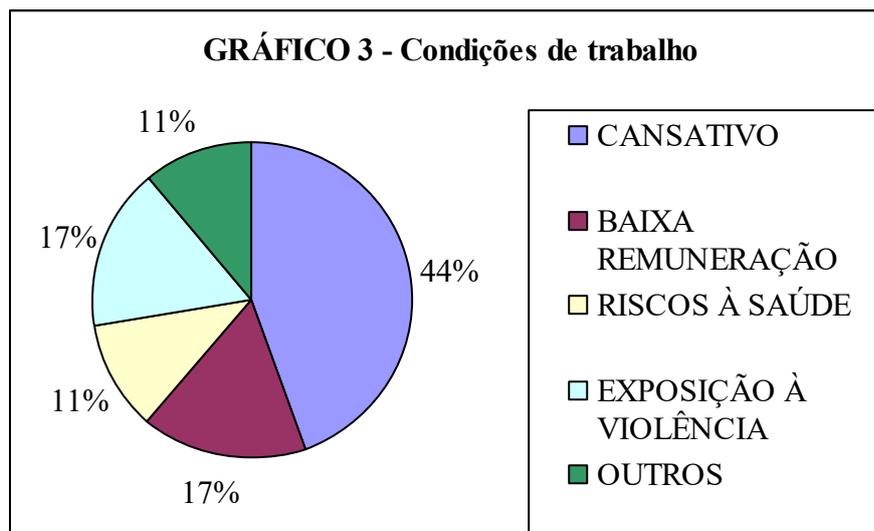
“To tentando arrumar um trabalho, mas tá difícil. No morro eles prefere criança que fica pela rua pra carregar as coisas e no asfalto eles cobra um monte de coisa” (adolescente nº 6 - 17 anos).

“Antes quando era criança logo conseguia um trabalho. Qualquer coisa criança aceita e também pode fazer qualquer coisa. Agora, eu desse tamanho logo assusto. Desse tamanho vou ficar engraxando?” (adolescente nº 18 - 18 anos).

“Até agora não consegui o que queria, um trabalho que paga certinho e respeita seu direito. Também com essa idade perto do quartel o pessoal vai logo te despachando, não quer nem papo de trabalho” (adolescente nº 19 - 17 anos).

As oportunidades de trabalho do adolescente definem-se, assim, na fronteira entre o trabalho da criança e do adulto. Nessa etapa da vida os jovens começam a perceber que as facilidades que tinham para a conquista de alguma renda se relacionam ao uso de mão-de-obra infantil de forma abusiva e que essa é uma marca de sua trajetória de trabalho.

Essa análise sobre as trajetórias ocupacionais dos entrevistados recupera o que Grana (2003) destaca como processo de exclusão que perpassa a história de vida do jovem desde a infância e se reflete no mercado de trabalho com vínculo informal, como marca dos limites da pobreza financeira e cultural. Assim, identifica-se que os elementos do trabalho realizado pelos adolescentes fornecem indícios de que o mesmo vem se dando em condições de precariedade, seja pela inserção precoce, seja pela variedade de atividades e curta periodicidade das mesmas, seja ainda pela informalidade do vínculo. É bom lembrar que a precariedade do trabalho se soma a não garantia do trabalho protegido. Essa relação não parece estar clara para os entrevistados, embora os depoimentos demonstrem que as condições de trabalho, com vínculo precário, são vivenciadas cotidianamente como pode ser observado no gráfico 3.



Por meio do gráfico evidenciam-se os riscos da atividade laborativa relacionados à integridade física do adolescente que se traduzem em condições desfavoráveis à saúde e contato com situações de violência. Se quase a metade dos entrevistados (44%) declarou que o trabalho é cansativo sugere que as atividades desenvolvidas podem não estar de acordo com o seu desenvolvimento.

Como mostra o gráfico 3 é o cansaço que advém das condições de trabalho que aparece com um percentual mais significativo. Os relatos dos adolescentes reconstróem o contexto real representado por esses elementos: o horário prolongado de trabalho, o excesso de peso que os entrevistados são obrigados a carregarem, são exemplos da precariedade das condições de trabalho a que se submete os adolescentes e dos riscos que daí podem advir para a saúde.

A essas condições de trabalho se somam os riscos no trabalho que motivam a procura por outras ocupações. Aí vários fatores são considerados, desde a possibilidade de contaminação, passando pela proximidade com o tráfico de drogas e os riscos de trabalho na rua, até a acusação de envolvimento no ato infracional.

“Onde eu trabalhava mexia com química, aí tava fazendo muito mal. Tinha que ficar bebendo leite. Ele (patrão) falava:- vocês precisa beber leite quando chegar em casa. Compra uma caixa grandona e coloca na geladeira e vai bebendo devagar. Depois que eu saía de lá eu cuspiam tinta junto” (adolescente nº 9 - 18 anos).

“No depósito de bebidas eu pegava muito peso e só tinha 16 anos” (adolescente nº 3 - 17 anos).

“Na Kombi eu pegava das 7 até às 21 horas [...] Aí eu chegava cansadão e aí dormia para acordar no outro dia 6 horas da manhã” (adolescente nº 8 - 16 anos).

“Garçom não tem risco, porque no lava-jato tem gente que deixa dinheiro pra vê se você vai roubar, deixa tudo jogado. Às vezes você pega pra entregar e eles não aceita, que já chamar a polícia” (adolescente nº 10 - 17 anos).

“No açougue não era tão bom porque tinha que mexer com faca e eu não gostava muito, tinha medo de me cortar na máquina, na serra elétrica. [...] Aí eu não tava

agüentando a temperatura porque não sei se eu tenho algum problema, eu fiquei quatro vezes doente em um mês” (adolescente nº 17 - 15 anos).

“Lá em Chatuba onde eu morava em Nova Iguaçu começou a abrir uma boca-de-fumo perto do lava-jato, aí eu tive que parar de lavar carro porque ninguém mais queria lavar porque os caras ficava de arma na mão, aí ninguém queria ir” (adolescente nº 14 - 17 anos).

“Ah, Kombi nunca mais, por isso é que eu tô aqui. [...] Eu tava trabalhando na Kombi, aí o filho do patrão deixou o celular dele na Kombi, eu peguei pra levar pra ele e o cara achou que eu tinha roubado e chamou a polícia” (adolescente nº 4 - 17 anos).

Entre a saúde e a via da infração, o adolescente vai traçando o caminho para uma vida adulta sem, na maioria das vezes, dar-se conta disso. Quer dizer, em muitos casos os adolescentes não identificam os riscos diretos que a atividade laborativa oferece. A precariedade das condições de trabalho é mais bem percebida como um problema do indivíduo ou uma incapacidade de cada um e não como uma consequência das condições de trabalho. Isso indica uma tradução na esfera simbólica, da fragmentação da pobreza e sua transferência para o âmbito da moral individual (TELLES, 2001).

As condições de trabalho desfavoráveis e incompatíveis com o direito ao trabalho protegido reafirmam a característica de descontinuidade das atividades laborativas exercidas pelos entrevistados, trançando a marca da precariedade. Tudo isso justifica a busca constante por outras atividades que ofereçam melhores condições de trabalho. Sob esse ângulo pode-se dizer que para a maioria dos entrevistados o trabalho ainda tem uma representação positiva de construção de uma trajetória de vida mais de acordo com as suas perspectivas e que a constância do trabalho precário em suas vidas ainda será superada.

“Pô quero um trabalho legal pra ajudar a minha mãe que rala pra caramba e nem consegue pagar as contas, tá sempre sem dinheiro. Quero uma coisa melhor, que dê futuro legal” (adolescente nº 18 - 18 anos).

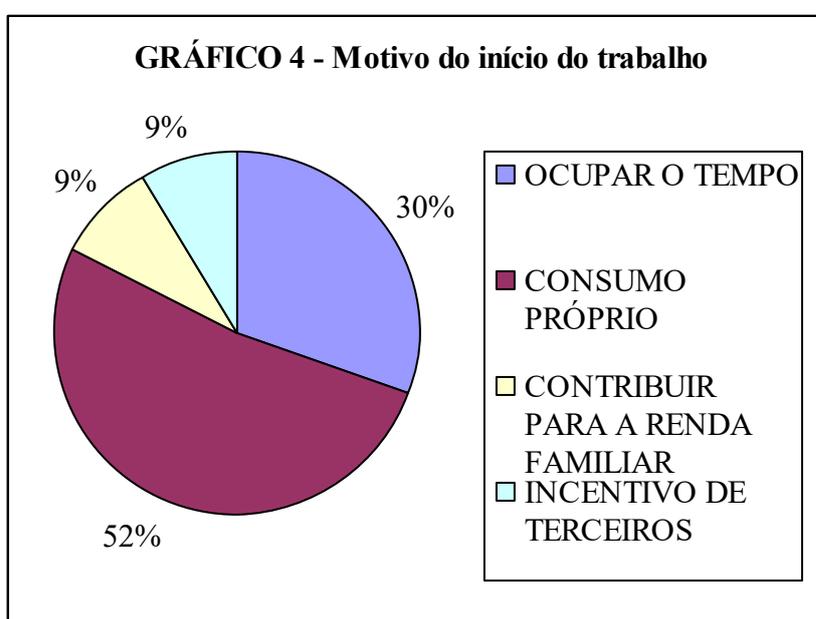
“Sabe eu não gosto desses trabalho não, faço porque preciso do trocadinho. Eu queria mesmo um salário decente. Minha mãe fala que eu tenho que trabalhar muito ainda pra conseguir meu lugarzinho. É acho que ela tá certa, um dia eu chego lá. Vou trabalhar muito pra conseguir” (adolescente nº 16 - 14 anos).

A relação, mesmo precária, entre os dados quantitativos e qualitativos indicam a precariedade como traço principal do trabalho dos adolescentes entrevistados; sem vínculo formal, em condições de trabalho desfavoráveis que não contribuem para a sua profissionalização. A questão é: grande parte dos entrevistados persiste na busca por atividades mais condizentes com os seus interesses, reafirmando, assim, a concepção de trabalho como “salvador” no âmbito da esfera moral.

Essa perspectiva sobressai das análises de Telles (1999) para quem a forma como o estatuto do trabalho foi definido no projeto de modernidade redefiniu as relações sociais,

transformando o trabalhador em cidadão a quem o Estado deve oferecer proteção. Desde então, o trabalho se transformou em fonte de identidade social e de cidadania, pelo menos como potência, garantindo dignidade ao trabalhador e desvinculando-o do estigma da pobreza e da marginalização. É bom dizer que se isso se fez como promessa nem sempre essa promessa se cumpriu, sobretudo nos países da periferia onde ela se construiu mais como horizonte do que como realidade.

Considerando a vivência do adolescente que cumpre medida sócio-educativa de liberdade assistida na Vara da Infância e da Juventude na comarca da capital, o cenário não é nada animador, como bem sugere o gráfico 4.



Uma análise imediata dos motivos para a inserção dos jovens no mercado de trabalho indica o desejo de consumo como o mote principal dessa inserção. É certo que “o brilho das mercadorias” (MARX, 1985) e o status que a posse delas confere, estimula, em qualquer adolescente o desejo de possuí-las.

De qualquer forma é bom ponderar que, no caso, a situação sócio-econômica das famílias inibe os horizontes. Se não é possível pensar em um futuro seguro, os “*acazos da existência*” (SANTOS, 1999, p. 13) crescem de importância e ganham prioridade sobre o amanhã. É, talvez, em nome dessa urgência que se pode compreender os dados do gráfico indicado, aí as demandas de consumo próprio aparecem como motivo preponderante para o início do trabalho. Essa necessidade se traduz na busca de acesso a bens materiais direcionados ao público adolescente como tênis, roupa de marca e outros assemelhados. A fala dos adolescentes nesse aspecto aparece aliada à dificuldade da família em atender aos apelos da sociedade de consumo que convoca aos gastos imediatos.

“[...] Aí eu comecei a trabalhar, gostava de sair, queria ter meu tênis. Minha camisa. Gostava de comprar, aí eu mesmo trabalhava” (adolescente nº 13 - 18 anos).
 “Porque eu quero ter coisa boa e quem quer ter coisa boa então tem que trabalhar, né? Ou então roubar, só que eu não quero roubar, quero trabalhar que é melhor” (adolescente nº 14 - 17 anos).

Entre o trabalho e a infração como meio de acesso aos bens produzidos por uma sociedade que exclui dela parcela significativa da população, o trabalho aparece, pelo menos no discurso, como o meio mais procedente. O apelo do consumo torna-se forte na sociedade capitalista e ganha força nessa faixa etária. O impacto desse apelo torna-se diferenciado a partir das condições sociais. Assim, adolescentes filhos de famílias que não podem responder a cada “novidade” do consumo encontram como alternativa a inserção laborativa. Contudo eles, muitas vezes, esbarram na dificuldade de conquista de um trabalho protegido que ofereça condições favoráveis ao seu desenvolvimento, proteção e profissionalização. O horizonte de possibilidades diferenciadas das condições vivenciadas pela família, no contexto atual, é podado pela precariedade das ocupações em que eles se inserem.

“Esse trabalho cansa muito, mas tenho que atuar porque não tenho condições, assim, a minha família não pode dar as coisas que eu quero, preciso trabalhar” (adolescente nº 5 - 16 anos).
 “O meu pai queria que eu tivesse só na escola, mas eu falo que o trabalho é o meu sustento... compro roupa, sapato. Não posso reclamar do trabalho, senão como vou ter isso” (adolescente nº 14 - 17 anos).

Identifica-se que existe uma relação entre o trabalho, de qualquer natureza, e o desejo de consumo que não pode ser atendido pelas famílias dos entrevistados. O sacrifício que o trabalho representa é escamoteado nos “benefícios” do consumo.

Imediatamente essa análise poderia ser abordada pelo viés econômico que compreende a categoria pobreza pelo eixo da escassez de recursos, onde a carência impede a sobrevivência com padrões mínimos de vida condizentes com as referências socialmente estabelecidas. No entanto, o viés político expresso por Demo (2003) talvez traduza mais apropriadamente a realidade dos entrevistados, ao acentuar que as condições de vida são influenciadas por valores da sociedade capitalista que estimula no sentido da posse de bens materiais e simbólicos, a exemplo dos que se encontram na área do consumo.

Outra marca do trabalho para os entrevistados é representada por 30% das respostas que relacionam o motivo da inserção laborativa com a necessidade de ocupar o tempo. Embutida nesses depoimentos está a idéia de que o trabalho poderá evitar o envolvimento com atos ilícitos. Esse aspecto também se apresenta no discurso de alguns adolescentes entrevistados.

“Eu não tava estudando, não tava fazendo nada, tava à toa... fui procurar um trabalho. Minha mãe dizia que eu ficava à toa, que precisava procurar um trabalho. Ela falava que eu tinha que fazer alguma coisa, trabalhar ou estudar. Ela tava preocupada de eu me envolver com alguma coisa” (adolescente nº 4 - 17 anos).

“Eu queria ter minhas coisas. Não gostava de estudar e ficava na rua à toa. Aí já viu, aparece logo coisa que não presta. Aí fui arranjar um trabalho” (adolescente nº 12 - 18 anos).

Evidencia-se assim que o trabalho se apresenta como apelo moral de afirmação da dignidade do indivíduo diante do risco de entrada para a criminalidade. Representa a estratégia encontrada pela família diante do medo de cometimento de atos ilícitos e a falta de acesso a direitos, tais como lazer e cultura, que poderiam estar desempenhando um papel importante para o desenvolvimento do adolescente.

Diante desta realidade o adolescente identifica como única alternativa o início do trabalho precoce o que lhe retira outro direito, que é o acesso à escolarização, já que alguns não estavam estudando quando iniciaram a atividade laborativa. Demonstra, assim, que no imaginário social apenas o trabalho tem a função de evitar o ingresso no mundo de atos ilícitos.

“Comecei a trabalhar pra não cair na vida como muitos meninos lá da rua. A gente foi criado junto. Hoje eles tão na perdição, se tivesse trabalhado como eu tava diferente. Eu sei que eu to aqui, mas foi bobeira. Eu não quero essa vida não. Meu negócio é o trabalho” (adolescente nº 2 - 19 anos)

O discurso reafirma a visão de que o trabalho se constitui como única forma socialmente aceitável do indivíduo para atender suas necessidades e enfrentar a condição de pobreza. Os mecanismos de proteção social não são visualizados como um meio favorável de alcance desse objetivo. Isto porque, tais recursos praticamente são inexistentes na maioria das comunidades que convivem na situação de pobreza.

“Lá onde moro não tem outra opção não ou é o trabalho ou o movimento. Eu não queria ter esse trabalho... é muita brabeira. Também fazer o quê? Não tem nada pra ajudar os jovens” (adolescente nº 10 – 17 anos).

“É fácil falar de quem mora na favela, mas ninguém vai lá pra ver. Quer só dizer que a gente não presta, que é tudo bandido, mas a gente quer coisa melhor e não tem. Vê se o playboy do asfalto trabalha como a gente desde criança... não ele não, ele tem curso, escola boa, família que pode dar as coisas, mora num lugar legal” (adolescente nº 8 – 16 anos).

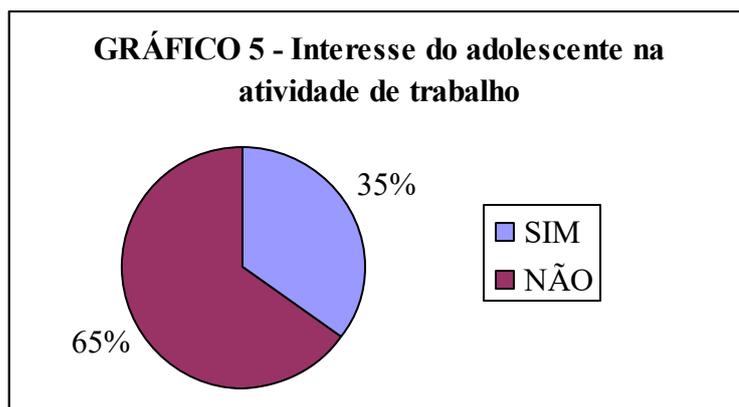
Esse depoimento demonstra uma plena consciência do que foi interpretado no registro da cidade partida (SANTOS, 1999) e da falta de alternativa daquele que fica distante do asfalto. O “movimento” aparece aí como única alternativa ao trabalho e, nesse sentido, o trabalho é reiterado como salvação de um mundo negado e refeito pela sociedade que o cria.

A cultura da valorização do trabalho como “salvação” da marginalidade presente no senso comum e na realidade de vida dos adolescentes entrevistados desloca a problemática para o âmbito individual, como se realmente existisse a garantia de ocupações para todos os adolescentes. Ignoram-se dados da realidade que demonstram que “o contingente de jovens desocupados, em 2001, totaliza 3,4 milhões de pessoas, representando 44% da população economicamente ativa (PEA) desocupada nacional”. (TODESCHINI, p. 203) Quadros apud Camarano (2003) destaca, ainda, que a situação é mais grave nas regiões metropolitanas²⁴.

Se o contexto não favorece a inserção do adolescente no mercado de trabalho de forma protegida, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, sua trajetória torna-se marcada pelas particularidades do trabalho precarizado, sendo a principal a intermitência das atividades e o curto prazo de tempo em que ficam inseridos em cada ocupação. Essa característica pode ser entendida como uma forma de explicar a ocupação de jovens em atividades precárias e mal remuneradas, ocupando postos de trabalho de baixa qualidade, o que limita sua possibilidade de ascensão e qualificação profissional, e o desestimula ao prolongamento do vínculo.

É verdade que os depoimentos são ambíguos enquanto revelam aqui e ali, a idéia de que a experiência, mesmo precária, prepara para o mercado de trabalho formal. De qualquer forma essa idéia perde força no desenvolvimento da análise.

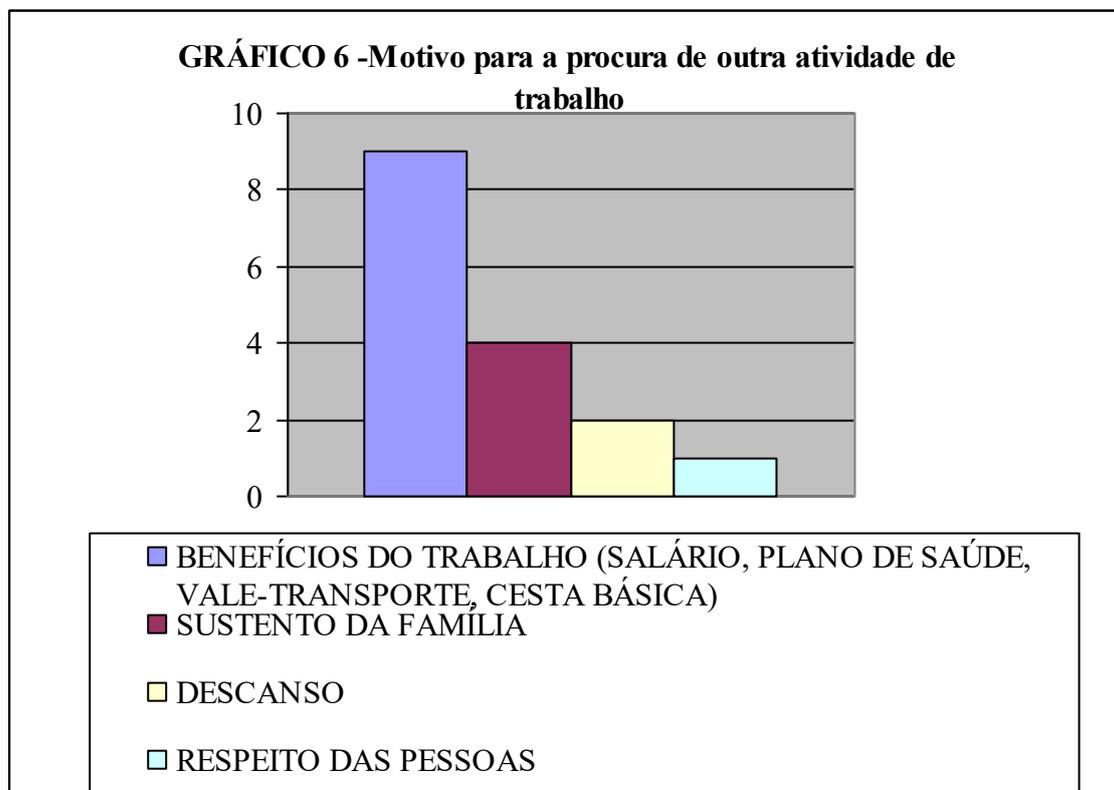
A maior expressão disso é que 65% dos entrevistados relatam não ter interesse em manter-se nas atividades já desenvolvidas, como pode ser observado no gráfico a seguir.



O interesse pelo trabalho na forma que ele se apresenta, se esgarça com a avaliação que os entrevistados fazem dos baixos salários, da falta de direitos trabalhistas e dos riscos que correm no desenvolvimento dessas atividades. O gráfico 6 trabalha essas indicações,

²⁴ “Embora essa proporção tenha decrescido ligeiramente entre 1980 e 2000, neste último ano ainda se encontravam nessa região 38% da população jovem brasileira” (CAMARANO et al, 2003, p. 3).

apontando os motivos que impulsionam esses adolescentes à procura de outra atividade de trabalho.



A ênfase nos direitos trabalhistas torna-se uma tônica nos motivos elencados pelos adolescentes para busca de outra ocupação. O melhor salário ganha destaca e pode ser entendido pela inserção laborativa precoce dos entrevistados, pois como foi demonstrado, o consumo próprio tem grande predominância.

“Eu quero comprar roupa, sair pro baile, pagar lanche pra namorada e o dinheiro não dá. Como alguém consegue sustentar família com essa merreca. Preciso de um trabalho com salário decente pra um chefe de família” (adolescente nº 13 - 18 anos).
 “Hoje eu não posso ficar escolhendo. Tenho a minha mulher e filha pra sustentar. Trabalho com o meu pai no trailer pra rachar as contas. Ele não dá mole de deixar eu gastar o meu dinheiro como quero. O dinheiro é pouco, mas não tem outro” (adolescente nº 18 - 18 anos).

Além disso, a identificação de que o salário recebido nas atividades atuais não é suficiente, recupera o viés da pobreza, já que o rendimento individual não se configura no atendimento de suas próprias necessidades, pois entra na repartição intrafamiliar de garantia da sobrevivência da família. O adolescente não usa sua remuneração para o consumo próprio e percebe que para ultrapassar a condição de pobreza seu salário precisa ser diferenciado.

Essa realidade apresentada pelos dados, por meio do interesse salarial, reafirma a condição de precarização das atividades desenvolvidas, sendo a má remuneração um elemento

que a caracteriza. Esse elemento conjugado com o acesso restrito a outros mecanismos que possam auxiliar na transposição da situação de pobreza, como a escolarização, perpetua a posição dos entrevistados no mesmo patamar de sua família. Demonstra, assim, que o trabalho precoce não se constitui em uma alternativa de enfrentamento da pobreza, mas ao contrário de permanência na mesma.

Poucos entrevistados que revelam interesse em manter-se na mesma atividade vislumbram um horizonte onde poderão ultrapassar a condição de pobreza por meio do trabalho realizado. Identificam que poderão se profissionalizar ou assumir a função de autônomo e fugir das condições impostas pelo trabalho precarizado.

“Vou continuar no trabalho instalando ar condicionado. Fiz tanta coisa nessa vida de trabalho que não ensinou nada. Agora esse cara tá dando oportunidade. Lá vou aprender mais e depois ganhar melhor. Tem funcionário antigo que ganha um dinheiro bom” (adolescente nº 12 - 18 anos).

“To esperando consertar meu aspirador de pó para voltar a trabalhar. É difícil da vida trabalhando com lava-jato. Se for meu negócio, aí não. Dono de lava-jato tá bem, não precisa ficar ralando, só no comecinho” (adolescente nº 1 - 17 anos).

Essa visão de luta contra as condições de trabalho desfavoráveis se mantém persistente como forma de fugir ao processo de criminalização da pobreza. Poucas alternativas restam para fazer frente à situação de pobreza e o trabalho ganha força pelo apelo moral que carrega.

Assim, a indicação no gráfico anterior (gráfico 6) de que o sustento da família é um dos motivos de procura por uma outra ocupação retrata a preocupação do adolescente com o futuro e suas perspectivas de vida, no sentido de constituir família e assumir o sustento de um domicílio. O alcance desse objetivo, segundo a interpretação dos entrevistados, depende da inserção no mercado de trabalho com vínculo formal.

“Eu queria arranjar um emprego que quando eu tiver idade de ter família eu consiga sustentar minha família e arranjar emprego legal que de para mim ter isso” (adolescente nº 1 - 17 anos).

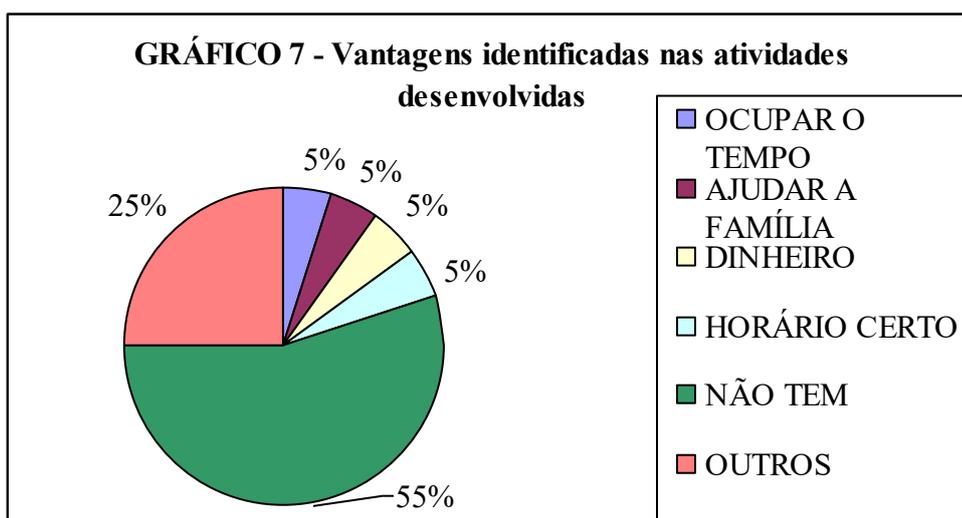
O interesse em outras atividades tem a peculiaridade de não exigir maiores qualificações, tais como: garçom, pedreiro, motorista, office-boy, entregador de jornal, lotada. E algumas aparecem como única possibilidade de conquista do tão sonhado vínculo formal, como o serviço militar obrigatório. Na sua trajetória de vida os adolescentes já percebem que suas possibilidades são limitadas e com várias dificuldades, como pode ser verificado nos relatos seguintes.

“Oh, lá onde eu moro as pessoas com estudo não consegue e eu ainda estou estudando... Não sei eu acho que é porque mora na favela, os patrão acha logo que a gente não quer trabalhar, que só quer ficar na malandragem e roubar os outros, é isso que ele acham” (adolescente nº 17 - 15 anos).

“Eu moro no morro e eles logo acha que nós não quer trabalhar” (adolescente nº 16 - 14 anos).

O discurso de alguns entrevistados retrata a dificuldade de conseguir a inserção laborativa com a garantia dos direitos trabalhistas, mas principalmente traduz a criminalização da pobreza vivenciada cotidianamente. Uma criminalização que parte da não garantia dos direitos dos cidadãos, se reverte numa visão contrária, determinando que a capacidade de superar as adversidades da condição social deva ser responsabilidade exclusiva de cada um.

Ainda quanto à falta de interesse nas atividades laborativas desenvolvidas pelos adolescentes entrevistados é possível identificar que tem clara relação com as vantagens do trabalho. Como apresenta o gráfico 7, a maioria dos adolescentes avalia que tais atividades não oferecem vantagens. Revela assim, o quadro de precarização que não favorece o trabalho protegido. Esse aspecto é identificado por 55% dos entrevistados ao não identificarem vantagens no trabalho realizado.



As poucas vantagens identificadas estão vinculadas à justificativa que os adolescentes apresentaram para o início do trabalho precoce, ou seja, ocupar o tempo ocioso, o dinheiro e a ajuda à família. Contudo, a contribuição para a qualificação profissional dos mesmos não aparece. Além disso, torna-se mais um fator de desestímulo e retrata para os entrevistados o processo de exclusão no mercado informal, não oferecendo perspectivas de profissionalização e nem de ascensão profissional.

“To parado tem um tempo. Fico sem vontade de procurar trabalho. Só consigo negócio que só quer explorar” (adolescente nº 6 - 17 anos).

“Agora eu penso que preciso ter profissão. Pior que o estudo tá difícil porque to muito atrasado na escola. To pensando mais no futuro, só que do meu jeito vai ser duro conseguir um trabalho em alguma profissão, não sei fazer nada, só usar minha força” (adolescente nº 2 - 19 anos).

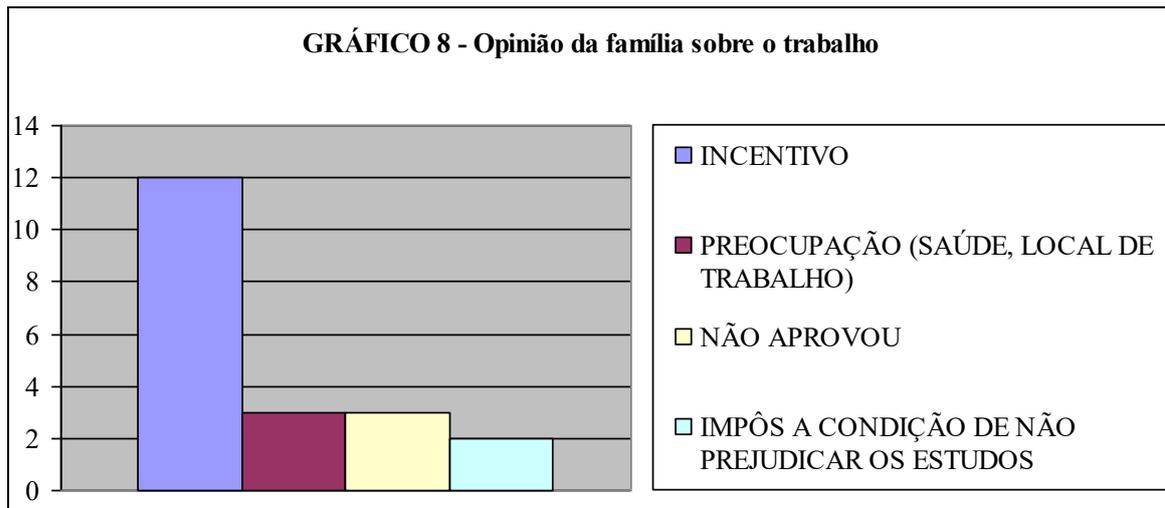
Essa trajetória iniciada com a condição da própria família de dificuldades para garantia da sobrevivência por meio do vínculo informal, que esconde a raiz do problema traduzida na não garantia de direitos, também pode ter repercussões no cotidiano dos adolescentes trabalhadores. Ao longo de sua vivência os entrevistados percebem que o trabalho tem aspectos negativos quanto às condições oferecidas, a inexistência de vantagens e a baixa remuneração. Identificam a atividade laborativa como um mecanismo de exploração da mão-de-obra juvenil, como destaca o relato a seguir.

“Falei pro patrão: - Oh, não ta dando pra mim, quero uma coisa melhor pra mim. Eu acho que a pessoa tem que ter um pouco de consideração também, né? Fica trabalhando o dia todo e não ta recebendo aquilo que devia ou pelo menos ser reconhecido com uma taxa maneira, né?” (adolescente nº 12 - 18 anos).

Além disso, deve ser considerado que mesmo o vínculo formal, isoladamente, não é capaz de garantir uma condição favorável que se contraponha às contingências do cotidiano desses adolescentes. A composição familiar e o baixo valor salarial devem ser agregados como elementos de análise.

A concepção dos entrevistados de que o trabalho representa um caminho capaz de se opor ao mundo da criminalidade revela que eles retratam mais a visão da família, do que a sua própria. Nesse sentido, os depoimentos dão conta de que a família identifica aspectos positivos na realização do trabalho, mesmo diante da precocidade e da precariedade das condições em que o trabalho se realiza. Nessa ótica, eles relativizam os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que as formas de proteção aí discriminadas são pouco consideradas pelos “empregadores” dessa mão de obra.

O gráfico 8 traduz a representatividade de uma concepção afirmativa da família, por meio de incentivos, mesmo diante do trabalho precoce do adolescente. A avaliação parte, principalmente, do incentivo ao ganho do dinheiro e a ocupação do tempo.

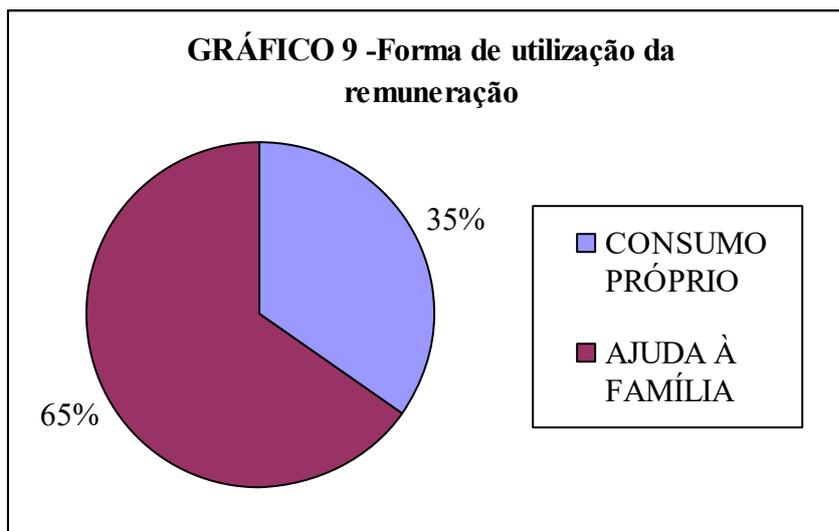


Compreende-se que grande parcela da população desconhece seus direitos, porém mesmo diante de tal desconhecimento as famílias percebem as condições prejudiciais e os riscos presentes no trabalho desenvolvido por alguns adolescentes, mas não deixam de apoiar sua realização cobrando apenas a troca de trabalho ou maiores cuidados.

“[...] via o cansaço (a família) e pedia pra diminuir o horário. Mandava caçar outro trabalho porque trabalhava muito e ganhava pouco” (adolescente nº 4 - 17 anos).

Essa concepção de individualização da busca de soluções é uma característica presente na trajetória de criminalização da pobreza. Traduz uma concepção de não responsabilização do Estado que é a figura decisiva na garantia de direitos, confirmando a visão de Telles (1999), para quem a justiça social no Brasil não foi concebida pelo viés igualitário, mas pela via da tutela e benevolência do Estado.

Além da evidência de um trabalho que apresenta riscos e prejuízos aos estudos, o trabalho do adolescente destaca uma contradição significativa. Nos motivos elencados quanto ao início da atividade laborativa o consumo próprio torna-se expressivo, porém quando analisamos a forma como os adolescentes utilizam a remuneração a ajuda à família se impõe com percentual elevado, como aponta o gráfico 9.



Essa contradição pode ser evidenciada no discurso dos adolescentes entrevistados tanto quando a justificativa é ocupar o tempo, quando é o consumo próprio. A forma como a remuneração é utilizada dilui a justificativa principal da procura precoce de trabalho, que se apresentou no gráfico 4 com 52% de indicação para o consumo próprio e 30% para a ocupação do tempo ocioso.

“Porque pô... pra não ficar parado na rua, ter meu dinheirinho, assim... querer beber um refrigerante e ter o meu dinheirinho, assim comer um doce e ter o meu dinheiro...” (adolescente nº 5 - 16 anos).

Contudo, quando esse mesmo adolescente justifica o gasto da remuneração o consumo próprio é diluído na contribuição para a sobrevivência da família. Quer dizer que o consumo próprio, tão almejado pelos entrevistados, não resulta no uso de sua remuneração. A necessidade das famílias diante das contingências da vida torna-se preponderante na forma de utilização da remuneração, como demonstra o relato de 65% dos pesquisados:

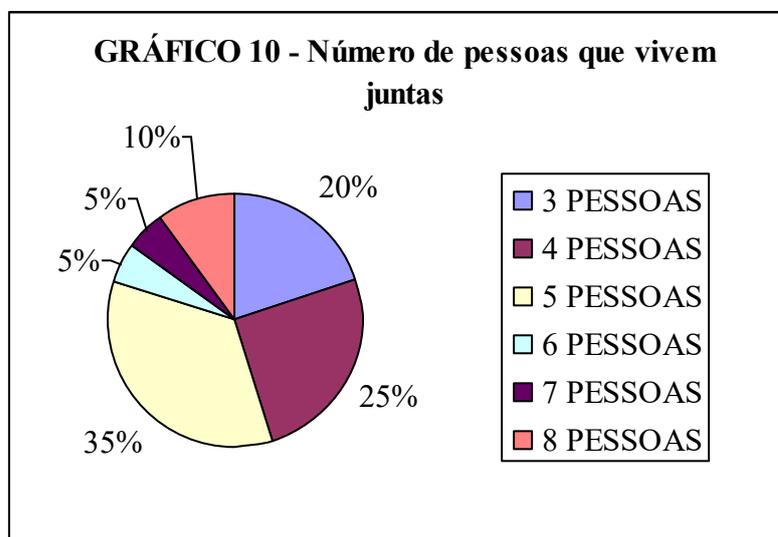
“Compro arroz, feijão... dando dá, assim, entendeu? Uma carninha, um ovo. Compro esses negócios assim. Compro coisas pra dentro de casa” (adolescente nº 5 - 16 anos).

Verifica-se assim que o trabalho do adolescente também se constitui como uma forma de estratégia de sobrevivência da família diante das condições precárias de inserção laborativa dos membros adultos. O trabalho passa a se configurar como uma resposta à condição de criminalização da pobreza presente na trajetória da família.

“Pô também a minha mãe não ta trabalhando, não tem ninguém trabalhando, aí esse dinheirinho já ajuda também” (adolescente nº 5 - 16 anos).

O impulso de busca de satisfação de necessidades individuais de consumo e ocupação do tempo assume novos contornos quando o adolescente vai utilizar seu dinheiro. Dessa forma, sua contribuição é incorporada à renda familiar e os direitos destituídos, no que se refere ao próprio trabalho, perdem o sentido. Encobre-se, como bem destaca Nogueira (1991), o processo de subalternização e pauperização impostos pelo sistema capitalista.

Os adolescentes entrevistados apresentam uma composição familiar que contribui para justificar o trabalho nessa faixa etária e para a utilização da remuneração como estratégia de sobrevivência do núcleo familiar. As famílias apresentam dinâmicas variadas e quantitativo de membros expressivo. O gráfico 10 apresenta o quantitativo de pessoas que convivem no mesmo espaço familiar.



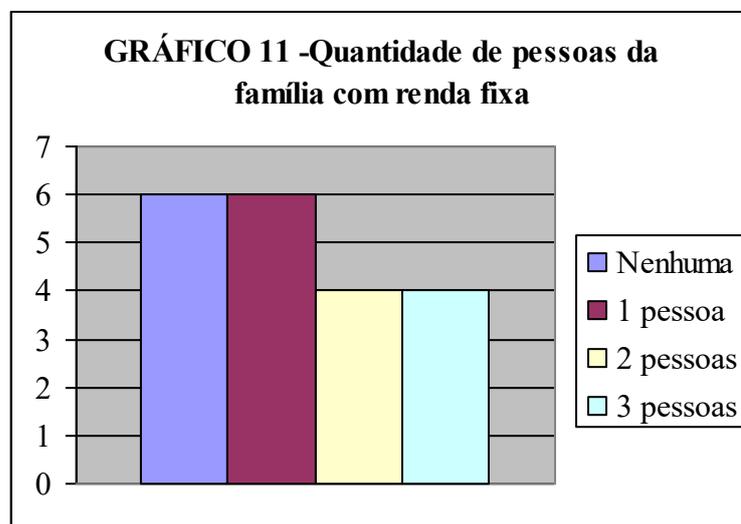
Identifica-se que o percentual maior se concentra na faixa de cinco pessoas convivendo juntas. Cabe ressaltar, que não significa um índice que traduza a configuração de família nuclear composta por pai, mãe e filhos, onde o genitor seja o único provedor das necessidades básicas de sobrevivência da família. Variados rearranjos familiares se desdobram nessa composição, aflorando a importância do trabalho do adolescente diante das contingências da vida, representada pelo próprio quantitativo de membros da família.

“Tem tanta gente lá em casa que quanto mais trabalhar melhor. Oh, tem minha avó, dois tios, três tias, meu primo e meu irmão. Muita gente né” (adolescente nº 16 - 14 anos).

“O pessoal de casa só vai crescendo. Tinha eu, minha mãe e meu irmão. Agora tem cunhada, sobrinha e tio. Espero que não venha mais ninguém... minha mãe é coração mole” (adolescente nº 20 - 18 anos).

Nesse contexto, a renda familiar surge, ao lado do trabalho como alternativa ao risco da droga e da criminalidade, como uma forma de compreender as alternativas familiares, traduzindo um quadro mais ampliado o modo como as famílias vêm buscando elaborar

estratégias de sobrevivência. O gráfico a seguir apresenta o quantitativo de pessoas que possuem renda fixa nessas famílias. É bom dizer que renda fixa é aqui entendida como aquele que resulta do trabalho formal e dos benefícios da previdência social relativos à aposentadoria e pensão.



Esse gráfico demonstra que a maioria das famílias concentra-se no item sem renda fixa e onde apenas uma pessoa possui renda fixa. Considerando que o bem-estar²⁵ do indivíduo não depende apenas da renda individual²⁶, pois é o resultado da repartição da renda intrafamiliar que retrata a mensuração da suficiência ou não de renda, tal dado quantitativo já desmistifica a condição de insuficiência econômica e a condição de pobreza da maioria dos entrevistados. Isto porque relacionando o quantitativo de pessoas que convivem juntas no mesmo espaço familiar (gráfico 10) com o quantitativo de pessoas que possuem renda fixa (gráfico 11) observa-se que a insuficiência de renda fixa se agrega a condição de precariedade de trabalho no quadro das contingências de vida dos adolescentes entrevistados.

“A situação tá difícil. Ninguém lá de casa tem salário certo. O que der no biscate tem que comer, pagar conta” (adolescente nº 9 - 18 anos).

“Qualquer trabalho que vim tá bom. Não posso ficar escolhendo porque a situação é aquela. Todo mês é uma luta pra conseguir dinheiro para as contas, só tem o dinheiro do avô” (adolescente nº 12 - 18 anos).

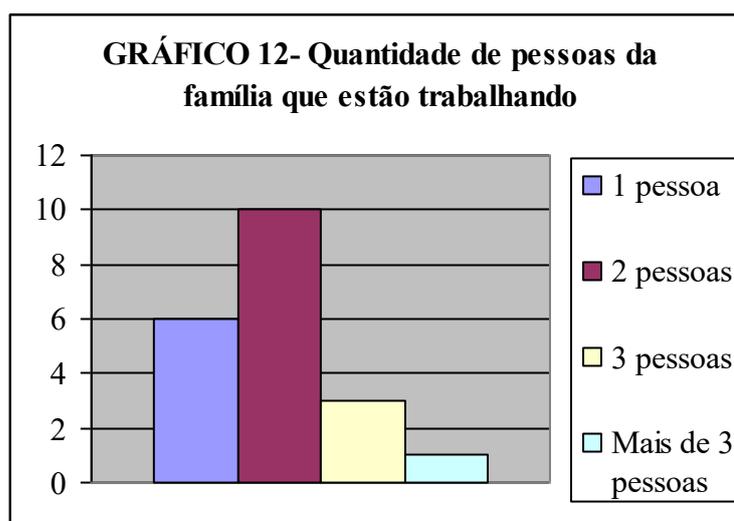
As famílias recorrem aos rendimentos dos membros que possuem renda fixa para atender as necessidades daqueles sem rendimento. Contudo, tal estratégia não é capaz de

²⁵ “É habitual que esse mínimo seja expresso, por um lado, através de um parâmetro monetário vinculado ao custo do atendimento às necessidades básicas no âmbito privado, isto é, às despesas necessárias para se atingir o mínimo de bem-estar considerado aceitável em determinada área do país e em dado momento. Por outro lado, consideram-se outros aspectos da condição de vida não imediata ou diretamente vinculados à renda corrente como condições de moradia, acesso a serviços básicos” (ROCHA, 2003, p. 175).

²⁶ “Indicadores de renda individual dão apenas subsídios indiretos sobre a incidência de pobreza” (Ibid, ibidem).

reduzir significativamente a dificuldade econômica do grupo familiar. Caracteriza o entendimento de Rocha (2003) quando destaca que a repartição intrafamiliar não reduz a desigualdade de renda entre os indivíduos e tende a agravá-la.

Cabe ressaltar, que o quantitativo da renda fixa não traduz a condição de trabalho da família do entrevistados. O gráfico 12 apresenta o número de pessoas que trabalham. Neste item considera-se qualquer tipo de vínculo trabalhista e exclui as pessoas que recebem o benefício da previdência social.



Se no gráfico 11 aparecem famílias sem renda fixa, o gráfico 12 demonstra que em todas as famílias existem pelo menos uma pessoa trabalhando, não existe a opção de família sem trabalhador, mesmo que o vínculo seja precário. Logo, diante da dificuldade de conseguir o vínculo formal de trabalho, as famílias estão buscando garantir sua estratégia de sobrevivência por meio de vínculos precários que não garantem os direitos trabalhistas expressos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

As famílias buscam garantir sua sobrevivência considerando um padrão moral de distanciamento do mundo da criminalidade, visualizando como única alternativa à inserção precária no mercado de trabalho. O trabalho precoce surge como um elemento dessa estratégia, desconsiderando a necessidade de trabalho protegido para os adolescentes e a proibição de trabalho para as crianças.

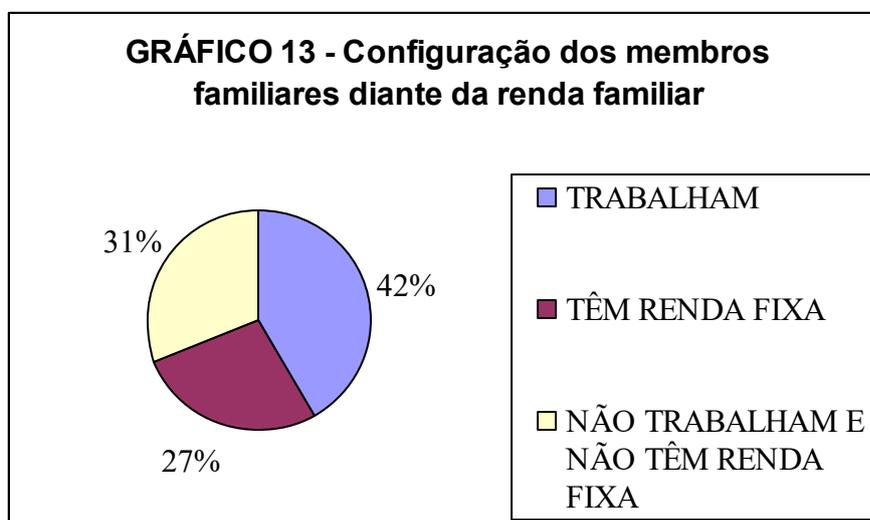
“Meu pai fala que esse negócio de criança e adolescente não poder trabalhar é besteira. Ele trabalha desde pequeno é ta aí, não morrer nem nada. Fala que é por isso que o mundo tá assim, cheio de besteira e violência, que ficam esses moleques à toa e cabeça vazia oficina do diabo” (adolescente nº 1 - 17 anos).

A ausência de políticas públicas no âmbito da sobrevivência familiar legítima, para essas famílias, a utilização do trabalho precoce. Os entrevistados assumem a visão familiar

com o objetivo de alcançar a satisfação das necessidades de consumo próprio, mas na realidade utilizam sua remuneração como uma fonte de complementação da renda familiar.

A perpetuação da condição de informalidade de grande maioria dos membros familiares pode ser entendida pela dupla exclusão vivenciada pelos indivíduos. Se por um lado é o mercado de trabalho formal que não consegue absorver o grande quantitativo de trabalhadores informais, por outro é a assistência social que não consegue garantir políticas de proteção ao trabalho.

A dimensão dessa realidade, onde o vínculo formal torna-se um direito distante na vida dessas famílias, pode ser visualizado por meio do gráfico 13. A precarização do trabalho dos membros familiares se expressa em 42% de indicação de realização laborativa sem renda fixa. O percentual de 31%, representado por membros familiares que não trabalham e não tem renda fixa, é composto, na maioria, por crianças que ainda não trabalham. A renda familiar fixa apresenta um percentual inferior (27%) diante da precarização do trabalho dos membros da família (42%). E o percentual de 31%, representado por membros familiares que não trabalham e não tem renda fixa, é composto, na maioria, por crianças que ainda não trabalham.



A dinâmica familiar predominante retrata a situação onde os idosos garantem a renda fixa, os adultos e adolescentes contribuem com a renda por meio dos vínculos informais e as crianças se mantêm longe do mercado de trabalho até que completem idade considerada propícia para o trabalho. A legitimidade da lógica que orienta a elaboração dessa estratégia de sobrevivência familiar perpassa pelo viés da criminalização da pobreza, onde o medo do

ingresso no mundo do crime e a condição de pobreza cotidiana apontam para a inserção laborativa.

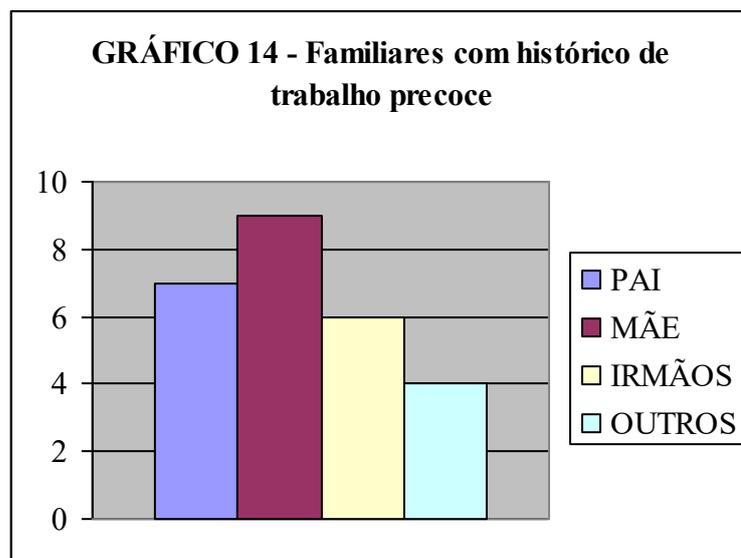
“Qualquer trabalho que vim tá bom. Não posso ficar escolhendo porque a situação é aquela. Todo mês é uma luta pra conseguir dinheiro para as contas, só tem o dinheiro do avô” (adolescente nº 12 - 18 anos).

“Não posso ficar de bobeira enquanto a minha mãe e minha avó fica se matando de trabalhar. Se eu ficar à toa vou fazer o que? Aí vem as bobagens e a cabeça é fraca. Aí fico nesse trabalho mesmo” (adolescente nº 4 - 17 anos).

A característica de precarização do trabalho dessas famílias pode ser compreendida como um aspecto de análise da trajetória de criminalização da pobreza. Essa categoria de análise não considera o eixo quantitativo da renda familiar como determinante para a condição de “sujeito” em potencial diante da criminalização. No entanto, contempla a dimensão cultural, onde a pobreza é vista de forma naturalizada como falta de sorte das pessoas. Dessa forma, o não acesso ao trabalho como um direito é diluído na imagem de incompetência das pessoas para o trabalho.

Os dados apontam não para uma interpretação da renda familiar pela linha da pobreza, mas para a predominância de vínculos de trabalhos que destituem os indivíduos de seus direitos. Essa particularidade determina uma condição que se relaciona à trajetória de criminalização da pobreza.

Para a família a aceitação do trabalho precoce como uma estratégia de enfrentamento das contingências impostas pela pobreza talvez se torne natural porque tal atividade faz parte de sua trajetória de vida. O gráfico 14 demonstra a grande incidência de atividade laborativa em idade precoce dos diversos membros da família.



A maioria dos entrevistados apontou a história de trabalho precoce em suas famílias como uma característica dessa população. O depoimento que segue indica isso. Sem aprofundar essa questão no momento, observa-se que a trajetória ocupacional das famílias é um pouco diferenciada da feita pelos entrevistados.

“O meu pai começou a trabalhar desde os 8 anos, ajudava a minha avó na feira. Ele parou de estudar, trabalhava muito novo, aí ele não conseguiu estudar, parou na 3ª série. A minha mãe também começou a trabalhar nova ajudando a minha avó. O meu pai fala: - mais novo que tu eu já trabalhava, ajudava sua avó na feira, não sei o que. Um monte de coisa ele falava. Ele contando a história dele, ele vai e fala que não precisou roubar” (adolescente nº 9 - 18 anos).

É bom dizer que a idéia do trabalho precoce como alternativa de sobrevivência é forte em alguns depoimentos, em outros, é relativizada em comparação a sua própria idade:

“Eu acho que o meu pai começou a trabalhar novo com 21 anos, porque ele era aposentado e tinha trabalhado 35 anos” (adolescente nº 11 - 17 anos).
“Pô meu pai começou a trabalhar com 18 anos também, com a minha idade agora” (adolescente nº 13 - 18 anos).

Olhando o problema sob esse ângulo pode-se argumentar que o trabalho precoce atual não é só uma estratégia de sobrevivência econômica para a família, mas uma alternativa diante do medo de que o adolescente possa se envolver com a criminalidade se não for iniciado precocemente no mundo do trabalho. Realidade de medo que talvez não fosse tão flagrante no cotidiano de vida desses outros familiares.

A tabela que segue recupera o percurso de trabalho dos adolescentes e seus familiares, indicando a grande inserção desses familiares na atividade de roça e de empregada doméstica, atividades essas que não aparecem com a mesma tônica entre os entrevistados.

TABELA 2 - Atividades desenvolvidas pelos adolescentes e familiares em idade precoce

	FAMILIARES	ADOLESCENTES
VENDEDOR AMBULANTE	3	7
ROÇA	8	2
GARÇOM	8	3
EMPREGADA DOMÉSTICA	6	-
OFICINA MECÂNICA	-	5
LAVA-JATO	-	4
KOMBI	-	5
COMÉRCIO	-	7
RECREAÇÃO	-	3
ENTREGAS	-	7
OBRA	-	5
ENGRAXATE	-	2
OUTROS	-	4

Entretanto, ela revela também que a maioria das atividades desenvolvidas pelos adolescentes já foi realizada pelos familiares. Além disso, o universo de atividade se amplia na inserção precoce do adolescente, incorporando outras atividades como trabalho em Kombi, lava-jato, entregas, etc. O aumento desse universo pode ser entendido pelas mudanças operadas no mercado de trabalho nas últimas duas décadas que resultaram na maior informalização da força de trabalho juvenil (CAMARANO et al, 2003)

No discurso dos entrevistados outra diferenciação aparece, eles relatam que seus familiares costumavam exercer as atividades na forma de economia familiar, ou seja, como ajuda nas atividades que os pais já desenvolviam, principalmente na roça. Essa particularidade observada auxilia os adolescentes a identificarem o trabalho precoce dos familiares com a ajuda à família e a relativizarem a sua própria ajuda ao núcleo familiar.

“Eu decidi trabalhar pra não ficar à toa porque não precisava ajudar meu pai e minha mãe, mas não queria ficar pela rua como os outros adolescentes. Mas meu pai e

minha mãe começaram na roça para ajudar em casa, não era moleza não” (adolescente nº 1 -17 anos).

O que é ressaltado no trabalho precoce dos familiares é a ajuda ao núcleo familiar sob a forma de espécie e não de renda, ou seja, como “ajuda” na atividade principal do grupo familiar sem a contrapartida dos rendimentos próprios. Diferentemente, o trabalho precoce dos entrevistados aparece sob forma autônoma da família e, muitas vezes como iniciativa pessoal no sentido de garantir, por quaisquer meios, uma renda própria. Assim, a sua forma de inserção no mundo do trabalho não expressa uma continuidade com o trabalho já exercido pela família.

“Eu tinha um colega que tirou um aspirador de pó pra mim. Ele me perguntou se eu queria e eu disse que queria. Aí eu comecei trabalhando e comprando os produtos pra passar nos carros. Eu fazia isso em casa mesmo” (adolescente nº 1 - 17 anos).

“Ah, a gente ficava à toa no morro, só ia pra escola, aí aparecia esses material das pessoas levando pra casa. Aí nós tava à toa, assim, aí chamava nós pra carregar e dava um trocado, trazia alguma coisa pra nós come. Depois eu comecei ir pra CADEG pegar frutas e legumes lá pra dentro de casa e aí vendia no morro mesmo. Lá eles jogam fora e muitas coisas não ta estragado, aí dá pra usar e vender no morro. Eu e uns garotos de lá também da minha idade, nós ia de porta em porta oferecendo” (adolescente nº 6 - 17 anos).

Contudo, o início da inserção laborativa dos entrevistados não é visto claramente como um trabalho, mas como ajuda e meio de ocupação do tempo ocioso, ou seja, recupera o traço da trajetória de seus familiares. Gradativamente é que se assume a atividade laborativa como trabalho. Essa primeira identificação do trabalho como ajuda pode estar relacionada ao período em que o adolescente inicia a atividade, já que alguns deles começam a trabalhar no período de férias escolares.

“Eu comecei a com meu pai, ele tava precisando de ajuda. Era biscate, aí de vez em quando eu recebia, de vez em quando não. Depois eu fiquei fazendo nada, só o estudo aí arrumei a pintura de bicicleta” (adolescente nº 9 - 18 anos).

“Já engraxeí, já ajudei em obra. Eu tava de bobeira aí fiz a caixa pra engraxar é fui pra rua, assim eu ajudava um pouco em casa. Depois fui trabalhar mesmo na obra, ajudava o cara” (adolescente nº 11 - 17 anos).

A forma como a primeira ocupação dos adolescentes entrevistados é conquista evidencia que a motivação parte de familiares ou amigos próximos. Retrata um universo onde a própria família facilita a conquista em ocupações trabalhistas precarizadas.

“Trabalhei na roça com o meu tio e também na Kombi com meu pai. [...] Meu tio me pagava, mas no início eu ia quando tirava férias ou quando tinha folga, aí eu ajudava e não recebia. E depois foi tipo diária, pagava por dia. Com o meu pai eu trabalhava

todo dia, o dia todo na Kombi e ele me pagava todo dia” (adolescente nº 2 - 19 anos).

As diferenciações nas características entre o trabalho do adolescente e dos familiares recuperam a história de pobreza que vem sendo vivenciada pela família por meio do trabalho precoce, mas que não traz um percurso de envolvimento com atos ilícitos. Traduz um contexto em que a criminalização da pobreza ainda não se configurava como uma marca forte no universo cultural.

Contraditoriamente, o trabalho que é enaltecido como salvação para o ócio e a criminalidade expõe o adolescente a situações de riscos. Alguns entrevistados destacaram o limite tênue entre a atividade laborativa e o ato infracional.

“Nós saímos do trabalho e aí tinha um mato perto da pista... nós cortamos capim pra dar pro cavalo que puxava a carroça que nós trabalhava. Aí veio o trem... aí nós pegou pedra e começamos jogar no trem” (adolescente nº 5 - 16 anos).

“Ah, eu tava no morro esperando trabalho de carregar material de construção, aí o movimento chegou, sabe como é... chamou ofereceu um trocadinho” (adolescente nº 6 - 17 anos).

Esses relatos não devem reforçar interpretações que conduzem a criminalização da pobreza, ou seja, de que o pobre é um criminoso em potencial. Contudo, devem suscitar questionamentos sobre a valorização de qualquer atividade laborativa como alternativa a criminalidade, sem garantir os direitos próprios para essa parcela da população que se encontra em processo de desenvolvimento.

Compreender, ainda, que esta inserção contribui para formação de valores diante da condição social da família que convive com as dificuldades de garantia de sobrevivência. Isto porque, mesmo o trabalho sendo visto pelo viés da dignificação do homem, os entrevistados reforçam seus relatos de busca da atividade laborativa pelo critério do consumo próprio.

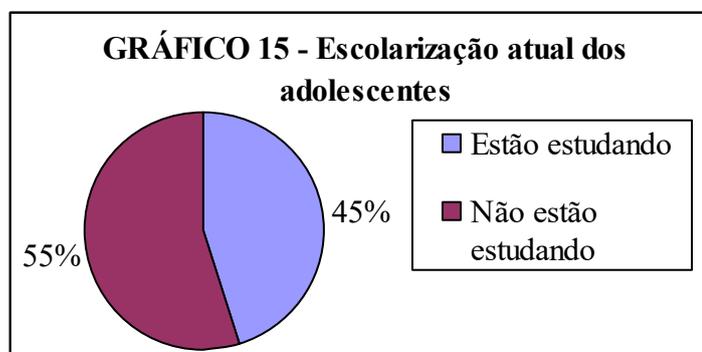
Verifica-se que os valores construídos nas relações sociais, que expressam o viés cultural da categoria pobreza, interferem na trajetória de trabalho dos adolescentes entrevistados. Paulatinamente, o resultado das relações sociais por meio da estigmatização e criminalização, que busca demarcar o lugar do diferente, define a trajetória do trabalho precoce e precarizado. Esses adolescentes buscando fugir da criminalização da pobreza e garantir o acesso aos bens da sociedade de consumo acabam se submetendo a formas de trabalho que não garantem seus direitos e limita suas possibilidades futuras.

4.2 O Direito à Escola – Uma alternativa entre a preparação para o futuro e a urgência da necessidade

Nesse item o eixo central de análise será a trajetória de escolarização dos entrevistados considerando-a como um direito social importante para o desenvolvimento do adolescente, mas que vem se configurando como uma alternativa frágil de preparação para o futuro. Assim, a interface com o trabalho poderá desvelar elementos determinantes da escolarização desses adolescentes, seja referente à defasagem escolar ou mesmo a evasão escolar.

Além disso, a investigação contemplará a análise da pobreza do ponto de vista da determinação ou condicionamento da inserção dos adolescentes na vida escolar. Sob esse ângulo o cotidiano e as contingências da vida, seja a condição de pobreza ou o trabalho precarizado, poderão sugerir pistas significativas para a interpretação dos dados a luz do não acesso a escola.

Considerando a situação atual quanto à escolaridade é possível verificar que muitos adolescentes ainda estão fora da escola. Mesmo diante dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere à medida sócio-educativa de liberdade assistida²⁷, já que um eixo importante é a escolarização. O gráfico 15 demonstra tal realidade.



Essa situação atual de escolaridade é o reflexo de uma trajetória de vida aonde a escola vem perdendo significado gradativamente. Outros interesses e necessidades vão despontando como mais importantes do que a vida escolar. O acesso a esse direito parece esbarrar em obstáculos próprios da particularidade do cotidiano dos entrevistados.

²⁷ “Art. 118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Parágrafo 1º - A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.” (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

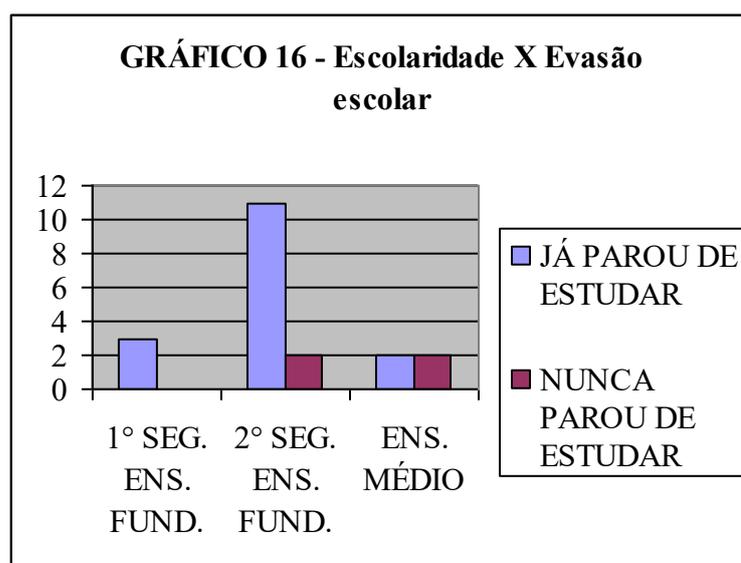
“Art. 119 - Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre eles:

II - Supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;” (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

“Ah, porque eu não dava muito pro estudo não. Minha mãe também não era muito boa... minha mãe era de farra, ela também não aprendeu, ela só sabia escrever o nome dela. Aí, tipo como, eu descia pra casa dela e ela não me mandava pra escola. E eu também era menor, não tinha vontade de aprender mesmo, aí deitava e dormia. Aí parei de estudar, fiquei repetindo série, fiquei atrasado” (adolescente nº 16 - 14 anos).

Os relatos demonstram que a permanência na escola torna-se um desafio diante das adversidades da vida. Nota-se que estas vão modulando as particularidades que marcam a vida do adolescente entre o trabalho e a escola.

Recuperando a história escolar dos entrevistados fica evidente que a evasão escolar é uma característica bastante peculiar de sua vivência. A grande maioria dos entrevistados em algum momento de sua vida se distanciou da escolarização. Observando o gráfico a seguir pode-se perceber que esse distanciamento tem ocorrido principalmente no momento em que eles estão no 2º segmento do ensino fundamental, momento em que se inicia a fase da pré-adolescência e adolescência.



Recuperando os dados do gráfico 1 do item anterior, nota-se que a idade do início da atividade laborativa coincide com a evasão escolar. De qualquer forma a iniciação no trabalho aparece como uma contingência. Ela não é preparada e nem planejada. Em fase de crescimento o adolescente aparece ver no trabalho uma alternativa para a falta do que fazer ou para a precariedade da situação familiar. Pondera-se que é nessa tensão que a escola se inscreve de forma precária.

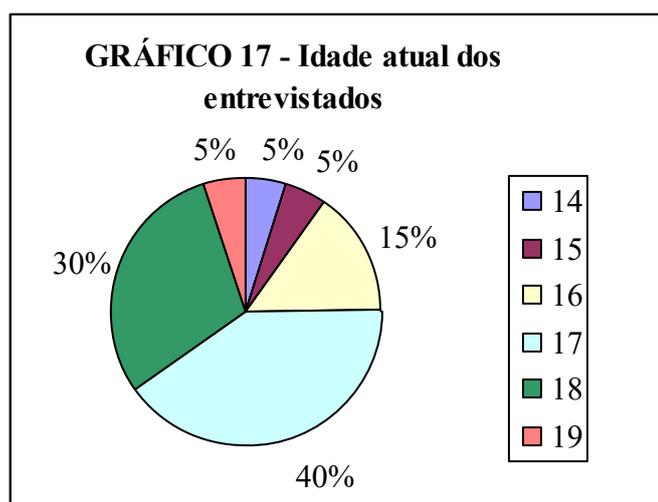
“Comecei na kombi porque um amigo disse que era fácil conseguir. [...] Aí, tipo assim, eu tava de férias, pra ficar de bobeira na favela é melhor trabalhar” (adolescente nº 4 - 17 anos).

Gradativamente, o trabalho vai assumindo maior significado na vida dos adolescentes entrevistados e a escolarização vai incorporando a característica de evasão escolar e também a repetência.

Observa-se ainda no gráfico 16 que o percentual de adolescentes que nunca parou de estudar é menos expressivo. Os poucos entrevistados que se mantêm na escola encontram-se, principalmente no ensino médio. Esses adolescentes buscam conciliar trabalho e escolaridade com o objetivo de romper com os desafios impostos pelo cotidiano e conquistar o tão sonhado mercado de trabalho formal.

“Não sei como consigo. Fico cansadão do trabalho e ainda vou pra escola. Tem dia que eu falto. Não paro porque já to no finalzinho. Aí depois vou querer um trabalho melhor e vou me arrepender de ter parado de estudar” (adolescente nº 3 - 17 anos).
 “Eu preciso do meu 2º grau. Eu preciso do meu histórico na mão, porque senão fica estagnado, não posso fazer uma faculdade, não vou fazer nada e vou continuar nesta mesmice, ferrado” (adolescente nº 7 - 18 anos).

Esses depoimentos demonstram uma valorização da escola como lugar de preparação para o futuro. Contudo, de modo geral, isso não impede nem a evasão escolar e nem a defasagem escolar. O gráfico 17 aponta que a maioria dos adolescentes encontra-se na faixa etária entre 17 e 19 anos. Comparando esses dados com o gráfico anterior, onde a evasão escolar concentra-se nas séries referentes ao 2º segmento do ensino fundamental, pode-se concluir que a defasagem escolar é expressiva.



Esses gráficos 16 e 17 refletem a evasão escolar e/ ou repetências escolares no cotidiano dos entrevistados. Percebe-se que com a idade mais avançada, entre os 17 e 19 anos, a perspectiva de retomar a escolarização torna-se mais remota. Nos relatos desses adolescentes é possível relacionar a falta de perspectiva pela via escolar com a

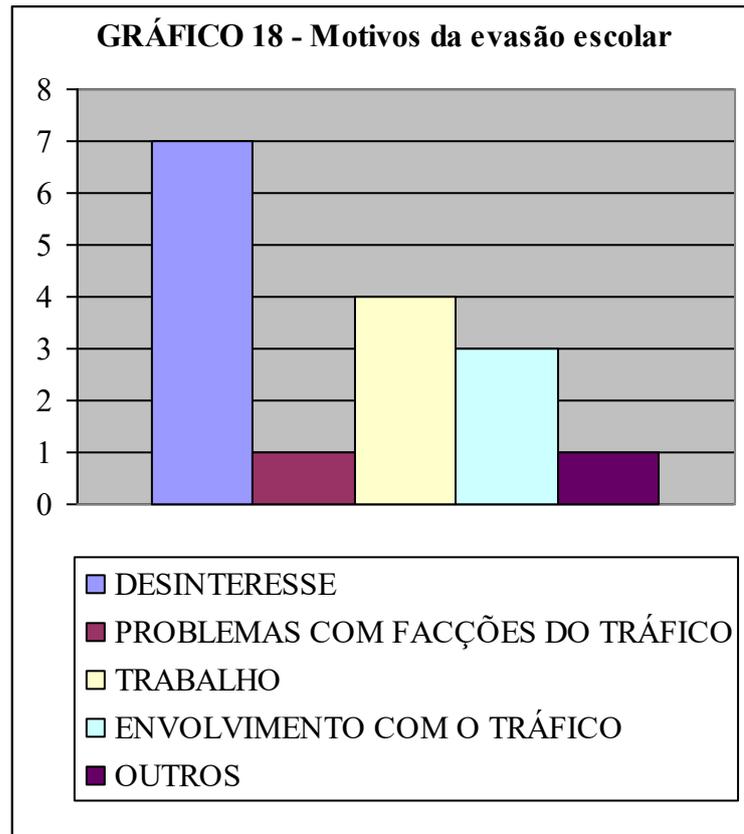
responsabilidade com a sobrevivência. Assim, mesmo cumprindo uma medida sócio-educativa que prioriza a escolarização esses adolescentes se mantêm na condição de evasão escolar.

“É difícil falar, porque o juiz quer que você fique na escola pra liberar. Eu não tenho vontade de estudar, já passou meu tempo. Aí se eu voltar, to muito atrasado, vou ficar com os moleques pequenos, vai demorar muito para terminar os estudos. Meu negócio agora é o trabalho, isso to na idade” (adolescente nº 20 - 18 anos).

Nesse momento da trajetória de vida recuperar a importância da escolarização é um desafio enorme. Os adolescentes já incorporaram em sua vivência a negação e não acesso a esse direito social. A contribuição da escolarização foi substituída por outras alternativas de vida diante da condição de pobreza e busca da sobrevivência.

O sentido da escolarização parece perder importância na vida dos entrevistados. A preocupação com a sobrevivência familiar e com a prevenção da criminalidade aponta para o trabalho como uma alternativa. No entanto, o acesso à educação não representa uma alternativa possível diante da condição de pobreza. O significado da escolaridade torna-se tão diluído no cotidiano desses adolescentes que em muitos casos eles justificam que começaram a trabalhar para ocupar o tempo ocioso, porém estavam estudando no mesmo período.

Os elementos do cotidiano de vida dos entrevistados apontam para as justificativas quanto à evasão escolar, sendo predominante o relato de desinteresse escolar. No entanto, itens menos expressivos retratam uma realidade de vida que pode contribuir para o desinteresse escolar e não é visualizado pelos entrevistados.



Os problemas com facções do tráfico e o próprio envolvimento com o tráfico de drogas vem passando a vida escolar. Para os entrevistados, esses elementos representam mais um obstáculo ao direito à escolarização. Refletem uma faceta da criminalização da pobreza e das contingências de vida desses adolescentes.

“Eu estudava de manhã e trabalhava de tarde. Eu continuava porque sabia que no futuro eu ia precisar, pelo menos a 8ª série eu ia terminar, mas eu parei na 7ª série. Quando eu parei eu não queria mais fazer nada. Eu comecei a me envolver (tráfico de drogas) e larguei a escola. Via o dinheiro que tirava e pensava: - pra que escola? Foi isso” (adolescente nº 10 - 17 anos).

“Eu parei de estudar porque onde eu estava estudando, lá em baixo, aí eu fiquei uns dois anos sem estudar porque lá onde eu estudava, aí uns garotos falava que eu era de outra área, que a facção onde eu estudava era outra. Aí eles falava isso: - se você vier aqui na escola a gente vai te matar. Aí eu falei é melhor eu para de estudar. Aí eu parei de estudar” (adolescente nº 5 - 16 anos).

Esses indicativos são característicos de uma metrópole urbana como o Rio de Janeiro aonde o tráfico de drogas na adolescência vem sendo apontado como um problema social que merece atenção. A atuação profissional junto aos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de liberdade assistida não pode ignorar esse dado da realidade ao analisar a condição educacional e a não retomada da escolarização. Demonstra, assim, que apenas as determinações legais de priorização da escolarização não garantem o acesso dos adolescentes

a esse direito social. Outras mediações são necessárias para o acompanhamento da medida judicial, dentre elas o comprometimento com o tráfico de drogas e o retorno à vida escolar.

A interpretação dos dados quanto aos motivos da evasão escolar precisa desnudar uma categoria que se apresenta de forma significativa, mas ao mesmo tempo muito superficial. A princípio a questão do desinteresse escolar aparece no discurso dos entrevistados de forma vaga e sem relação com a atividade laborativa. Contudo, realizando uma análise mais cuidadosa é possível identificar a relação entre a evasão escolar e a inserção no mercado de trabalho.

“Ah, eu desanimei da escola...se pelo menos eu trabalhasse de dia, podia estudar a noite, mas aí eu trabalhava até tarde, não dava tempo” (adolescentes nº 13 - 18 anos).

Os elementos do trabalho realizado pelos adolescentes fornecem indícios de que o mesmo contribui para a evasão escolar. O trabalho precarizado, com características de horas de trabalho prolongadas, grande necessidade de esforço físico, desrespeito aos preceitos do trabalho protegido estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, interferem diretamente no desinteresse escolar. Essa relação não parece estar clara para os entrevistados, porém as entrevistas demonstram que as condições de trabalho com vínculo precário não favorecem a escolarização.

“Eu me acostumei. No comecinho eu achava chato (trabalho), eu queria sair, ainda mais por causa do cansaço. De vez em quando dava até vontade de não ir pra escola. Chegava em casa tarde e cansado e levantava às 7 horas da manhã” (adolescente nº 8 - 16 anos).

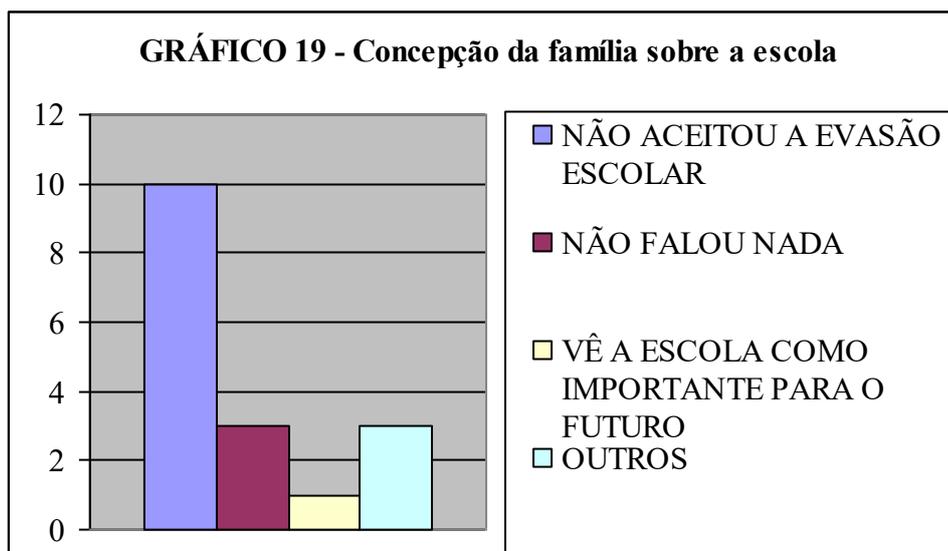
“Eu comecei a faltar muito a escola e na escola a direção já tinha falado no início das aulas que esse ano a 8ª série vai ser concluída no prazo de 3 meses e se o aluno tiver mais de cinco faltas nesse período de 3 meses ela já é eliminado e tal. Aí eu fui, por causa desse trabalho eu tava chegando muito atrasado na escola e o diretor começou a criar um monte de problema. E às vezes eu não podia ir na escola devido ao horário muito tarde no trabalho. Aí eu desanimei, não queria ficar todo dia brigando com o diretor por causa disso” (adolescente nº 12 - 18 anos).

O destaque principal se refere à situação de cansaço que pode contribuir para o desinteresse pela escolarização. Esse elemento desmistifica a categoria vaga de desinteresse escolar. O mesmo surge de uma condição concreta gerada pelo trabalho precário. Tipo de trabalho este que não segue os preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao trabalho do adolescente. Os entrevistados apresentam trajetórias de trabalho precoce onde eles ficam expostos a condições insalubres, de trabalho noturno que prejudica o horário escolar.

A escolaridade não se apresenta como um elemento importante para os diversos tipos de atividades desenvolvidas. Além de não favorecer a frequência escolar, as habilidades

necessárias para o desenvolvimento do trabalho não exigem conhecimentos escolares específicos, como foi observado no gráfico 2 do item anterior.

Diante dessa realidade de trabalho precarizado e evasão escolar, as entrevistas apontam para a percepção da família de não aceitação da condição de evasão escolar. Segundo os adolescentes entrevistados, a grande maioria das famílias tem atitude de não incentivo à interrupção da vida escolar. Como demonstra o gráfico a seguir:



Apesar da rejeição da família quanto à evasão escolar, identifica-se que esta não causa interferência no sentido de modificar a situação. Segundo os entrevistados, assim como a família não aceita as condições de trabalho precárias, também o faz em relação à interrupção da escolaridade, mas não favorece mudanças.

“A família fala pra caramba quando para de estudar, mas depois acostuma que até esquece... Só não pode ficar à toa, mas eu sempre to trabalhando em alguma coisa” (adolescente nº 18 - 18 anos).

“No começo foi uma confusão. Era sempre a mesma história da escola e eu nem aí. Agora ficou por minha conta a decisão” (adolescente nº 2 - 19 anos).

Assim, compreende-se que tanto a inserção no trabalho precário quanto a evasão escolar surge como marca da história destas famílias²⁸. Ao longo de sua trajetória o direito de acesso à escola, para pais e filhos, foi negado em nome da sobrevivência da família. A solução deste problema familiar, por meio do trabalho precário, reafirma a condição de criminalização da pobreza expressa no cotidiano destas famílias. Essa característica recupera

²⁸ “Tomando por base um conjunto de características de ocorrência freqüente entre os chefes das famílias pobres, verificou-se que o baixo nível educacional – definido como menos de quatro anos de escolaridade – era a variável a qual estava associada a maior probabilidade de o indivíduo e de sua família serem pobres” (ROCHA, 2003, p. 184).

as interpretações de Rocha (2003) que confirma a relação entre pobreza e baixa escolaridade, apesar de não perder de vista as nuances desse complexo fenômeno social.

“Ah, porque eu não dava muito pro estudo não. Minha mãe também não era muito boa... minha mãe era de farra, ela também não aprendeu, ela só sabia escrever o nome dela. Aí, tipo como, eu descia pra casa dela e ela não me mandava pra escola. E eu também era menor, não tinha vontade de aprender mesmo, aí deitava e dormia. Aí parei de estudar, fiquei repetindo série, fiquei atrasado” (adolescente nº 16 - 14 anos).

“Lá em casa ninguém conseguiu terminar os estudos, sempre tinha uma dificuldade. Meu pai acho que nem sabe ler e escrever direito. Minha mãe até queria voltar pra escola, mas não tem tempo” (adolescente nº 9 - 18 anos).

O diferencial na trajetória dessas duas gerações se evidencia no entendimento de que para os pais o trabalho negava de imediato a possibilidade de acesso à escola. Enquanto que para os entrevistados ainda houve uma tentativa de conciliar as duas atividades, já que estavam estudando quando começaram a trabalhar. Contudo, na maioria dos casos, no final acaba desencadeando a evasão escolar. Os discursos seguintes demonstram esse diferencial.

“Meu pai e minha mãe ficam falando que na época deles era trabalhar para ajudar porque a família era pobre. Estudar era só para quem tinha dinheiro” (adolescente nº 1 - 17 anos).

“Ah, nem sei com quantos anos a minha mãe começou a trabalhar. Ela falou pra mim que trabalhava novinha... O falecido pai dela não deixava ela estudar, deixava ela só trabalhando, trabalhando” (adolescente nº 19 - 17 anos).

Os dados sugerem uma transmissão intergeracional da pobreza por meio da baixa escolaridade entre os membros das famílias. As políticas públicas devem incidir na vulnerabilidade presente no cotidiano dos entrevistados por meio, principalmente, do acesso à educação, garantindo a permanência e a melhoria do ensino. A educação precisa, efetivamente, configurar uma alternativa capaz de se contrapor às contingências da vida e a criminalização da pobreza.

A construção do significado da escola como importante para o futuro aparece nas entrevistas, principalmente como possibilidade de conquista de um vínculo de trabalho com garantias trabalhistas que atendam ao interesse de sustento da família. Este discurso apresenta uma contradição com as respostas referentes às atividades de interesses onde a escolaridade não é uma exigência.

“A escola é muito importante pra no futuro arranjar coisa melhor e não se envolver de novo com uma situação assim” (adolescente nº 17 - 15 anos).

“Eu preciso do estudo, aí eu posso ter no futuro alguma chance de ser alguém na vida” (adolescente nº 4 - 17 anos).

Esta contradição pode estar relacionada ao próprio espaço institucional onde a pesquisa foi realizada. É um espaço que representa a justiça e está implicado no cumprimento

de uma medida sócio-educativa. Os adolescentes são esclarecidos quanto aos objetivos da liberdade assistida e sobre a ênfase no acesso a escola como garantia de um direito. Dessa forma, o discurso dos entrevistados pode estar valorizando a escolarização por saber que se constitui em uma prioridade do acompanhamento realizado. No entanto, outros pontos da entrevista revelam que essa concepção não se traduz na vivência real de alguns adolescentes.

“Eu vou pra escola por causa da obrigação. É muito chato, porque tem tanta gente com estudo que não consegue emprego” (adolescente nº 10 - 17 anos).

“Escola é escola, todo mundo diz que você precisa ir, mas pra que?” (adolescente nº 5 - 16 anos).

Os depoimentos representam o paradoxo de ver na escola uma chance de preparação e ao mesmo tempo desconfiar dela como alternativa para o futuro. A valorização da escola nos relatos também pode estar relacionada à representação da sociedade, que constrói um imaginário social em torno da educação como possibilidade de ascensão social. O que pode representar para o adolescente uma forma de escapar ao estigma que marca seu cotidiano como morador de comunidade ou periferia. Ao mesmo tempo reforça a concepção de capacidade individual de romper com sua condição social.

Diante da representação do espaço institucional e da sociedade é possível compreender porque os entrevistados assumem posicionamento de valorização da escolarização apesar da trajetória marcada pela evasão escolar e por projetos que não necessitam dos conhecimentos escolares. O entendimento de que a educação constitui-se em um direito social se transforma em uma obrigação que logo é abandonada em prol do exercício de uma atividade laborativa precarizada.

O cotidiano da maioria dos entrevistados reflete um processo de inserção precoce no mercado de trabalho e em algum momento o abandono escolar. Estes dois processos têm clara relação com a condição social da família e os significados que a mesma impõe a cada atividade. Assim, no seu imaginário o trabalho representa um meio de afastar o adolescente da possibilidade de inserção na criminalidade e também uma forma de contribuir para a renda familiar. E a educação é vista como importante, a partir dos valores reforçados pela sociedade, mas não como alternativa de desenvolvimento do adolescente e mesmo uma possibilidade de fazer frente à marginalidade.

“Eu acho que nem a minha mãe sabe porque eu tenho que ir pra escola. Ela cobra porque todo mundo fala” (adolescente nº 5 - 16 anos).

Os entrevistados parecem compreender o trabalho como forma de conquista dos objetivos próprios da sociedade de consumo. Neste contexto, a escola não surge como meio

capaz de atingir tal meta. A visão de que o trabalho dignifica o homem, como um meio de salvação individual, se transforma em um modo de conquista dos apelos consumistas para estes adolescentes.

As relações sociais se configuram numa dinâmica onde o indivíduo antes de ter acesso aos seus direitos se esbarra nas necessidades impostas pelos deveres. Os dados demonstram que a escolarização não é interpretada como um direito social fundamental na vida dos entrevistados. Em contrapartida, o trabalho como um dever moral é imposto desde muito cedo na vida desses adolescentes como forma de fazer frente às condições precárias de sobrevivência. O mais imediato torna-se preponderante, reafirmando a concepção de pobreza pela carência material e encobrindo que a mesma se configura como uma consequência do modelo injusto e desigual da sociedade atual.

4.3 O Cometimento da Infração - Uma saída sem saída

O viés do trabalho e a criminalização perpassa pela interpretação das alternativas elaboradas diante das contingências presentes no cotidiano. Tal assertiva não corresponde à relação pobreza e criminalidade, mas recupera uma trajetória marcada por valores, contradições e negação de direitos. Essas mediações buscam romper com a visão do senso comum que legitima o discurso de que o ato infracional ou crime é fruto de uma condição do não-trabalho.

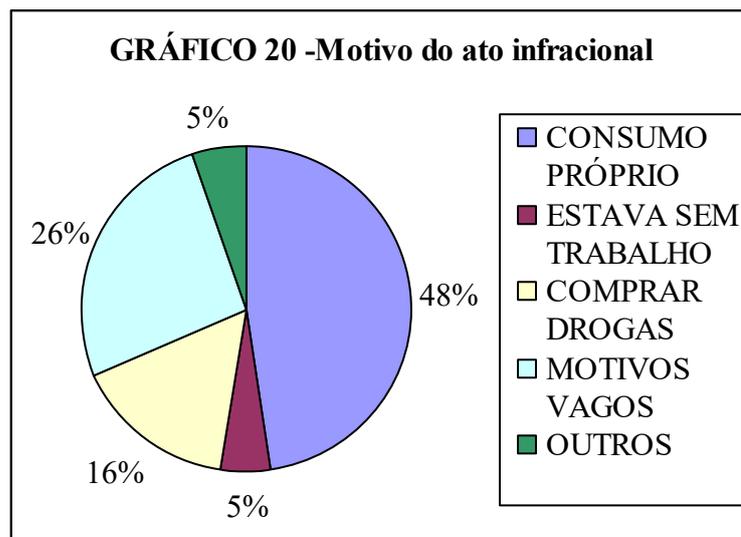
Nos itens anteriores alguns aspectos fornecem pistas valiosas para a análise dos dados referente ao ato infracional. Um elemento determinante parte do motivo para o início do trabalho. Se a justificativa apresentada no gráfico 5 aponta para a ocupação do tempo ocioso como forma de evitar a inserção no mundo da criminalidade, a condição dos entrevistados como trabalhadores e na situação de cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida já indica que a ênfase no trabalho como salvador da dignidade não é tão legítima. Além do mais, algumas situações presentes na própria inserção no mercado de trabalho precarizado apontam para a proximidade com a possibilidade de prática de ato infracional.

“Lá em Chatuba onde eu morava em Nova Iguaçu começou a abrir uma boca-de-fumo perto do lava-jato, aí eu tive que parar de lavar carro porque ninguém mais queria lavar porque os caras ficava de arma na mão, aí ninguém queria ir” (adolescente nº 14 - 17 anos).

“Ah, Kombi nunca mais, por isso é que eu tô aqui. [...] Eu tava trabalhando na Kombi, aí o filho do patrão deixou o celular dele na Kombi, eu peguei pra levar pra ele e o cara achou que eu tinha roubado e chamou a polícia” (adolescente nº 4 - 17 anos).

Os adolescentes buscam o trabalho precoce como forma de se oporem às condições de vida precárias e se deparam com situações e ambientes de trabalho que os expõem a proximidade com atos ilícitos. O motivo para o início da atividade laborativa se cruza com a trajetória de trabalho e a prática do ato infracional.

Entre um e outro, o consumo próprio aparece como um dos elementos que perpassam a justificativa para a inserção precoce no mundo do trabalho e também a prática de ato infracional. Os entrevistados reforçam seus relatos de busca da atividade laborativa pelo critério do consumo próprio. E esse mesmo valor tem perpassado a motivação maior para o cometimento do ato infracional (ver gráfico 20). Nestes casos, ao que parece, não é a pobreza que conduz a realização do ato infracional, mas são os valores socialmente construídos que interferem na decisão diante do quadro de precariedade das condições de vida da família.



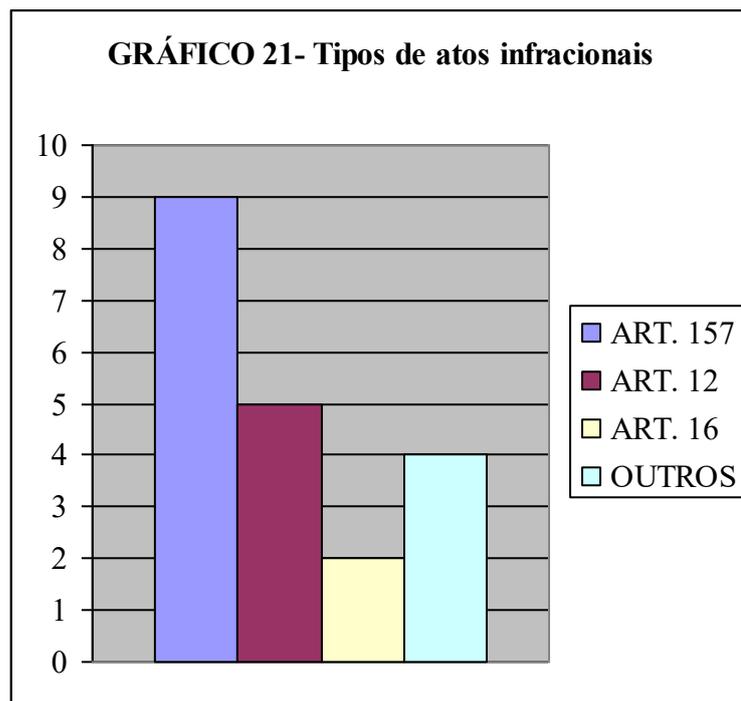
Os entrevistados reproduzem em seus relatos a necessidade de alcançar um padrão de vida que vem sendo socializado pelas relações sociais cotidianamente. A condição da família de não acesso a alguns direitos básicos não favorece o alcance dos objetivos construídos por esses adolescentes.

“Hoje eu vejo que era burrice, mas eu queria pegar as coisas dele e vender, sei lá... comprar coisas pra mim, zoar”.(adolescente nº 3 - 17 anos)

O cotidiano marcado pela criminalização da pobreza reforça a concepção de que as necessidades da família sejam atendidas exclusivamente pela esfera privada. As famílias se vêem diante de uma realidade onde a renda não condiz com os apelos de uma sociedade do consumo. Ao mesmo tempo esses adolescentes são socializados com esses valores, independentes da condição sócio-econômica familiar.

“Pra mim, não sei se você vai pensar igual a mim; meu pai não acha assim. Eu quero um tênis de R\$ 500,00, um boné de R\$ 50,00, um casaco de R\$ 120,00, pra mim isso é coisa boa. Chego numa festa posso gastar tanto numa noite, na outra posso gastar tanto. [...] Ele (pai) acha que eu fico trabalhando igual a um maluco pra ficar comprando roupa, essas coisas, sair o tempo todo. Ele fala: - não precisa fazer isso. Mas precisa, eu quero ter as minhas coisas boas, eu quero sair bonitinho, eu quero ter o meu perfume cheirosinho” (adolescente nº 14 - 17 anos).

O adolescente reproduz os valores da sociedade do consumo que repercute tanto na motivação para o trabalho precoce como para a prática do ato infracional. A tradução desta relação entre ato infracional e consumo próprio transparece nos tipos de delitos praticados. Como demonstra o gráfico 21, o maior índice de ato infracional cometidos pelos adolescentes entrevistados se refere ao artigo 157, ou seja, roubo simples.



Nesta interpretação deve-se considerar que os adolescentes entrevistados estão cumprindo medida sócio-educativa de liberdade assistida, o que já limita o universo de ato infracional praticado se for realizada comparação com todos os adolescentes em conflito com a lei. Contudo, confirma as interpretações de Pinheiro e Almeida (2003) onde destacam que o delito mais praticado pelos jovens é o contra o patrimônio.

Esse tipo de ato infracional traduz a motivação apresentada pelos adolescentes, ou seja, a necessidade de consumo. No entanto, no momento posterior ao cometimento do ato infracional, a maioria dos adolescentes refletem sobre sua atitude considerando os valores compartilhados pelas famílias.

“Ela (mãe) conversava comigo e com a minha mãe explicando. Ela já sofreu muito na vida dela, mas não precisava fazer isso igual eu fiz. Não precisava, mas adolescente é aquele problema, vê a coisa fácil quer ir. Mas agora eu não vou por isso. [...] Ela falava que vida fácil ia fácil. Ela falava se quer dinheiro era melhor trabalhar do que ganhar com essa vida que não dura muito tempo. Ela falava que era mais fácil trabalhar do que ficar roubando” (adolescente nº 10 - 17 anos.).

O relato demonstra que a família sempre busca estratégias para a sobrevivência familiar, mas distanciando-se de práticas ilícitas. Buscando, assim, reafirmar um aspecto moral por meio do trabalho. Esse, independente de suas condições, continua sendo a alternativa utilizada no âmbito privado diante das contingências impostas no cotidiano. Essa concepção revela a compreensão de Telles (2001) ao pontuar a relação entre a pobreza e o mundo da ética. Essa relação estaria refletindo, no âmbito cultural, a necessidade de responsabilização pela sobrevivência sem a inserção no mundo da marginalidade.

Outro tipo de ato infracional com grande incidência se refere ao envolvimento com o tráfico de drogas, seja pelo trabalho no tráfico ou uso de drogas, que pode ser cruzado com a motivação para o ato infracional na busca de garantir o uso de drogas e o consumo próprio também. Constitui-se em outra problemática presente no debate sobre a juventude atual, ou seja, a utilização de drogas ilícitas e o envolvimento com o tráfico de drogas.

“A pessoa te atira com o dinheiro, fica te atentando. Fica... mostra arma, muita coisa. Coisas que você não tem, roupa. Coisas que você não tem condições de comprar. O cara mostra e tem como ali arrumar o dinheiro fácil... comprar casa, morar sozinho, muita coisa” (adolescente nº 10 - 17 anos).

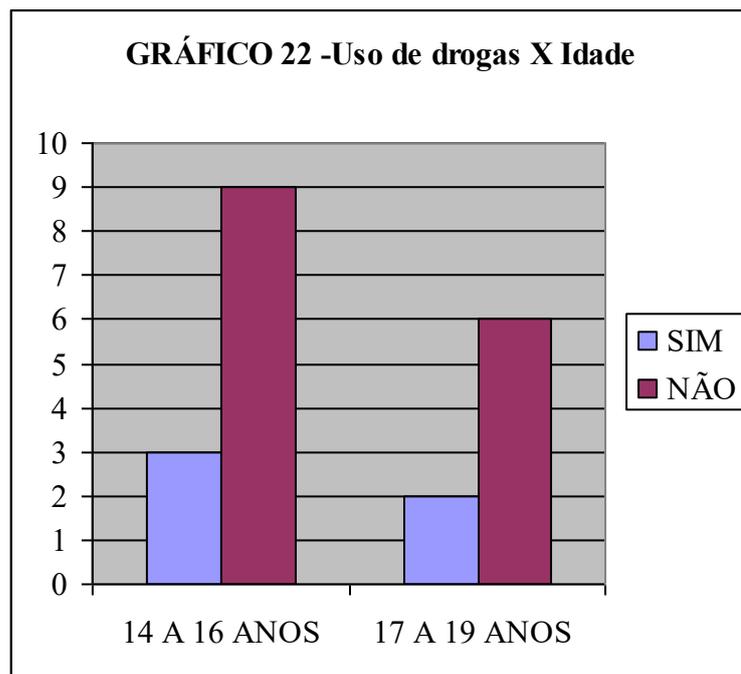
Este relato demonstra que o tráfico de drogas oferece as condições financeiras necessárias aos objetivos que vem sendo buscado na inserção laborativa, que já demonstrou ser inviável na condição precarizada e limitadora de maiores perspectivas de futuro. Após uma trajetória laborativa se inserindo em diversas atividades precarizadas, os entrevistados identificam que as possibilidades oferecidas, seja financeira ou de profissionalização, são pequenas diante de suas necessidades.

Cabe ressaltar, que a interpretação dos dados está considerando apenas os adolescentes trabalhadores envolvidos com ato infracional, assim não está de generalizando que todo adolescente trabalhador na condição precarizada se envolva com ato infracional. No entanto, as entrevistas demonstraram que para esses entrevistados a relação trabalho precarizado e ato infracional se cruzou em algum momento da sua vida.

“Eu trabalhava, trabalhava na rua engraxando e via os moleques conseguindo tudo mais mole que eu. Eu ali ralando pra caramba pra levar merreca... aí a cabeça começa a pensar besteira. Hoje eu não quero isso. Mesmo que algum colega vá pra esse caminho eu não quero, mas eu era tão moleque que fiquei iludido” (adolescente nº 11 - 17 anos).

“Você fica vendendo suas coisa na honestidade e vem o cara oferecer coisa que ganha mais. Você fica cansado do trabalho duro e acaba aceitando sem pensar que é errado” (adolescente nº 17 - 15 anos).

A busca do consumo e a possibilidade de alcançá-lo por meio do ato infracional se expressam nos dois tipos de delitos mais cometidos, ou seja, roubo simples e envolvimento com o tráfico de drogas. Transfiguram-se na alternativa imediata de atender suas necessidades. Considerando que o envolvimento de jovens com o tráfico de drogas tem representado um problema social de grande relevância não se pode ignorar os dados que traduzem essa realidade. Além disso, existe a condição de adolescentes que não foram apreendidos pelo uso ou tráfico de drogas, mas que estão inseridos no mundo das drogas como pode ser observado no gráfico a seguir.



Inferi-se pelos dados que o uso de drogas não atinge o cotidiano da maioria dos entrevistados. Contudo, os poucos relatos que recuperam a história de uso de drogas destaca o contato com substâncias ilícitas como um elemento de sedução e afirmação.

“Pô um colega vem e oferece. No começo eu não queria por causa que faz mal, mas depois todo mundo usa, queria saber como era. Depois fui ficando porque gostei e esqueci do mal que faz” (adolescente nº 15 - 16 anos).

“Meu irmão começou a usar, ficou rebelde, mas as pessoas respeitava. Eu também resolvi experimentar e também ter mais moral na localidade” (adolescente nº 20 - 18 anos).

Essas interpretações a respeito do tráfico de drogas são análogas às considerações apresentadas por Pinheiro e Almeida (2003). Por meio de pesquisas, estes autores pontuam os elementos “sedutores” do envolvimento com o tráfico de drogas onde destacam a sedução pela “carreira do crime” como forma de afirmação dos jovens diante da comunidade local.

Mesmo não sendo a maioria dos entrevistados com envolvimento com o uso e tráfico de drogas, a legitimidade destas considerações se esbarra na relevância desta temática quando relacionada à juventude atual. Demonstra, principalmente, que essa parcela da população necessita de investimento em equipamentos sociais que possam se contrapor à alternativa apresentada pelo tráfico de drogas.

“Fui pela cabeça dos meus colegas que já gostava de fazer nada, arrumava dinheiro fácil, eu fui pela deles também. Cansei. Eu ficava pensando uns trabalha e ganha pouco e outros não faz nada e ganha muito, aí fui pela deles e ganhar muito. [...] Tem muito adulto que é fácil enrolar adolescente. Adolescente se enrola fácil. Deu

um dinheiro na mão acabou, por mais que esteja estudando e trabalhando preferi largar por causa da vida fácil” (adolescente nº 10 - 17 anos).

“Cara, lá não tem nada pros moradores. Sabe as crianças ficam pelas ruas, só vai aprendendo besteira e o movimento fica de olho para pegar os mais espertinhos” (adolescente nº 17 - 15 anos).

Diante da realidade da falta de recursos públicos que façam frente à “opção” do tráfico de drogas o trabalho surge como única alternativa viável. Os discursos já apresentados evidenciam que a alternativa construída socialmente em torno do trabalho como “salvador” da dignidade do indivíduo não é capaz de evitar, isoladamente, o ingresso dos adolescentes no mundo da criminalidade. Agrega-se a essa interpretação a consideração de que esses entrevistados não faziam parte de uma inserção laborativa por meio do trabalho protegido, logo não contavam com a garantia desse direito.

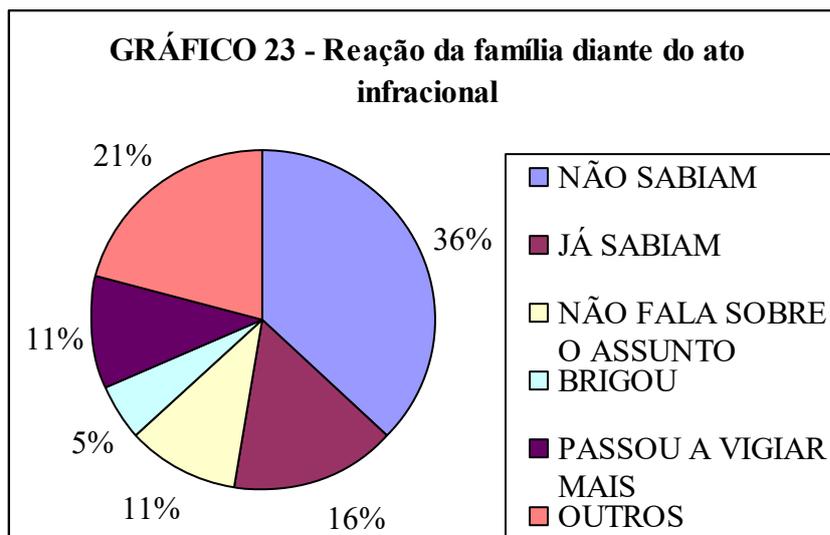
As famílias, imbuídas na tarefa de evitar a inserção dos adolescentes na criminalidade, incentivaram a inserção precoce no mundo do trabalho como uma garantia para seus objetivos. Contudo, como destaca a maioria dos entrevistados, a família não percebia o envolvimento com atos ilícitos até o momento da apreensão.

“Pô cara, a minha mãe ficou muito mal. Ela não queria acreditar, achava que eu não tava envolvido e que fui obrigado a fazer, mas não foi isso, eu errei mesmo” (adolescentes nº 3 - 17 anos).

“Ainda está muito abalada. Fica me vigiando o tempo todo pra não fazer besteira... não faço mais não. É duro sabe?” (adolescente nº 12 - 18 anos).

“Meu pai e minha mãe perderam até a noção do tempo. Ela falou que jamais pensou que eu ia fazer isso porque eu era o único da família que ninguém pensou que eu ia fazer isso. Porque eu nunca fui disso, nunca gostei de nada errado, queria tudo certinho. Só que eu não sei o que deu que eu fui e decidi e aconteceu esse acidente (ato infracional). Não era pra ter acontecido jamais na minha vida. Meu pai falou que eu nunca precisei disso, que eu sempre trabalhei” (adolescente nº 14 - 17 anos).

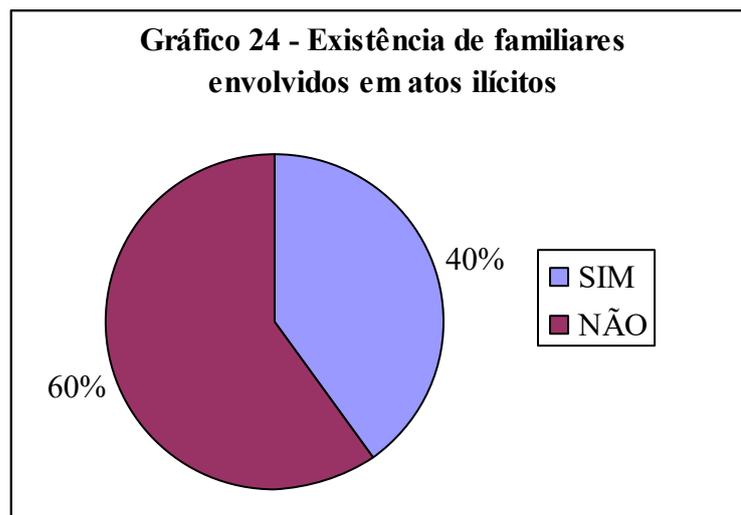
Esses relatos demonstram que as famílias se apoiavam na inserção laborativa dos entrevistados como garantia do distanciamento dos atos ilícitos. O trabalho assume a função de resguardar o adolescente e evitar o contato com as “armadilhas” do “mundo do crime”, já que eles estariam ocupando o tempo ocioso. Dessa forma, justifica-se o percentual de 36% de indicação, no gráfico 23, de desconhecimento da família quanto ao ato infracional.



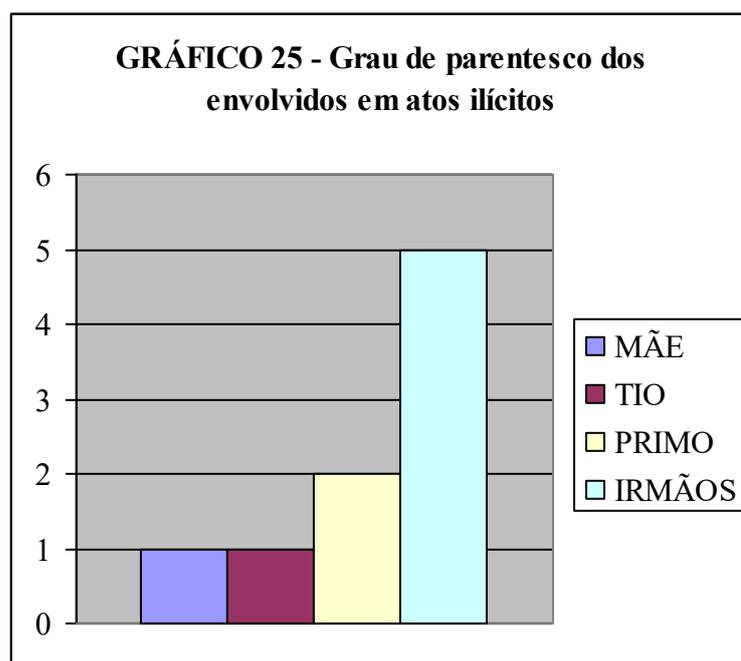
A confiança da família no não cometimento do ato infracional se baseia nas estratégias definidas para o distanciamento do “mundo do crime”. A estratégia mais utilizada tem sido o trabalho e por isso a surpresa familiar quando toma conhecimento da condição do adolescente em conflito com a lei.

“Ah, ficou muito abalada, meu pai e minha mãe não imaginava. Eles confiavam em mim, também eu não faia nada de errado, estudava, trabalhava, não dava preocupação” (adolescente nº 1 - 17 anos).

Talvez a surpresa também seja fruto de uma trajetória de vida familiar marcada pelo processo de exclusão, mas longe de envolvimento com atos ilícitos. Como se observa no gráfico a seguir, a maioria dos entrevistados destaca que não existem familiares envolvidos com atos ilícitos. Isso parece evidenciar um contexto social perpassado por mudanças significativas nas características juvenis entre gerações. Os adolescentes, como a geração mais jovem no núcleo familiar, vêm demonstrando uma particularidade diferenciada do histórico familiar construído até então, mesmo com a persistência das condições sócio-econômicas precárias.



Essa ponderação é reforçada ao analisar o gráfico 25. Observa-se que dentre os familiares indicados no cometimento de atos ilícitos encontram-se membros com faixa etária próxima a dos entrevistados. O limite frágil entre a precariedade das relações de trabalho e o cometimento do ato infracional parece marcar a trajetória de vida desses adolescentes.



O ato infracional praticado pelo adolescente ou irmãos/ primos surge como uma marca negativa na trajetória familiar, negando os valores priorizados e legitimados no contexto familiar. Mais uma vez reforça-se a concepção da família de luta pela sobrevivência como uma tarefa individual e comprometida com a dignidade de se manter longe da criminalidade.

“Eu fico muito envergonhado quando lembro que errei. Na minha família sempre as coisas é difícil, mas ninguém fez essa vergonha. Meu avô bebe, mas nunca roubou. Todo mundo trabalha muito para comer e viver, mas não faz coisa errada” (adolescente nº 20 - 18 anos)

“É aquilo, a minha mãe deu conselho, mas eu tava com a cabeça fraca e só ia na conversinha dos colegas, deu nisso. Agora tenho que aturar, eu to errado mesmo. Ninguém deu esse exemplo na família” (adolescente nº 10 - 17 anos).

Com o cometimento do ato infracional algumas mudanças ocorrem na esfera cultural de construção de valores das famílias dos entrevistados. Se antes o consumo próprio e a busca pela remuneração eram incentivados pela família como um elemento indiscutível diante da construção da dignidade por meio do trabalho, após o ato infracional a família assume outro posicionamento. Como apontam os relatos a seguir, a família passa a cobrar a responsabilidade no gasto da remuneração e recrimina os apelos consumistas.

“Eu moro com minha esposa, tenho que comprar várias coisas pra casa. Porque eu moro com o meu pai e ele não fala como antes que o dinheiro é só pra gastar comigo não. As contas da casa é meio a meio, pô. Aluguel meio a meio, compra meio a meio. Ele começou a cobrar depois do ato, ele quis que eu pegasse mais cabeça” (adolescente nº 13 - 18 anos).

Neste contexto, a família procura traçar outras possibilidades de afastar e prevenir a prática de novo ato infracional. Contudo, não desvinculam tal responsabilidade da esfera privada. Mais uma vez, recorre-se a estratégias individuais que se traduz na maior vigilância. Assim, não consegue romper com o viés que criminaliza a população da periferia e encobre a falta de recursos sociais básicos para essa faixa etária. Ao contrário, reafirma-se o que Telles (2001) destaca ao analisar a questão da diferença. Assim conclui a autora: no imaginário social, quando o diferente não se enquadra nas regras estabelecidas deve ser alvo de vigilância ou eliminação. A diferença acaba se traduzindo na intolerância e no discurso de moralização da sociedade, trazendo o modelo da esfera privada como norteador da ordem pública.

Em alguns casos a família transfere para o local de moradia a responsabilidade pelo ocorrido. Reafirma, assim, a relação entre periferia e criminalidade. No entanto, essa construção merece ser problematizada buscando romper com essa associação que conduz ao processo de criminalização da pobreza.

“Quando aconteceu isso comigo a minha família ficou tão apavorada que vendeu tudo pra mudar da favela, não queria que eu voltasse pra lá porque achava que os moleques ia fazer minha cabeça de novo. [...] A minha mãe, desde que veio do norte, não gostava de morar na favela acha que só tinha coisa que não presta” (adolescente nº 17 - 15 anos).

Ao mesmo tempo em que busca a “solução” individual para a questão do ato infracional, transfere para o espaço público as justificativas para o ocorrido. E o adolescente que não dispunha da interferência da sociedade no sentido de identificar a negação de um direito diante das condições de trabalho precárias, se vê criminalizado e responsabilizado individualmente pelo ato ilícito cometido.

“Depois que a gente cai no erro tudo fica mais difícil. Qualquer coisa acha logo que você é o errado. Pra conseguir emprego é mais difícil, na escola todo mundo fica comentando. É isso que acontece” (adolescente nº 15 - 16 anos).

Toda a trajetória de vida desses adolescentes é negligenciada, ignorando-se a inserção no mercado de trabalho precarizado, a evasão escolar, as condições sócio-econômicas da família. Enfim, todas as garantias legais estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como medidas protetivas são desconsideradas e surge o enaltecimento das medidas sócio-educativas como a forma capaz de puni-los pela prática do ato infracional.

Nesse contexto, o cometimento do ato infracional torna-se mais uma contingência da vida trazendo a marca da criminalização da pobreza, como estivesse reforçando a visão do senso comum de que todo pobre é um criminoso em potencial. Restando a esses adolescentes, segundo os apelos sociais, a necessidade de vigilância e demonstração de mudança comportamental, já que não se dispõe de mudanças estruturais na própria sociedade. Essa interpretação é compartilhada por Wacquant (2003) para quem a deteriorização da proteção social tem redirecionado a atuação do Estado para a esfera punitiva. Assim, a população assume a responsabilidade de evitar a criminalidade para não se defrontar com esse Estado coercitivo.

Ignora-se que a criminalização da pobreza é uma construção histórica que revela a forma como a sociedade atual lida com o fenômeno da pobreza e da violência. Não incorpora a análise de que a violência sempre existiu e se faz presente na trajetória de trabalho dos entrevistados quando os expõem a forma laborativa precarizada. Contudo, diante do cometimento do ato infracional a regra social é evocada para confirmar o lugar de cada um na ordem social esquecendo-se os direitos negados ao longo da trajetória de vida desses adolescentes.

CONCLUSÃO

As análises desenvolvidas na presente dissertação de mestrado nos permitem tecer algumas conclusões e considerações sobre a interferência da problemática da pobreza nas condições sociais dos entrevistados e como se desdobra na inserção desses no mercado de trabalho e em outras relações como trabalho/ educação; trabalho/ ato infracional. Possibilita, ainda, observar as contingências de vida pelo ângulo do trabalho e ponderar a respeito da trajetória de cometimento de atos ilícitos.

Como um dos eixos do estudo, o trabalho precoce dos adolescentes emerge como uma “solução” apresentada pela sociedade como forma preventiva ao ato infracional. Contudo, as dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal aliada a alternativa frágil da escolarização apontam para os elementos que constroem a trajetória cotidiana dos entrevistados até o momento do cometimento do ato ilícito.

Evidencia-se que a característica central da trajetória de trabalho dos adolescentes entrevistados se configura na precariedade das condições laborativas, representada pela descontinuidade entre as ocupações num curto espaço temporal. Essa particularidade revela a insatisfação com a falta de perspectiva quanto às formas de trabalho e de exploração a que se submetem. Nesse contexto, o trabalho dos adolescentes representa, não apenas uma alternativa de sobrevivência da família mas, também, a via mais ponderável de integração à sociedade que o seduz com os seus objetos de consumo.

Os depoimentos revelam a contradição de um mercado de trabalho informal que ao mesmo tempo em que acena com a possibilidade de inserção futura, destrói essa perspectiva ao lhe oferecer uma integração no mercado pela via de atividades precárias. Os adolescentes compreendem, então, que a sua força de trabalho serve ao mercado apenas enquanto estiverem nessa faixa etária, configurando a associação da precariedade com a não garantia ao trabalho protegido. Assim, o exercício dessas atividades deixa de ser um mero rito de passagem e torna-se marca indelével em suas trajetórias de vida.

Quer dizer, o trabalho precoce e precarizado para além de não se revelar como estratégia efetiva de enfrentamento da pobreza joga os adolescentes no mundo nebuloso do trabalho ilegal onde a sua vulnerabilidade ao cometimento da infração não é uma mera coincidência.

Apesar disso, a concepção do trabalho como elemento “salvador” mantém-se presente; fonte de identidade social, o trabalho continua sendo também esperança de uma vida melhor e mais digna além de ser o único mecanismo viável de enfrentamento do estigma da pobreza e

da marginalização. Sob esse ângulo pode-se, talvez, dizer que essa convicção tem um sentido mais forte nas famílias dos adolescentes e mais fraco entre eles. Para isso concorre o fato de que nas trajetórias de vida das famílias o trabalho teve sempre um papel central, mesmo que os frutos dele não tenham garantido uma boa vida para os filhos.

Nesse sentido é o substrato do trabalho enquanto modo de vida digno que alimenta o horizonte da família e que as impulsiona a estimular os seus filhos para o trabalho. Só o trabalho pode salvá-los de um cotidiano marcado pelas contingências do crime.

Ora, essa perspectiva é reforçada pela sociedade ao permitir a utilização dessa mão de obra de forma divergente dos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, ignorando os direitos destes.

Mas, a análise do trabalho precoce revela outras facetas da trajetória de vida dos entrevistados, dentre elas o acesso à educação. Identifica-se nessa trajetória que a escola vem perdendo significado diante da urgência da necessidade. O cotidiano dos adolescentes entrevistados demonstra uma particularidade na tensão entre o tempo ocioso e a precariedade das condições de vida, nessa esfera a escola se transforma numa alternativa frágil.

Contraditoriamente, apesar da perda de significado da escolarização, os entrevistados ainda recuperam o discurso de valorização da educação como meio de romper os desafios impostos pelo cotidiano.

Entretanto a análise dessa variável em relação a outras, permite levantar a hipótese de que esse discurso, reforçado pela família, é mais um espelho da representação da sociedade e do espaço institucional, no qual o adolescente cumpre medida sócio-educativa, de liberdade assistida do que a sua própria forma de ver a questão.

Nessa perspectiva vale lembrar que, assim como o trabalho precoce, a evasão escolar também marca a história de vida das famílias em questão. Ao que parece, a condição de pobreza e a necessidade de garantir a sobrevivência foi, progressivamente, substituindo a importância da escolaridade por outras alternativas mais imediatas de fazer frente a tal situação.

Observa-se assim uma espécie de deterioração do tecido social que vai alinhavando a trama do cometimento da infração. É nesse sentido que o trabalho precoce e o ato infracional, vão substituindo a escolarização, à medida em que por eles os objetivos parecem mais facilmente alcançáveis.

Essa interpretação não relaciona pobreza e criminalidade, mas afirma um contexto onde a trajetória de vida dos entrevistados é caracterizada por valores e contradições de uma

sociedade que, baseada nos valores do TER, estimula o acesso desses valores a qualquer preço, embora puna aquele que foge as normas estabelecidas.

A criminalização torna-se uma contingência na vida dos entrevistados. Nesse sentido, as tensões na relação trabalho-escola que, não resolvidas, acabam conduzindo à prática do ato infracional. Após seu cometimento, as concepções dos adolescentes e familiares, muitas vezes, revelam uma visão mais preocupada com o distanciamento do “mundo do crime”. Recuperam, assim, a alternativa do trabalho como “salvador” da dignidade, mesmo com a indicação de que tal “solução” não tenha evitado a prática do ato ilícito.

Essa interpretação a respeito do trabalho pelo viés moral reafirma a naturalização da pobreza como falta de sorte ou de capacidade dos indivíduos de responderem às necessidades de sobrevivência. Contraditoriamente, escamoteia os “sacrifícios” exigidos pelo trabalho diante de uma sociedade que exclui parcela significativa da população do acesso a bens e serviços produzidos socialmente.

Nesse contexto, os sujeitos se deparam com a negação de seus direitos, como o trabalho protegido, e com a criminalização de sua condição determinada como incapacidade de superar as adversidades sócio-econômicas. A idéia de busca de soluções restrita a esfera privada traduz a característica de uma sociedade que se inscreveu na modernidade legitimando o viés de tutela e benevolência do Estado.

A intervenção estatal vem sendo proclamada diante do quadro de explosão da violência urbana no sentido de criminalizar os adolescentes que se encontram em conflito com a lei.

O estudo demonstra que a sociedade não garante o acesso ao trabalho protegido aos adolescentes, ignorando seus direitos em nome da alternativa de trabalho como mecanismo eficaz de contenção da criminalidade. No entanto, os elementos que mediam a trajetória de vida desses adolescentes, tais como: condições precárias de trabalho e evasão escolar, são negligenciados em nome da responsabilidade individual de sobrevivência.

Assim, o viés da naturalização da pobreza e criminalização da mesma torna-se uma marca na trajetória de vida dos entrevistados. Essa marca se acentua quando ocorre o ato infracional como se estivesse legitimando a relação pobreza/ criminalidade. Contudo, essa visão não recupera a análise do contexto social que foi se tecendo a partir da urgência da necessidade e do apelo ao consumo. Os adolescentes vão se socializando em relações sociais onde a necessidade de sobrevivência torna-se uma realidade que é transferida para a esfera privada, em contrapartida, no espaço público os valores de uma sociedade do consumo busca agregar os sujeitos para a aquisição material como forma de estabelecer status.

A partir dessas reflexões é possível ponderar sobre a inviabilidade do eixo que associa pobreza e criminalidade, destacando que vários aspectos se entrecruzam na história de vida destes adolescentes, sendo o ato infracional o “fim do túnel” de uma trajetória marcada pela busca constante de rompimento com a estigmatização enfrentada cotidianamente. Olhar o fenômeno do ato infracional, isoladamente, apenas contribui para reafirmar uma culpabilização individual passível de intervenção punitiva e de contenção. Nesse sentido, não favorece uma análise crítica e uma intervenção qualificada que possa resgatar as nuances que particularizam o histórico de vida desses adolescentes, dentre eles a submissão ao trabalho precarizado e a evasão escolar.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho – ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo editorial, 1999.

ALBUQUERQUE, Miriam de S. L. A difícil jornada do estudante trabalhador. 2003. (mimeo).

BATISTA, Vera Malaguti. O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Organização dos Textos, Notas Remissivas e Índices por Juarez de Oliveira. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

_____. Constituição Federal do Brasil. 1995

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA; Rosane. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v. 15, n. 42, fev. 2000.

CAMARANO, Ana Amélia, PAZINATO, Maria Tereza, KANSO, Solange e VIANNA, Caroline. A transição para a vida adulta: novos ou velhos desafios? In: Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise nº 21 – Fev/ 2003.

CRUZ-NETO, O. & MOREIRA, M. R. Trabalho infanto-juvenil: motivações, aspectos legais e repercussão social. In: Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 14 (2): pp. 437-441, abr-jun, 1998.

DESTREMAU, B. & SALAMA, P. O Tamanho da Pobreza. Rio de Janeiro: Garamond, 1999, pp. 105-145.

DEMO, Pedro. Pobreza da pobreza. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

DORNELLES, Francisco (org.) Mapa de indicadores do trabalho da criança e do adolescente. Brasília: MTE, SIT, 2002.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e Processo Político no Brasil. In: A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e editora, 1995, pp. 47-98.

GONÇALVES, Hebe S. Infância e violência no Brasil. Paulo de Frontin, Rio de Janeiro: NAU Editora: FAPERJ, 2003.

GRANA, Carlos Alberto. Juventude e primeiro emprego. In: Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise nº 21 – Fev/ 2003.

GRILO, Marluce B. Lins. A inimputabilidade ao adolescente infrator – uma reflexão a partir de nossa prática na 2ª Vara da Infância e Juventude. 2004. (mimeo).

MARX, K. O Capital. Crítica da Economia Política. Livro I, Volume I, Seção I, Cap. I. A mercadoria. Col. Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MEIRELLES, Zilah et al. Resultados de um estudo preliminar sobre saúde ocupacional do adolescente – as bases para atuação do Programa de Saúde Ocupacional do NESA. 1994, (mimeo).

MINAYO, M. C. de S. (org.) Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

_____. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo/Rio de Janeiro: Ed. Hucitec/ABRASCO, 1993.

_____. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. In: Cadernos de Saúde Pública, v. 10, supl. 1, Rio de Janeiro, 1994.

MINAYO, Cecília e SOUZA, Edinilsa R. de. Violência para todos. In: Cadernos de Saúde Pública, v. 9, n. 1, Rio de Janeiro, jan/mar 1993.

NOGUEIRA, Maria Veralucia Leite. Uma representação conceitual da pobreza. In: Revista Serviço Social e Sociedade. n. 36. São Paulo: Ed. Cortez, 1991.

OLIVEIRA, S. C.S. Liberdade versus necessidade: desconstruindo o “universo” do adolescente infrator. (Dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2002.

ORTIZ, Mirna A. Adolescência e ato infracional: o trabalho como estratégia de sobrevivência em meio a pobreza. (Dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: PUC, 2002.

PEREIRA, Luiza Helena. Análise de conteúdo: um approach do social. In: CORTES, Soraya M. V. et al (Org.) Pesquisa social empírica: métodos e técnicas. Cadernos de Sociologia nº 9. Porto Alegre: PPGS/ UFRGS. 1998.

PINHEIRO, Paulo Sérgio e ALMEIDA, Guilherme Assis de. Violência Urbana. São Paulo: Publifolha (Folha Explica), 2003.

POCHMANN, Marcio e BORGES, Altamiro. “Era FHC” a regressão do trabalho. São Paulo: Anita Garibaldi, 2002.

PROGRAMA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE TRABALHADOR. Relato de uma experiência. NESA/ HUPE/ UERJ. 1991 (mimeo)

QUADROS, Waldir. Um retrato do desemprego juvenil no Brasil. In: Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise nº 21 – Fev/ 2003.

RAYMUNDO, Carmen. O trabalho infanto-juvenil em lixões: expressão cruel das contradições da modernidade brasileira – a experiência de Itaóca/São Gonçalo. (Dissertação de mestrado). Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2002.

RIZZINI, Irene. O Século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Petrobrás: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

ROCHA, Sonia. Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata? Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

ROSA, Elizabete T. S. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal. In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 67. São Paulo: Editora Cortez, setembro 2001, pp. 182- 202.

SALES, Mione A & ALENCAR, Mônica M. T. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Política Social para a Infância e a Juventude. Em Pauta, n. 11. Rio de Janeiro: FSS/UERJ, dezembro 1997, pp. 33- 51.

SANTOS, Cristiane Moreira dos. Lugar de criança é no trabalho? As perversas estratégias de sobrevivência no núcleo familiar na cidade do Rio de Janeiro. In: Em Pauta. Revista da faculdade de Serviço Social da UERJ – nº 11, dez. 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós contratualismo. In: AGNES HELLES el. al. A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o século XXI. Rio de Janeiro. Ed. Contraponto, 1999.

SILVA, Edson & MOTTI, Ângelo (Coord.) Uma década de direitos: Estatuto da Criança e do Adolescente – Avaliando resultados e projetando o futuro. Campo Grande, MS: Ed. UFMG, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O debate sobre a pobreza: questões teórico-conceituais. In: Revista de Políticas Públicas. São Luís: EDUFMA, Vol. 6, n. 2, 2002.

SOARES, Laura Tavares. O Desastre Social. (Os porquês da desordem mundial. Mestres explicam a globalização). Rio de Janeiro: Record, 2003.

TELLES, V. Direitos Sociais. Afinal do que se trata? Belo Horizonte: UFMG, 1999, pp. 79-135.

_____. Pobreza e Cidadania. São Paulo: USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia: Ed. 34, 2001, pp. 57-89.

TODESCHINI, Remígio. Combate ao desemprego juvenil no Brasil: a proposta do Ministério do Trabalho e Emprego. In: Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise nº 21 – Fev/ 2003.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. RJ: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e editora, 1995, pp. 299-346

VOLPI, Mario (Org.) O adolescente e o ato infracional. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

WACQUANT, Loic. As prisões da miséria. Tradução, André Telles. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2001.

_____ Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Tradução, F. Bastos. Rio de Janeiro: Ed. Renan, 2003.